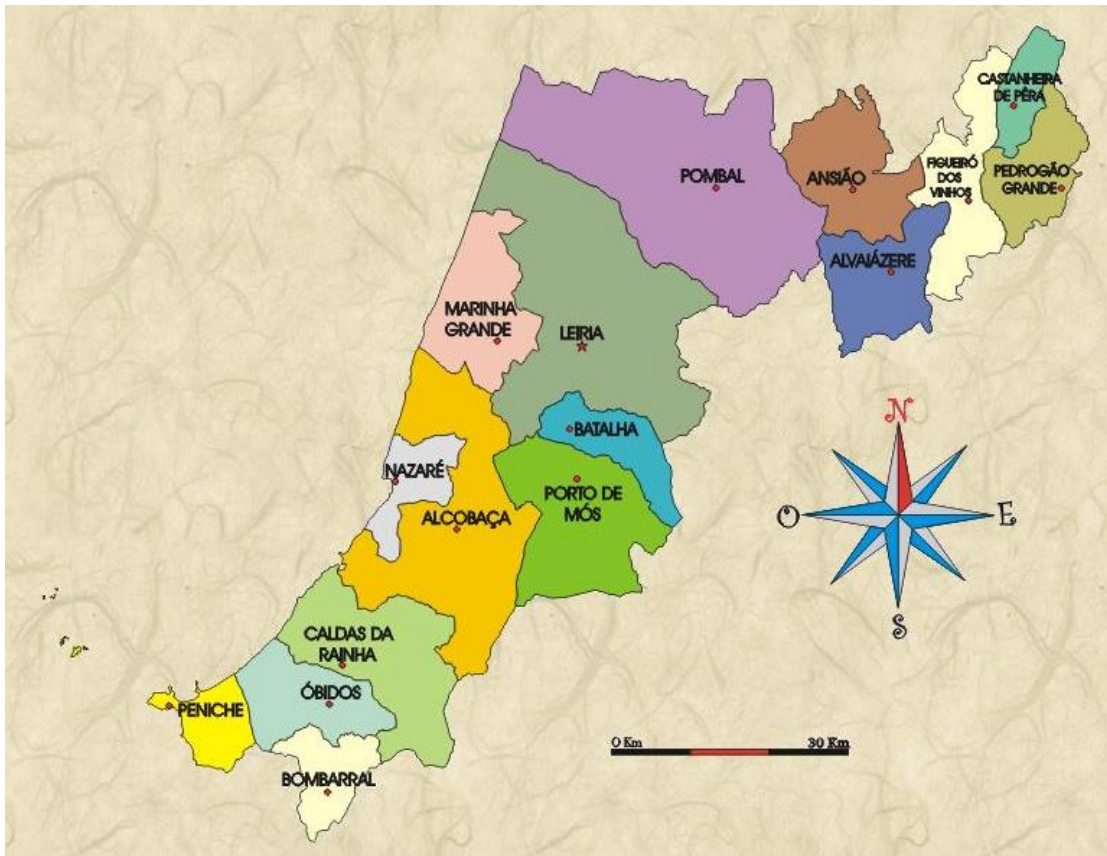




PLANO DISTRITAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE LEIRIA



ÍNDICE

| | |
|---|-----------|
| Lista de acrónimos | 11 |
| Referências legislativas..... | 16 |
| Registo de atualizações..... | 25 |
| Registo de exercícios..... | 26 |
| PARTE I – Enquadramento | 28 |
| 1. Introdução..... | 29 |
| 2. Finalidade e objetivos | 31 |
| 3. Tipificação dos riscos..... | 32 |
| Tabela I - Hierarquização do grau de risco | 32 |
| 4. Critérios para a ativação | 33 |
| PARTE II - Execução | 36 |
| 1. Estruturas | 37 |
| 1.1 Estrutura de Direção Política | 38 |
| 1.2 Estrutura de Coordenação Política | 38 |
| 1.3 Estrutura de Coordenação Institucional | 39 |
| 1.4 Estruturas de Comando Operacional | 41 |
| 1.4.1 Posto de Comando Municipal (PCMun)..... | 44 |
| 1.4.2 Posto de Comando Distrital (PCDis)..... | 45 |
| 2. Responsabilidades | 48 |
| 2.1 Responsabilidades dos Serviços de Proteção Civil..... | 48 |
| 2.2 Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil..... | 52 |
| 2.3 Responsabilidades dos Organismos e Entidades de Apoio..... | 64 |
| 3. Organização | 91 |
| 3.1 Infraestruturas de relevância operacional | 91 |
| 3.1.1 Aeródromos e heliportos | 91 |
| 3.1.2 Energia Elétrica..... | 94 |
| 3.1.3 Rede de telecomunicações | 96 |
| 3.1.4 Elementos estratégicos, vitais ou sensíveis para as operações de proteção civil e socorro | 99 |

| | |
|---|-----|
| 3.1.5 Rede Rodoviária | 121 |
| 3.1.6 Rede Ferroviária | 121 |
| 3.2 Zonas de intervenção..... | 125 |
| 3.2.1 Zonas de Concentração e Reserva | 125 |
| 3.2.1 Zonas de Receção de Reforços | 126 |
| 3.3 Mobilização e coordenação de meios..... | 128 |
| 3.3.1 Mobilização de meios..... | 128 |
| 3.3.2 Reforço de Meios..... | 129 |
| 3.3.2.1 Reforço de Meios Nacionais | 129 |
| 3.3.3 Sustentação Operacional..... | 130 |
| 3.4 Notificação operacional | 130 |
| 4. Áreas de Intervenção | 132 |
| 4.1 Gestão administrativa e financeira..... | 132 |
| 4.2 Reconhecimento e avaliação | 137 |
| 4.2.1 Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação | 137 |
| Equipas de Avaliação Técnica..... | 139 |
| 4.3 Logística | 141 |
| 4.3.1 Apoio logístico às forças de intervenção | 141 |
| 4.3.2 Apoio logístico às populações..... | 145 |
| 4.4 Comunicações..... | 151 |
| 4.5 Informação pública | 155 |
| 4.6 Confinamento e/ou evacuação | 158 |
| 4.7 Manutenção da ordem pública | 163 |
| 4.8 Serviços médicos e transporte de vítimas | 168 |
| 4.8.1. Emergência Médica | 168 |
| 4.8.2. Apoio Psicológico | 172 |
| 4.9 Socorro e Salvamento | 178 |
| 4.10 Serviços Mortuários..... | 181 |
| PARTE III – Inventários, Modelos e Listagens | 189 |
| 1. Inventário de meios e recursos | 190 |
| Unidade de Colheitas - Laboratório AEMINIUM.Lda | 308 |
| 2. Lista de contactos..... | 449 |

| | | |
|---------------|--|------------|
| 2.1 | Serviços de Proteção Civil | 449 |
| 2.2 | Comissão Distrital de Proteção Civil de Leiria | 452 |
| 2.3 | Centro de Coordenação Operacional Sub-Regional | 457 |
| 2.3.1 | Composição Fixa | 457 |
| 2.3.2 | Composição Variável | 458 |
| 2.4 | Autoridades Municipais de Proteção Civil / SMPC | 460 |
| 2.5 | Corpos de Bombeiros do distrito de Leiria | 464 |
| 2.6 | Unidades Hospitalares/Centros de Saúde | 470 |
| 2.7 | Entidades Detentoras dos Corpos de Bombeiros do distrito de Leiria 480 | |
| 2.8 | Órgãos de Comunicação Social | 482 |
| 3. | Modelos | 485 |
| 3.1 | Modelos de Relatórios | 485 |
| 3.2 | Modelos de Requisições | 510 |
| 3.3 | Modelos de Comunicados | 511 |
| 3.3.1. | Modelo de aviso à população | 512 |
| 3.3.2. | Modelo de comunicado de ponto de situação e evolução de ocorrências | 515 |
| 3.4 | Modelos de Declaração da Situação de Alerta, Contingência | 516 |
| 3.4.1 | Modelo de Declaração da Situação de Alerta | 516 |
| 3.4.2 | Modelo de Declaração da Situação de Contingência | 520 |
| 4. | Lista de distribuição | 524 |
| 4.1 | Serviços de Proteção Civil | 524 |
| 4.2 | Comissão Distrital de Proteção Civil (CDPC) de Leiria | 525 |
| 4.3 | Agentes de Proteção Civil | 526 |
| 4.4 | Organismos e Entidades de Apoio | 528 |
| | ANEXOS | 529 |
| | ANEXO I – Cartografia de suporte às operações de emergência de proteção civil | 530 |
| | ANEXO II – Programa de medidas a implementar para a prevenção e mitigação dos riscos identificados e para a garantia da manutenção da operacionalidade do plano | 571 |
| | I. Programa de medidas a implementar para a prevenção e mitigação dos riscos identificados | 571 |



| | |
|--|------------|
| 1.1 Estratégias de carácter geral a serem implementadas por agentes de proteção civil e/ou entidades de apoio | 573 |
| 1.2 Estratégias específicas para cada um dos principais riscos identificados para o distrito | |
| 574 | |
| Riscos de origem natural | 574 |
| 2. Programa de medidas a implementar para a garantia da manutenção da operacionalidade do Plano..... | 586 |



PARTE III – Inventários, Modelos e Listagens



3. Modelos

3.1 Modelos de Relatórios

Os relatórios destinam-se a permitir a obtenção da informação, resultante da ocorrência, necessária à avaliação da situação, ao planeamento e à conduta das operações de proteção e socorro. Estes compreendem:

- **Relatórios Imediatos de Situação (RELIS):** Estes relatórios englobam os dados fundamentais à avaliação da situação pela estrutura de comando e têm origem nas ERAS e/ou EAT. Os RELIS são enviados ao PCDIs, diariamente, podendo ser transmitidos verbalmente ou por fonia através das redes de telecomunicações existentes;
- **Relatórios de Situação Geral ou Especial (RELGER ou RELESP):** Têm origem nos PCMun e PCDIs e destinam-se ao PC de escalão superior e às estruturas de coordenação nacionais (CCON e CNPC). Em regra, são apresentados por escrito, de seis em seis horas, na fase inicial, sendo a periodicidade progressivamente alargada com o decorrer da evolução da situação. Os RELESP distinguem-se dos RELGER por se destinarem a esclarecer pontos específicos ou setoriais da situação;
- **Relatórios Diários de Situação (REDIS):** São emitidos pelos PCDIs, obtida informação dos PCMun e enviados à CDPC e ao CNEPC. Estes relatórios são enviados diariamente às 22 horas, pelo modo de transmissão mais expedito para o efeito;
- **Relatórios Finais:** É elaborado pelo CCOS e inclui uma descrição da situação ocorrida e das principais medidas adotadas. Constam também deste relatório as principais lições aprendidas, incluindo os contributos para futuras revisões do plano de emergência.



PLANO DISTRITAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO
CIVIL DE LEIRIA

RELIS 00

(Rel. N.º)

Comandos Sub-Regionais de Emergência e Proteção Civil

Relatório Imediato de Situação



Informação válida em: Data/Hora

RESERVADO

ENVIO DEPOIS DO RECONHECIMENTO DAS ERAS OU EAT

Distrito: _____

Concelho: _____

1. Ocorrência

| | |
|--------------|--|
| Natureza | |
| Localização | |
| Área afetada | |

2. Danos Pessoais

| | | | |
|-----------------|--|----------------|--|
| Mortos: | | Desaparecidos: | |
| Feridos graves: | | Feridos leves: | |
| Desalojados: | | Deslocados: | |
| Evacuados: | | Soterrados: | |

| 3. Danos no Edificado/Infraestruturas | | | |
|--|-----------------------|---------------------|-------------------|
| Edifícios | Danos Ligeiros | Danos Graves | Colapsados |
| Habitacões | | | |
| Escolas | | | |
| Unidades Hoteleiras | | | |
| Unidades Hospitalares | | | |
| Instalações Policiais | | | |
| Estabelecimentos Prisionais | | | |
| Instalações Militares | | | |
| Quartéis de Bombeiros | | | |
| Barragens | | | |
| Monumentos | | | |
| Mercados / Supermercados | | | |
| Igrejas / Locais de Culto | | | |
| Lares / Infantários | | | |
| Unidades Industriais | | | |
| Edifícios Públicos | | | |
| Outros: _____ | | | |

| 4. Danos em Vias de Comunicação | | | |
|--|-----------------------|---------------------|----------------------|
| Vias | Danos Ligeiros | Danos Graves | Inutilizáveis |
| Rede Viária | | | |
| Rede Ferroviária | | | |
| Rede Metro | | | |
| Pontes / Viadutos / Túneis | | | |

| 4. Danos em Vias de Comunicação | | | |
|--|-----------------------|---------------------|----------------------|
| Vias | Danos Ligeiros | Danos Graves | Inutilizáveis |
| Aeródromos / Heliportos | | | |
| Portos / Estações Fluviais | | | |
| Outras: _____ | | | |

| 5. Danos em Transportes | | | |
|--------------------------------|-----------------------|---------------------|-----------------------|
| Transportes | Danos Ligeiros | Danos Graves | Inoperacionais |
| Rodoviários | | | |
| Ferrovíários | | | |
| Metro | | | |
| Aeronaves | | | |
| Veículos Particulares | | | |
| Embarcações | | | |
| Outros: _____ | | | |

| 6. Danos em Infraestruturas Básicas | | | |
|--|-----------------------|---------------------|-----------------------|
| Redes | Danos ligeiros | Danos Graves | Inoperacionais |
| Gás | | | |
| Eletricidade | | | |
| Água | | | |
| Saneamento | | | |
| Telefónica fixa | | | |
| Telefónica móvel | | | |
| Teledifusão | | | |

| 6. Danos em Infraestruturas Básicas | | | |
|--|-----------------------|---------------------|-----------------------|
| Redes | Danos ligeiros | Danos Graves | Inoperacionais |
| Rádiodifusão | | | |
| Internet | | | |
| Satélite | | | |
| Outra | | | |

| 7. Outras Informações | |
|---------------------------------------|--|
| Povoações em perigo / isoladas | |
| Habitações em perigo | |
| Focos de incêndio | |
| Movimentação de populações | |
| Animais isolados | |

| 8. Necessidades | |
|---------------------------------------|--|
| Meios aéreos (especificar) | |
| Meios terrestres (especificar) | |
| Telecomunicações (especificar) | |
| Logística (especificar) | |
| Outras (especificar) | |

O Chefe da Equipa _____



**PLANO DISTRITAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO
CIVIL DE LEIRIA**

RELGER | 00

Comandos Sub-Regionais de Emergência e Proteção Civil

(Rel. N.º)

Relatório de Situação Geral



Informação válida em: Data/Hora

RESERVADO

ENVIO REGULAR (6 em 6 horas)

Distrito: _____

Concelho: _____

| 1. Ocorrência | |
|---------------|--|
| Natureza | |
| Localização | |
| Área afetada | |
| Concelho(s) | |

| 2. Descrição sumária da situação de emergência |
|--|
| |

| 3. Danos pessoais | | | |
|-------------------|--|----------------|--|
| Mortos: | | Desaparecidos: | |
| Feridos graves: | | Feridos leves: | |
| Desalojados: | | Deslocados: | |
| Evacuados: | | Soterrados: | |



PLANO DISTRITAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE LEIRIA

| 4. Danos no Edificado/Infraestruturas | | | |
|--|-----------------------|---------------------|-------------------|
| Edifícios | Danos Ligeiros | Danos Graves | Colapsados |
| Habitacões | | | |
| Escolas | | | |
| Unidades Hoteleiras | | | |
| Unidades Hospitalares | | | |
| Instalações Policiais | | | |
| Estabelecimentos Prisionais | | | |
| Instalações Militares | | | |
| Quartéis de Bombeiros | | | |
| Barragens | | | |
| Monumentos | | | |
| Mercados / Supermercados | | | |
| Igrejas / Locais de Culto | | | |
| Lares / Infantários | | | |
| Unidades Industriais | | | |
| Edifícios Públicos | | | |
| Outros: _____ | | | |
| _____ | | | |
| _____ | | | |
| _____ | | | |
| _____ | | | |

5. Danos em Vias de Comunicação

PLANO DISTRICTAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE LEIRIA

| Vias | Danos Ligeiros | Danos Graves | Inutilizáveis |
|----------------------------|----------------|--------------|---------------|
| Rede Viária | | | |
| Rede Ferroviária | | | |
| Rede Metro | | | |
| Pontes / Viadutos / Túneis | | | |
| Aeródromos / Heliportos | | | |
| Portos / Estações Fluviais | | | |
| Outras: _____ | | | |
| Outras: _____ | | | |

6. Danos em Transportes

| Transportes | Danos Ligeiros | Danos Graves | Inoperacionais |
|-----------------------|----------------|--------------|----------------|
| Rodoviários | | | |
| Ferrovíários | | | |
| Metro | | | |
| Aeronaves | | | |
| Veículos Particulares | | | |
| Embarcações | | | |
| Outros: _____ | | | |
| Outros: _____ | | | |
| Outros: _____ | | | |

7. Danos em Infraestruturas Básicas

| Redes | Danos Ligeiros | Danos Graves | Inoperacionais |
|-------|----------------|--------------|----------------|
|-------|----------------|--------------|----------------|

PLANO DISTRITAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE LEIRIA

| | | | |
|------------------|--|--|--|
| Gás | | | |
| Eletricidade | | | |
| Água | | | |
| Saneamento | | | |
| Telefónica fixa | | | |
| Telefónica móvel | | | |
| Teledifusão | | | |
| Radiodifusão | | | |
| Internet | | | |
| Satélite | | | |
| Outra: _____ | | | |

| 8. Situação Operacional | | | | | |
|-------------------------|-------------|--|--------|-------------|--|
| Bombeiros | Homens | | DGAM | Homens | |
| | Veículos | | | Veículos | |
| | Embarcações | | | Embarcações | |
| Forças Armadas | Homens | | CVP | Homens | |
| | Veículos | | | Veículos | |
| | Embarcações | | | Outros | |
| GNR | Homens | | INEM | Homens | |
| | Veículos | | | Veículos | |
| | Embarcações | | | Outros | |
| PSP | Homens | | Outros | Homens | |
| | Veículos | | | Veículos | |



PLANO DISTRITAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE LEIRIA

| | | | | | |
|--|--------|--|--|--------|--|
| | Outros | | | Outros | |
|--|--------|--|--|--------|--|

9. Organização do Teatro de Operações (TO)

| | |
|-----------------------------|--|
| Localização do PC | |
| Localização de ZCR's | |
| Localização de ZCAP's | |
| Localização de ZRnM's | |
| Nº de Setores e Localização | |
| Id. Cmdts. Setores | |

10. Comissões de Proteção Civil reunidas:

| Distrital | GDH Convocação | GDH início primeira reunião | Entidades Participantes | Medidas tomadas |
|------------|----------------|-----------------------------|-------------------------|-----------------|
| | | | | |
| Municipais | GDH Convocação | GDH início primeira reunião | Entidades Participantes | Medidas tomadas |
| | | | | |
| | | | | |

11. Centro Coordenação Operacional Sub-Regional (CCOS)

| GDH Ativação | GDH início primeira reunião | Entidades Participantes | Medidas tomadas |
|--------------|-----------------------------|-------------------------|-----------------|
| | | | |

12. Declaração da Situação de Alerta e/ou Contingência

| | |
|-------------------|--|
| Concelho/Distrito | |
|-------------------|--|



PLANO DISTRITAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE LEIRIA

| | |
|-----------------------|--|
| Entidade responsável | |
| GDH início | |
| GDH fim | |
| Descrição da situação | |

| 13. Planos de Emergência de Proteção Civil ativados | | |
|---|--------------|-----------------|
| Distrital | GDH Ativação | GDH Desativação |
| | | |
| Municipais | GDH Ativação | GDH Desativação |
| | | |
| | | |
| | | |

| 14. Outras Informações | |
|------------------------------------|--|
| Habitações em perigo | |
| Povoações em perigo e /ou isoladas | |
| Resumo das ocorrências | |
| Outras: _____ | |
| Outras: _____ | |
| Outras: _____ | |

| 15. Necessidades | |
|--------------------------------|--|
| Meios aéreos (especificar) | |
| Meios terrestres (especificar) | |



PLANO DISTRITAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE LEIRIA

| | |
|---|--|
| Telecomunicações (especificar) | |
| Logística (especificar) | |
| Outras (especificar) | |

O responsável pelo Posto de Comando

PLANO DISTRITAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE LEIRIA

REDIS | 00

(Rel. N.º)

Comandos Sub-Regionais de Emergência e Proteção Civil

Relatório Diário de Situação



Informação válida em: Data/Hora

RESERVADO

ENVIO DIÁRIO (às 22 horas)

PCDis: _____

I. ATIVAÇÃO DE PLANOS, DECLARAÇÕES E ESTADO DE ALERTA ESPECIAL

| | |
|--|--|
| Plano Nacional de Emergência de Proteção Civil | Ativado em _____ (indicar data) |
| Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil | Ativado em _____ (indicar data) |
| Planos Municipais de Emergência de Proteção Civil | Ativado (s) em _____ (indicar data) |
| Planos de Contingência | (indicar existência de planos de cotingência, caso se aplique) |
| Declarações de Alerta, Contingência ou Calamidade | (indicar declarações, caso se aplique) |

2. SITUAÇÃO NACIONAL (apresentar tabelas, mapas da situação nacional)

3. SITUAÇÃO OPERACIONAL

a) Redes e Infraestruturas

| Entidade responsável | Situação |
|-----------------------------|---|
| (indicar entidade) | (indicar situação da redelinfraestrutura) |
| ... | |

b) Agentes de Proteção Civil

| Entidade | Situação |
|-----------------|-----------------|
|-----------------|-----------------|

| <i>(indicar entidade)</i> | <i>(indicar situação/operacionalidade dos Agentes de Proteção Civil)</i> |
|---------------------------|--|
| CB | ... |
| GNR | ... |
| ... | ... |

c) Serviços

| Entidade <i>(indicar entidade)</i> | Situação <i>(indicar situação/operacionalidade da entidade)</i> |
|--|---|
| ... | ... |

4. INFORMAÇÕES RELEVANTES

a) De nível nacional

- *(indicar informação importante de nível nacional)*

b) De nível sub-regional

- *(indicar informação importante de nível sub-regional)*

5. CONSTRANGIMENTOS

c) De nível nacional

- *(indicar constrangimentos de nível nacional)*

d) De nível sub-regional

- *(indicar constrangimentos de nível sub-regional)*

6. AGENDA *(indicar agendamento das reuniões do CCOS e da CDPC)*

O Comandante Sub-Regional de Emergência e Proteção Civil

PLANO DISTRITAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE LEIRIA **Relatório Final da Emergência**

Comandos Sub-Regionais de Emergência e Proteção Civil



Informação válida em: Data/Hora

RESERVADO

| 1. Localização | | | |
|----------------|--|-------------------|--|
| Distrito | | Freguesia | |
| Concelho | | Localidade/ Lugar | |

| 2. Ocorrência | | |
|---|-------|-------------|
| Tipo/ Natureza da Ocorrência | | |
| Alerta | GDH | |
| | Fonte | |
| Breve descrição/desenvolvimento da ocorrência | | |
| | | |
| Causa | | Observações |
| Nevões | | |
| Ondas de Calor | | |
| Vagas de Frio | | |
| Ventos Fortes | | |
| Secas | | |
| Cheias e/ou Inundações | | |
| Inundações e Galgamentos Costeiros | | |
| Tsunamis | | |
| Movimentos de Massa em Vertentes | | |

| 2. Ocorrência | | |
|---|--|--|
| <i>Recuo e Instabilidade de Arribas</i> | | |
| <i>Destruição de Praias e Sistemas Dunares</i> | | |
| <i>Acidentes Rodoviários</i> | | |
| <i>Acidentes Ferroviários</i> | | |
| <i>Acidentes Fluviais/Marítimos</i> | | |
| <i>Acidentes Aéreos</i> | | |
| <i>Transporte Terrestre de Mercadorias Perigosas</i> | | |
| <i>Acidentes em Infraestruturas Fixas de Transporte de Produtos Perigosos</i> | | |
| <i>Incêndios Urbanos</i> | | |
| <i>Incêndios em Centros Históricos</i> | | |
| <i>Colapso de Túneis, Pontes e Infraestruturas</i> | | |
| <i>Rutura de barragens</i> | | |
| <i>Colapso de Edifícios com Elevada Concentração Populacional</i> | | |
| <i>Emergências Radiológicas</i> | | |
| <i>Incêndios Florestais</i> | | |
| <i>Outra</i> | | |

| 3. Meios Intervenientes nas Operações | | | |
|--|---------------------------|-----------------------|---------------------|
| Entidade | Nº de Operacionais | Nº de Veículos | Outros meios |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| TOTAL | | | |



| 4. Eficácia dos Meios de Resposta | | | | | | |
|-----------------------------------|-----------|-----|--------------|-----------------|----------------|-------------|
| Entidade | Eficácia | | | | | Observações |
| | Muito boa | Boa | Satisfatória | Pouco eficiente | Nada eficiente | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |

| 5. Posto de Comando Distrital | | |
|-------------------------------|----------|------|
| Localização do PCDis | | |
| Apoio Técnico no PCDis | Entidade | Nome |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| Responsável pelo PCDis | Nome | GDH |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |



PLANO DISTRITAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE LEIRIA

| 6. Danos Humanos | | | | | | | |
|------------------|------------------------|---------|-------|--------|-----------|-------------|---------------|
| População | | Feridos | | Mortos | Evacuados | Desalojados | Desaparecidos |
| | | Ligeiro | Grave | | | | |
| Feminino | Criança (0-12 anos) | | | | | | |
| | Jovem (12-18 anos) | | | | | | |
| | Adulto (18-65 anos) | | | | | | |
| | Idoso (> 65 anos) | | | | | | |
| Masculino | Criança (0-12 anos) | | | | | | |
| | Jovem (12-18 anos) | | | | | | |
| | Adulto (18-65 anos) | | | | | | |
| | Idoso (> 65 anos) | | | | | | |
| TOTALS | | | | | | | |

| 7. Danos em Animais | | | |
|---------------------|--------|---------|-------------|
| Espécie | Mortos | Feridos | Observações |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| TOTALS | | | |



| 8. Danos em Edifícios | | | | | | |
|-----------------------|------------|--------|--------------|--------|----------------|--------|
| Tipo | Destruídos | | Danos Graves | | Danos Ligeiros | |
| | Nº | Causas | Nº | Causas | Nº | Causas |
| Habitaações | | | | | | |
| Património Histórico | | | | | | |
| Indústria | | | | | | |
| Comércio | | | | | | |
| Hotéis | | | | | | |
| Instalações Militares | | | | | | |
| Centros de Saúde | | | | | | |
| Escolas | | | | | | |
| Outros: | | | | | | |
| Outros: | | | | | | |
| Outros: | | | | | | |
| Outros: | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| TOTAL | | | | | | |

| 9. Danos em Vias de Comunicação | | | | |
|---------------------------------|------------|-------------|---------------|-------------|
| Tipo de Via | Destruídas | Danificadas | Interrompidas | Observações |
| AE | | | | |
| IP | | | | |
| IC | | | | |
| EN | | | | |
| EM | | | | |
| Ferrovia | | | | |
| Outros: | | | | |
| Outros: | | | | |

| 10. Danos em Veículos | | | |
|------------------------|------------|-------------|-------------|
| Tipo de Veículo | Destruídos | Danificados | Observações |
| Pesado de mercadorias | | | |
| Pesado de passageiros | | | |
| Ligeiro de mercadorias | | | |
| Ligeiro de passageiros | | | |
| Motociclos | | | |
| Outros: | | | |
| Outros: | | | |
| TOTAIS | | | |

| 11. Danos em Infraestruturas da Rede de Distribuição | | | | |
|--|------------|-------------|---------------|-------------|
| Tipo de Rede | Destruídas | Danificadas | Interrompidas | Observações |
| Rede de água | | | | |
| Rede de saneamento | | | | |
| Rede elétrica | | | | |
| Rede de gás | | | | |

| 11. Danos em Infraestruturas da Rede de Distribuição | | | | |
|---|-------------------|--------------------|----------------------|--------------------|
| Tipo de Rede | Destruídas | Danificadas | Interrompidas | Observações |
| Rede de distribuição de combustíveis | | | | |
| Outros: | | | | |
| Outros: | | | | |
| Outros: | | | | |

| 12. Danos em Infraestruturas da Rede de Comunicações | | | | |
|---|-------------------|--------------------|----------------------|--------------------|
| Tipo de Rede | Destruídas | Danificadas | Interrompidas | Observações |
| Serviço de telefone fixo | | | | |
| Serviço de telefone móvel | | | | |
| Serviço de telefax | | | | |
| REPC | | | | |
| ROB | | | | |
| Radiocomunicação privada da GNR | | | | |
| Radiocomunicação privada da PSP | | | | |
| Radiocomunicação privada do INEM | | | | |
| Radiocomunicação privada das Forças Armadas | | | | |
| Radioamadores | | | | |
| SIRESP | | | | |
| Internet | | | | |
| Outras: | | | | |
| Outras: | | | | |

| 13. Danos Ambientais |
|-----------------------------|
|-----------------------------|



PLANO DISTRITAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE LEIRIA

| Tipo de Afetação | Quantidade (ha, km, n°) | Local | Observações |
|--------------------|----------------------------|-------|-------------|
| Rede hídrica | | | |
| Espaços florestais | | | |
| Fauna | | | |
| Flora | | | |
| Outras: | | | |
| Outras: | | | |
| Outras: | | | |
| Outras: | | | |
| Outras: | | | |

| I 4. Assistência fornecida à População | | | | |
|--|------------|---------------|---------------|-------------|
| Tipo de Assistência | Quantidade | Requerida por | Fornecida por | Observações |
| Assistência médica | | | | |
| Evacuação médica | | | | |
| Hospitais | | | | |
| Centros de saúde | | | | |
| Postos de socorro | | | | |
| Postos de triagem | | | | |
| Alimentação/ água | | | | |
| Abrigos | | | | |
| Alojamento | | | | |
| Vestuário e agasalhos | | | | |
| Apoio psicológico | | | | |
| Apoio social | | | | |



PLANO DISTRITAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE LEIRIA

| 14. Assistência fornecida à População | | | | |
|---------------------------------------|------------|---------------|---------------|-------------|
| Tipo de Assistência | Quantidade | Requerida por | Fornecida por | Observações |
| Outros: | | | | |
| Outros: | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

| 15. Realojamento | | | |
|-----------------------|--------|-----------------------|--------|
| Local de Realojamento | Número | Local de Realojamento | Número |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| TOTAL | | TOTAL | |

| 16. Apreciação Global das Operações e da Organização | | | |
|---|----------------------|----------------------|-------------------------|
| Descrição | Pontos Fortes | Pontos Fracos | Constrangimentos |
| Coordenação institucional | | | |
| Comando operacional | | | |
| Articulação entre agentes e entidades | | | |
| Integração de grupos de reforço e assistência | | | |
| Comunicações | | | |
| Logística | | | |
| Gestão da informação | | | |
| Evacuações | | | |
| Ordem pública | | | |
| Outros | | | |
| Outros | | | |
| Outros | | | |

| 17. Ações de Reabilitação |
|--|
| Realizadas (breve descrição) |
| |
| Previstas (breve descrição) |
| |



3.2 Modelos de Requisições

As requisições destinam-se a garantir o fornecimento de artigos e bens de consumo.

PLANO DISTRITAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO
CIVIL DE LEIRIA

Requisição

Comandos Sub-Regionais de Emergência e Proteção Civil



Informação válida em: Data/Hora

RESERVADO

| | |
|------------------------------|--|
| Entidade Requisitada: | |
| Produto/Equipamento/Serviço: | |
| Código: | |
| Quantidade: | |

Finalidade:

O responsável,



3.3 Modelos de Comunicados

A divulgação de informação à população poderá ser feita através de comunicados difundidos pela comunicação social (meio mais adequado numa situação de acidente grave ou catástrofe), bem como, através de outros meios enumerados em II-4.5.

No que se refere aos comunicados, estes deverão ser anunciados em tempo útil e serem claros e concisos, tendo sempre presente o objetivo fundamental de informar e proteger as populações de modo a evitar o pânico entre as mesmas.



3.3.1. Modelo de aviso à população



AVISO À POPULAÇÃO

ANEPC/Comandos Sub-Regionais de Emergência e Proteção Civil

DATA E HORA DE EMISSÃO: DIA/MÊS/ANO | HORA: MIN AVISO N° ___/20__

OCORRÊNCIA *(indicar o tipo de ocorrência)*

No seguimento de informação recebida de _____ *(indicar a entidade)* no Comando Sub-Regional de Emergência e Proteção Civil (CSREPC) de _____ da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), salienta-se:

Para o período compreendido entre _____ e _____ *(indicar se corresponde ao período da manhã ou da tarde e o dia/mês/ano):*

(Indicar as previsões expectáveis, de acordo com a ocorrência)

Por exemplo:

- Vento – Do quadrante NW com intensidade 40-60km/h no litoral e 50-70km/h nas terras altas, acompanhado de rajadas, que poderão superar os 80km/h no litoral e os 100km/h, nas terras altas;
- Precipitação – moderada contínua (10mm/3h) passando a regime de aguaceiros (10mm/h) e que, pontualmente poderão ser de granizo, nas regiões Norte e Centro;
- Agitação marítima – na costa ocidental de NW a variar entre os 4-6m, podendo a altura máxima chegar aos 8-10m;
- ...

Acompanhe as previsões em _____ *(indicar o sítio da internet).*

EFEITOS EXPECTÁVEIS

Face à situação acima descrita, poderão ocorrer os seguintes efeitos: *(Indicar os efeitos expectáveis, de acordo com a ocorrência)*

Por exemplo:

- *Piso rodoviário escorregadio e eventual formação de lençóis de água ou acumulação de neve ou gelo;*
- *Possibilidade de cheias rápidas em meio urbano, por acumulação de águas pluviais ou insuficiências dos sistemas de drenagem;*
- *Possibilidade de inundação por transbordo de linhas de água nas zonas historicamente mais vulneráveis;*
- *Inundações de estruturas urbanas subterrâneas com deficiências de drenagem;*
- *Danos em estruturas montadas ou suspensas;*
- *Possíveis acidentes na orla costeira;*
- *Danos em estruturas junto à orla costeira;*
- *...*

MEDIDAS PREVENTIVAS

A ANEPC/CSREPC recorda que **o eventual impacto destes efeitos pode ser minimizado, sobretudo através da adoção de comportamentos adequados**, pelo que, e em particular nas zonas historicamente mais vulneráveis, se recomenda a observação e divulgação das principais medidas de autoproteção para estas situações, nomeadamente: *(Indicar os efeitos expectáveis, de acordo com a ocorrência)*

Por exemplo:

- *Garantir a desobstrução dos sistemas de escoamento das águas pluviais e retirada de inertes e outros objetos que possam ser arrastados ou criem obstáculos ao livre escoamento das águas;*
- *Adotar uma condução defensiva, reduzindo a velocidade e tendo especial cuidado com a possível acumulação de neve e formação de lençóis de águas nas vias;*
- *Não atravessar zonas inundadas, de modo a prevenir o arrastamento de pessoas ou viaturas para buracos no pavimento ou caixas de esgoto abertas;*
- *Garantir uma adequada fixação de estruturas soltas, nomeadamente, andaimes, placards e outras estruturas suspensas;*



PLANO DISTRITAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE LEIRIA

- *Ter especial cuidado na circulação e permanência junto de áreas arborizadas, estando atento para a possibilidade de queda de ramos e árvores, em virtude de vento mais forte;*
- ...

3.3.2. Modelo de comunicado de ponto de situação e evolução de ocorrências



COMUNICADO DE PONTO DE SITUAÇÃO

COMUNICADO N° _____ DIA/MÊS/ANO | HORA: MIN

Informa-se que se verificou a _____ (indicar a data e a hora em que se verificou a ocorrência), em _____ (indicar o local da ocorrência), uma _____ (indicar a ocorrência ou a evolução da ocorrência, de acordo com o comunicado). Esta ocorrência provocou, conforme dados provisórios, _____ (indicar o número de feridos, vítimas ou danos materiais). Foram destacados para o local/encontram-se no local _____ (indicar os agentes de proteção civil/organismos e entidades de apoio intervenientes nas operações, os veículos e equipamentos utilizados), estando interditas as seguintes vias _____ (locais de acesso interdito ou restrito). Informa-se ainda que as Zonas de Concentração e Apoio à População localizam-se em _____ (indicar o local das ZCAP's).

Recomenda-se à população especial atenção às medidas de autoproteção/regras de evacuação/confinamento, _____ (indicar de acordo com o caso) e ter em conta as ordens das autoridades territorialmente competentes, mantendo-se atento ao desenvolvimento da situação.

Previsão do próximo comunicado:

Data: ___/___/_____

Hora: ___ horas ___ min

ANEPCI/ CSREPC de _____

3.4 Modelos de Declaração da Situação de Alerta, Contingência

3.4.1 Modelo de Declaração da Situação de Alerta

DESPACHO N.º _____ / _____

DECLARAÇÃO DA SITUAÇÃO DE ALERTA

“PELA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA ÁREA DA PROTEÇÃO CIVIL”

DIA/MÊS/ANO | HORA: MIN

1. Natureza do evento

Na sequência da ocorrência (ou na iminência) de _____ (indicar a situação de acidente grave ou catástrofe) causando _____ (indicar as consequências), e após audição dos Presidentes das Câmaras Municipais de _____ (indicar os municípios), é **declarada a situação de alerta**, no _____ (indicar o distrito), nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 13.º da Lei de Bases de Proteção Civil (Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro, e pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto, que a republicou).

2. Âmbito territorial e temporal

A presente declaração da situação de alerta tem uma abrangência territorial de _____ (ha ou km²), correspondendo à(s) freguesia(s) de _____ (indicar a(s) freguesia(s) abrangida(s)), dos concelhos de _____ (indicar os concelhos afetados), e produz efeitos imediatos, sendo válida por um período estimado de _____ (indicar o número de dias) dias a contar da data de assinatura, sem prejuízo de prorrogação na medida do que a evolução da situação concreta o justificar.

3. Acionamento da Comissão Distrital de Proteção Civil

Para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 14.º da Lei de Bases da Proteção Civil, é/foi (indicar a opção adequada) acionada a Comissão Distrital de Proteção Civil (CDPC) de _____ (indicar o distrito), para reunião extraordinária, tendo em vista, nomeadamente, proceder à coordenação política das ações

a desenvolver e decidir quanto à ativação do Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil (PDEPC) de _____ (indicar o distrito),

4. Acionamento do Centro de Coordenação Operacional Sub-Regional

Para os efeitos do disposto no n.º 2, do artigo 14.º da Lei de Bases da Proteção Civil, é/foi (indicar a opção adequada) acionado o Centro de Coordenação Operacional Sub-Regional (CCOS) de _____ (indicar a sub-região), para reunião extraordinária, tendo em vista, nomeadamente, proceder à coordenação institucional das ações a desenvolver, assegurando a articulação de todos os agentes, entidades e instituições envolvidas nas operações de proteção e socorro.

O CCOS de _____ (indicar a sub-região), recorrerá aos meios disponíveis e previstos no PDEPC e nos Planos Municipais de Emergência de Proteção Civil (PMEPC) dos concelhos abrangidos pela presente declaração.

5. Medidas a adotar

Os procedimentos a utilizar para a coordenação técnica e operacional dos serviços e agentes de proteção civil, bem como dos recursos a utilizar, são os previstos no PDEPC, o qual define também os procedimentos de coordenação da intervenção.

Medidas preventivas:

Sem prejuízo do disposto no PDEPC, adotam-se, ainda, as seguintes medidas preventivas: (Indicar quais as medidas / procedimentos a implementar, especificando, caso se entenda útil, as entidades responsáveis pelas mesmas)

Avisos à população:

(Indicar, caso se considere necessário, as principais mensagens a difundir à população)

Meios de divulgação dos avisos:

Os avisos à população serão efetuados seguindo os procedimentos e os meios previstos no PDEPC e nos PMEPC dos concelhos abrangidos pela presente declaração.

6. Elaboração de Relatórios

O CCOS de _____ (indicar a sub-região), deverá elaborar relatórios, sobre o grau de implementação das medidas preventivas e/ou especiais de reação, de acordo com a seguinte tipologia:

- Relatórios Diários de Situação (REDIS) – A emitir diariamente às ____ horas.

Os relatórios seguem o modelo previsto no PDEPC.

7. Deveres de colaboração

7.1 No âmbito do disposto no artigo 6.º, da Lei de Bases da Proteção Civil, é obrigatório o cumprimento das disposições decorrentes da emissão desta declaração da situação de alerta por parte dos:

- a) Cidadãos e demais entidades privadas que têm o dever de colaborar na prossecução dos fins da proteção civil, observando as disposições preventivas das leis e regulamentos, acatando ordens, instruções e conselhos dos órgãos e agentes responsáveis pela segurança interna e pela proteção civil e satisfazendo prontamente as solicitações que justificadamente lhes sejam feitas pelas entidades competentes;
- b) Funcionários e agentes do Estado e das pessoas coletivas de direito público, bem como dos membros dos órgãos de gestão das empresas públicas, que têm o dever especial de colaboração com os organismos de proteção civil;
- c) Responsáveis pela administração, direção ou chefia de empresas privadas cuja laboração, pela natureza da sua atividade, esteja sujeita a qualquer forma específica de licenciamento têm, igualmente, o dever especial de colaboração com os órgãos e agentes de proteção civil.

7.2 A desobediência e resistência às ordens legítimas das entidades competentes, quando praticadas na vigência e no âmbito da situação de alerta declarada, são sancionadas nos termos da lei penal e as respetivas penas são sempre agravadas em um terço, nos seus limites mínimo e máximo.

7.3 A violação do previsto nas alíneas b) e c) de 7.1 implica, consoante os casos, responsabilidade criminal e disciplinar, nos termos da lei.

7.4 Nos termos do n.º I, do artigo 11.º, da Lei de Bases da Proteção Civil, todos os cidadãos e demais entidades privadas, estão obrigados, na área abrangida pela presente declaração, a prestar às autoridades de proteção civil, a colaboração pessoal que lhes for requerida, respeitando as ordens e orientações que lhes forem dirigidas e correspondendo às respetivas solicitações.



8. Obrigação especial de colaboração dos órgãos de comunicação social

Nos termos do n.º 4 do artigo 14.º da Lei de Bases da Proteção Civil, a presente declaração da situação de alerta determina a obrigação especial de colaboração dos meios de comunicação social, em particular das rádios e das televisões com o CCOS e com a CDPC de *(indicar o distrito)*, visando a divulgação de informações relevantes relativas à situação.

9. Publicação

A presente declaração bem como a sua prorrogação, alteração ou revogação, é publicada em Diário da República, sem prejuízo de outra divulgação promovida pelos municípios abrangidos.

_____, _____ de _____ de _____

A entidade responsável da área da proteção civil

(Nome)

3.4.2 Modelo de Declaração da Situação de Contingência

DESPACHO N.º _____ / _____

DECLARAÇÃO DA SITUAÇÃO DE CONTINGÊNCIA

“PELA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA ÁREA DA PROTEÇÃO CIVIL”

DIA/MÊS/ANO | HORA: MIN

1. Natureza do evento

Na sequência da ocorrência (ou na iminência) de _____ (indicar a situação de acidente grave ou catástrofe) causando _____ (indicar as consequências), e após audição dos Presidentes das Câmaras Municipais de _____ (indicar os municípios), é **declarada a situação de contingência**, no _____ (indicar o distrito ou municípios abrangidos), nos termos do disposto no artigo 16.º da Lei de Bases de Proteção Civil (Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro, e pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto, que a republicou).

2. Âmbito territorial e temporal

A presente declaração da situação de contingência tem uma abrangência territorial de _____ (ha ou km²), correspondendo aos concelhos de _____ (indicar os concelhos afetados), pertencentes ao(s) distrito(s) de _____ (indicar o(s) distrito(s)), e produz efeitos imediatos, sendo válida por um período estimado de _____ (indicar o número de dias) dias a contar da data de assinatura, sem prejuízo de prorrogação na medida do que a evolução da situação concreta o justificar.

3. Acionamento da Comissão Distrital de Proteção Civil (consoante o nível de afetação previsível /verificado)

Para os efeitos do disposto no n.º 2, do artigo 17.º da Lei de Bases da Proteção Civil, é/foi (indicar a opção adequada) acionada a Comissão Distrital de Proteção Civil (CDPC) de _____ (indicar o(s) distrito(s)), para reunião extraordinária, tendo em vista, nomeadamente, proceder à coordenação política das

ações a desenvolver e ativar o Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil (PDEPC) de _____
(indicar o(s) distrito(s)).

4. Acionamento do Centro de Coordenação Operacional Sub-Regional

Para os efeitos do disposto no n.º 2, do artigo 17.º da Lei de Bases da Proteção Civil, é/foi (indicar a opção adequada) acionado o Centro de Coordenação Operacional Sub-Regional (CCOS) de _____
(indicar a sub-região), para reunião extraordinária, tendo em vista, nomeadamente, proceder à coordenação institucional das ações a desenvolver, assegurando a articulação de todos os agentes, entidades e instituições envolvidas nas operações de proteção e socorro.

O CCOS de _____ (indicar a sub-região), recorrerá aos meios disponíveis e previstos no PNEPC e/ou no(s) PDEPC e PMEPC dos distritos e concelhos abrangidos pela presente declaração.

5. Diretivas específicas

Atividade operacional:

Sem prejuízo do disposto no(s) PMEPC/PDEPC/PNEPC, adotam-se, ainda, as seguintes medidas específicas relativas à atividade operacional dos agentes de proteção civil e das entidades e instituições envolvidas nas operações de proteção e socorro: (Indicar quais as medidas / procedimentos a implementar, especificando, caso se entenda útil, as entidades responsáveis pelas mesmas)

Avisos à população:

(Indicar, caso se considere necessário, as principais mensagens a difundir à população)

Meios de divulgação dos avisos:

Os avisos à população serão efetuados seguindo os procedimentos e os meios previstos no PNEPC e/ou nos Planos Distrital(ais) e Municipais de Emergência de Proteção Civil dos distritos e concelhos abrangidos pela presente declaração.

6. Procedimentos de inventariação dos danos e prejuízos provocados

É da responsabilidade de _____ (indicar o(s) elemento(s)/entidade(s)) a responsabilidade para, em conjugação com a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, com os Serviços Municipais de Proteção Civil dos concelhos abrangidos por esta declaração e com outras entidades sectorialmente relevantes, proceder à rápida inventariação dos danos e prejuízos provocados.

7. Critérios de concessão de apoios materiais

As regras aplicáveis à verificação dos apoios materiais são os decorrentes dos instrumentos legalmente previstos para o efeito.

8. Elaboração de Relatórios

O CCOS de _____ (indicar a sub-região), deverá elaborar relatórios, sobre o grau de implementação das medidas preventivas e/ou especiais de reação, de acordo com a seguinte tipologia:

- Relatórios Diários de Situação (REDIS) – A emitir diariamente às ____ horas.

Os relatórios seguem o modelo previsto no PDEPC.

9. Deveres de colaboração

9.1 No âmbito do disposto no artigo 6.º, da Lei de Bases da Proteção Civil, é obrigatório o cumprimento das disposições decorrentes da emissão desta declaração da situação de alerta por parte dos:

- d) Cidadãos e demais entidades privadas que têm o dever de colaborar na prossecução dos fins da proteção civil, observando as disposições preventivas das leis e regulamentos, acatando ordens, instruções e conselhos dos órgãos e agentes responsáveis pela segurança interna e pela proteção civil e satisfazendo prontamente as solicitações que justificadamente lhes sejam feitas pelas entidades competentes;
- e) Funcionários e agentes do Estado e das pessoas coletivas de direito público, bem como dos membros dos órgãos de gestão das empresas públicas, que têm o dever especial de colaboração com os organismos de proteção civil;
- f) Responsáveis pela administração, direção ou chefia de empresas privadas cuja laboração, pela natureza da sua atividade, esteja sujeita a qualquer forma específica de licenciamento têm, igualmente, o dever especial de colaboração com os órgãos e agentes de proteção civil.

9.2. A desobediência e resistência às ordens legítimas das entidades competentes, quando praticadas na vigência e no âmbito da situação de alerta declarada, são sancionadas nos termos da lei penal e as respetivas penas são sempre agravadas em um terço, nos seus limites mínimo e máximo.

9.3. A violação do previsto nas alíneas b) e c) de 9.1 implica, consoante os casos, responsabilidade criminal e disciplinar, nos termos da lei.

9.4. Nos termos do n.º 1, do artigo 11.º, da Lei de Bases da Proteção Civil, todos os cidadãos e demais entidades privadas, estão obrigados, na área abrangida pela presente declaração, a prestar às autoridades de proteção civil, a colaboração pessoal que lhes for requerida, respeitando as ordens e orientações que lhes forem dirigidas e correspondendo às respetivas solicitações.

10. Obrigação especial de colaboração dos órgãos de comunicação social

Nos termos do n.º 4 do artigo 14.º da Lei de Bases da Proteção Civil, a presente declaração da situação de alerta determina a obrigação especial de colaboração dos meios de comunicação social, em particular das rádios e das televisões com as estruturas de coordenação referidas nos números 3 e 4, visando a divulgação de informações relevantes relativas à situação.

11. Publicação

A presente declaração bem como a sua prorrogação, alteração ou revogação, é publicada em Diário da República, sem prejuízo de outra divulgação promovida pelos municípios ou distritos abrangidos.

_____, _____ de _____ de _____

A entidade responsável da área da proteção civil

(Nome)

4. Lista de distribuição

4.1 Serviços de Proteção Civil

| |
|--|
| Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil |
| ANEPC – Comando Nacional de Emergência e Proteção Civil |
| ANEPC – Comando Regional de Emergência e Proteção Civil do Centro |
| ANEPC – Comando Regional de Emergência e Proteção Civil de Lisboa e Vale do Tejo |
| ANEPC – Comando Sub-Regional de Emergência e Proteção Civil da Região de Leiria |
| ANEPC – Comando Sub-Regional de Emergência e Proteção Civil do Oeste |
| ANEPC – Comando Sub-Regional de Emergência e Proteção Civil do Médio Tejo |
| ANEPC – Comando Sub-Regional de Emergência e Proteção Civil da Lezíria do Tejo |
| ANEPC – Comando Sub-Regional de Emergência e Proteção Civil da Região de Coimbra |
| ANEPC – Comando Sub-Regional de Emergência e Proteção Civil da Beira Baixa |
| Câmara Municipal de Alcobaça |
| Câmara Municipal de Alvaiázere |
| Câmara Municipal de Ansião |
| Câmara Municipal de Batalha |
| Câmara Municipal de Bombarral |
| Câmara Municipal de Caldas da Rainha |
| Câmara Municipal de Castanheira de Pera |
| Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos |
| Câmara Municipal de Leiria |
| Câmara Municipal de Marinha Grande |
| Câmara Municipal de Nazaré |
| Câmara Municipal de Óbidos |
| Câmara Municipal de Pedrogão Grande |
| Câmara Municipal de Peniche |
| Câmara Municipal de Pombal |
| Câmara Municipal de Porto de Mós |

4.2 Comissão Distrital de Proteção Civil (CDPC) de Leiria

| |
|--|
| Alto Comissariado para as Migrações |
| ALTICE Portugal |
| ALTRI Florestal, S.A. |
| ASCENDI |
| BRISA /AELO BRISAL |
| Comandante do Destacamento Territorial da GNR de Leiria |
| Comandante Distrital da Polícia de Segurança Pública de Leiria |
| Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional Lisboa e Vale do Tejo |
| Coordenador do GMLF Pinhal Litoral |
| Coordenador de Investigação Criminal da Polícia Judiciária de Leiria |
| CVP Delegação de Leiria |
| Diretor Alfandega de Peniche |
| ICNF Diretora Regional da Conservação da Natureza e Florestas |
| E-Redes |
| Federação de Bombeiros de Leiria |
| INMLCF |
| Inspetor Chefe do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras de Leiria |
| IPMA |
| Representante da Associação Nacional de Bombeiros Profissionais |
| Representantes da Associação Nacional de Municípios Portuguesas: Presidente da Câmara Municipal de Leiria (Presidente da CDPC) Presidente da Câmara Municipal de Caldas da Rainha Presidente da Câmara Municipal de Porto de Mós |
| Representante AMN/Polícia Marítima: Capitania da Nazaré e Comando Local da Polícia Marítima da Nazaré Capitania da Figueira da Foz e Comando Local da Polícia Marítima da Figueira da Foz Capitania de Peniche e Comando Local da Polícia Marítima de Peniche |
| Representante do Corpo Nacional de Escutas |
| Representante das Forças Armadas |
| Representante do Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento (IAPMEI) |

| |
|---|
| Representante do Instituto Nacional de Emergência Médica |
| Representante do Turismo do Centro |
| Representante da Ministra de Estado e da Presidência |
| Representante da Ministra Adjunta e dos Assuntos Parlamentares |
| Representante da Agricultura e da Alimentação /DRAPC |
| Representante do Ministério das Finanças / Autoridade Tributária |
| Representante do Ministério da Defesa Nacional |
| Representante do Ministério da Administração Interna |
| Representante do Ministério da Justiça |
| Representante do Ministério da Cultura / Direção Regional de Cultura do Centro |
| Representante do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior |
| Representante do Ministério do Planeamento e das Infraestruturas |
| Representante do Ministério da Saúde: ARS Centro: ACES Pinhal Litoral e ACES Pinhal Litoral ARS LVT: ACES Oeste Norte |
| Representante do Ministério do Ambiente: APA/ARH do Centro e ARH Tejo e Oeste |
| Representante do Ministério da Economia |
| Representante do Ministério do Mar |
| Representante do Ministério da Educação / DGEsTE |
| Representante do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social |

4.3 Agentes de Proteção Civil

| | |
|----------------------------|---------------------------|
| Corpos de Bombeiros | CBV Alcobaça |
| | CBM Leiria |
| | CBV Caldas da Rainha |
| | CBV Marinha Grande |
| | CBV São Martinho do Porto |
| | CBV Pombal |
| | CBV Bombarral |
| | CBV Óbidos |
| | CBV Nazaré |

PLANO DISTRITAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE LEIRIA

| | |
|---|---|
| | CBV Peniche |
| | CBV Figueiró dos Vinhos |
| | CBV Alvaiázere |
| | CBV Vieira de Leiria |
| | CBV Castanheira de Pera |
| | CBV Porto de Mós |
| | CBV Ansião |
| | CBV Pedrogão Grande |
| | CBV Batalha |
| | CBV Pataias |
| | CBV Maceira |
| | CBV Mira de Aire |
| | CBV Leiria |
| | CBV Juncal |
| | CBV Benedita |
| | CBV Ortigosa |
| GNR | Oficial Ligação do Comando Territorial de Leiria Oficial de Ligação do Comando da UEPS |
| PSP | Oficial do Comando Distrital da PSP de Leiria |
| Forças Armadas | Base Aérea n.º 5 – Monte Real |
| | Escola de Sargentos do Exército – Caldas da Rainha |
| | Regimento de Artilharia 4 - Leiria |
| AMN/PM | Capitania do Porto da Figueira da Foz |
| | Capitania do Porto da Nazaré |
| | Capitania do Porto de Peniche |
| | Comando Local da Polícia Marítima |
| Instituto Nacional de Emergência Médica | |
| ACES Pinhal Interior Norte | |
| ACES Pinhal Litoral | |
| ACES Oeste Norte | |
| Sapadores Florestais | |

4.4 Organismos e Entidades de Apoio

| |
|--|
| AFOCELCA |
| AGIF |
| Associações Humanitárias de Bombeiros do Distrito de Leiria |
| ARAL - Associação de Radioamadores do Distrito de Leiria |
| Cáritas Diocesana de Leiria |
| Corpo Nacional de Escutas (Junta Regional) |
| Concessionárias Rodoviárias: AE Atlântico BRISA/AELO BRISAL A17 ASCENDI |
| Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses – INMLCF |
| Instituto Segurança Social – Centro Distrital Segurança Social Leiria |
| EDP Energias de Portugal: E-Redes EDP Produção |
| Instituto dos Registos e do Notariado - IRN |
| Operadora de Telecomunicações: ALTICE |
| Polícia Judiciária |
| Serviço de Estrangeiros e Fronteiras |
| Centro Distrital de Segurança Social de Leiria |
| Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Leiria |
| Infraestruturas de Portugal: Coordenador Operações das Infraestruturas de Portugal da Direção Rodoviária Coordenador Operações das Infraestruturas de Portugal da Direção de Segurança |
| Instituto Conservação da Natureza e Florestas |
| IMT - Instituto da Mobilidade e dos Transportes |



ANEXOS

ANEXO I - Cartografia de suporte às operações de emergência de proteção civil.



PLANO DISTRIAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE LEIRIA

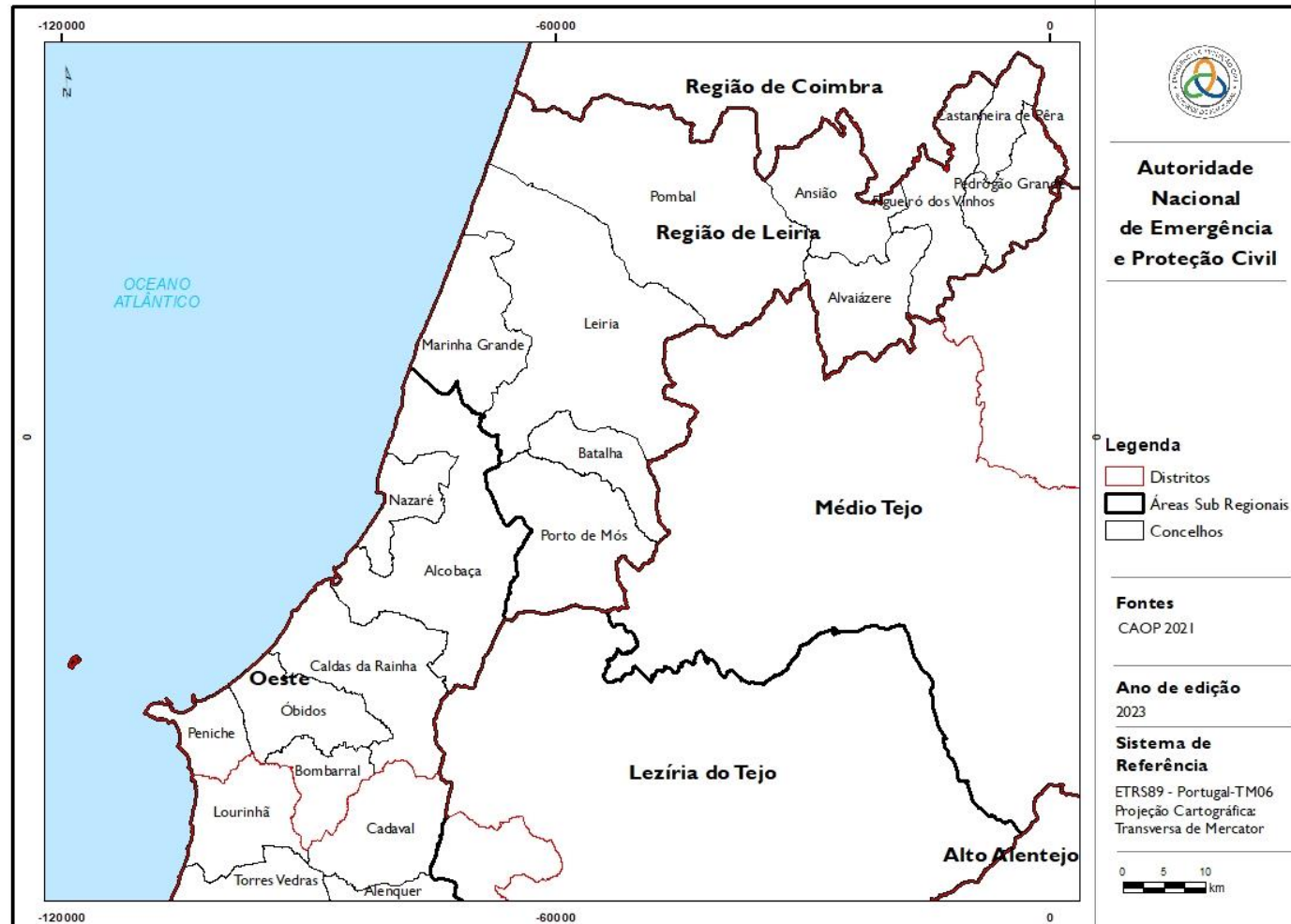


Figura 27 – Divisão Administrativa de Leiria

PLANO DISTRITAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE LEIRIA

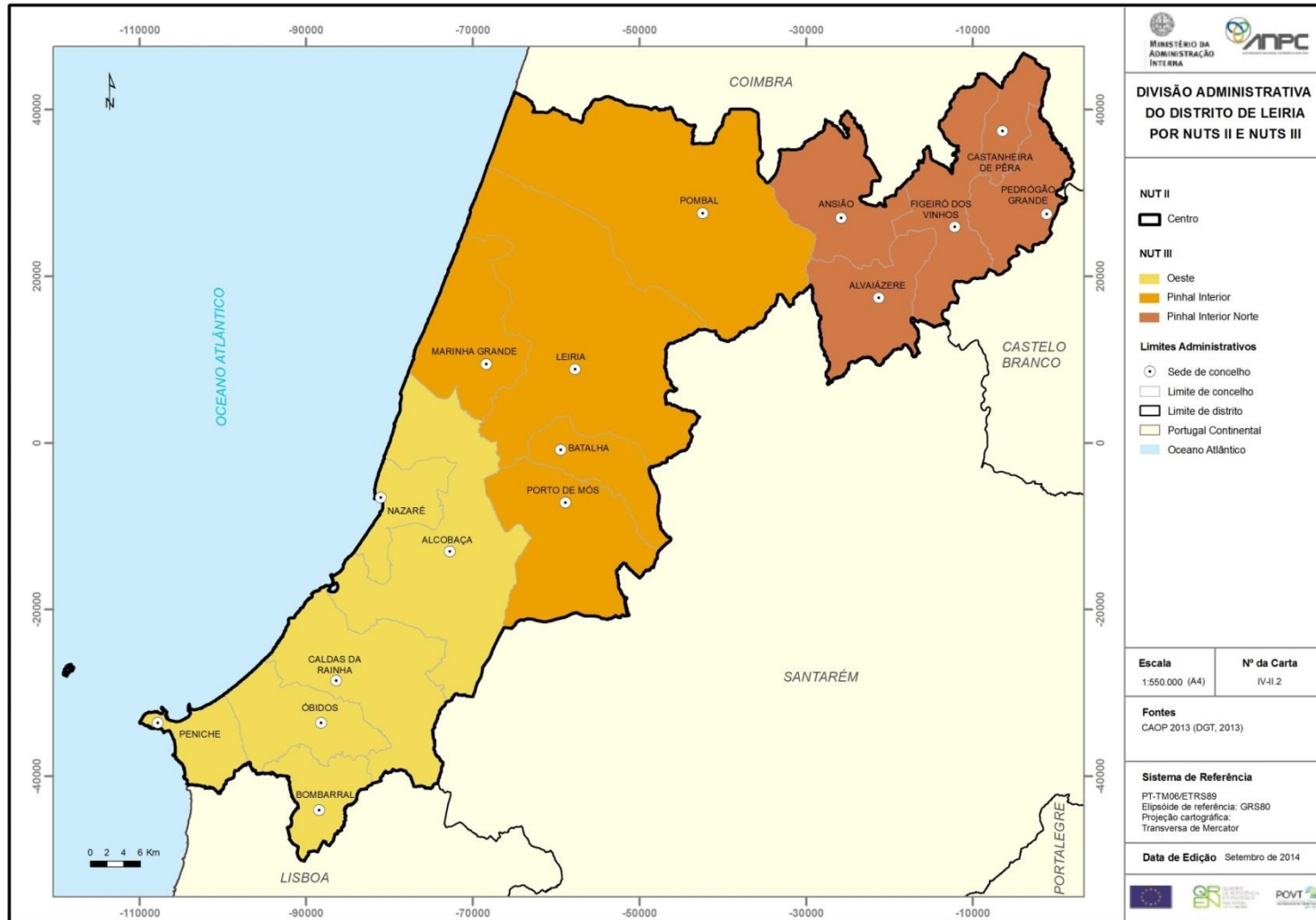


Figura 28 – Divisão Administrativa do distrito de Leiria por NUTS II e NUTS III



PLANO DISTRITAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE LEIRIA

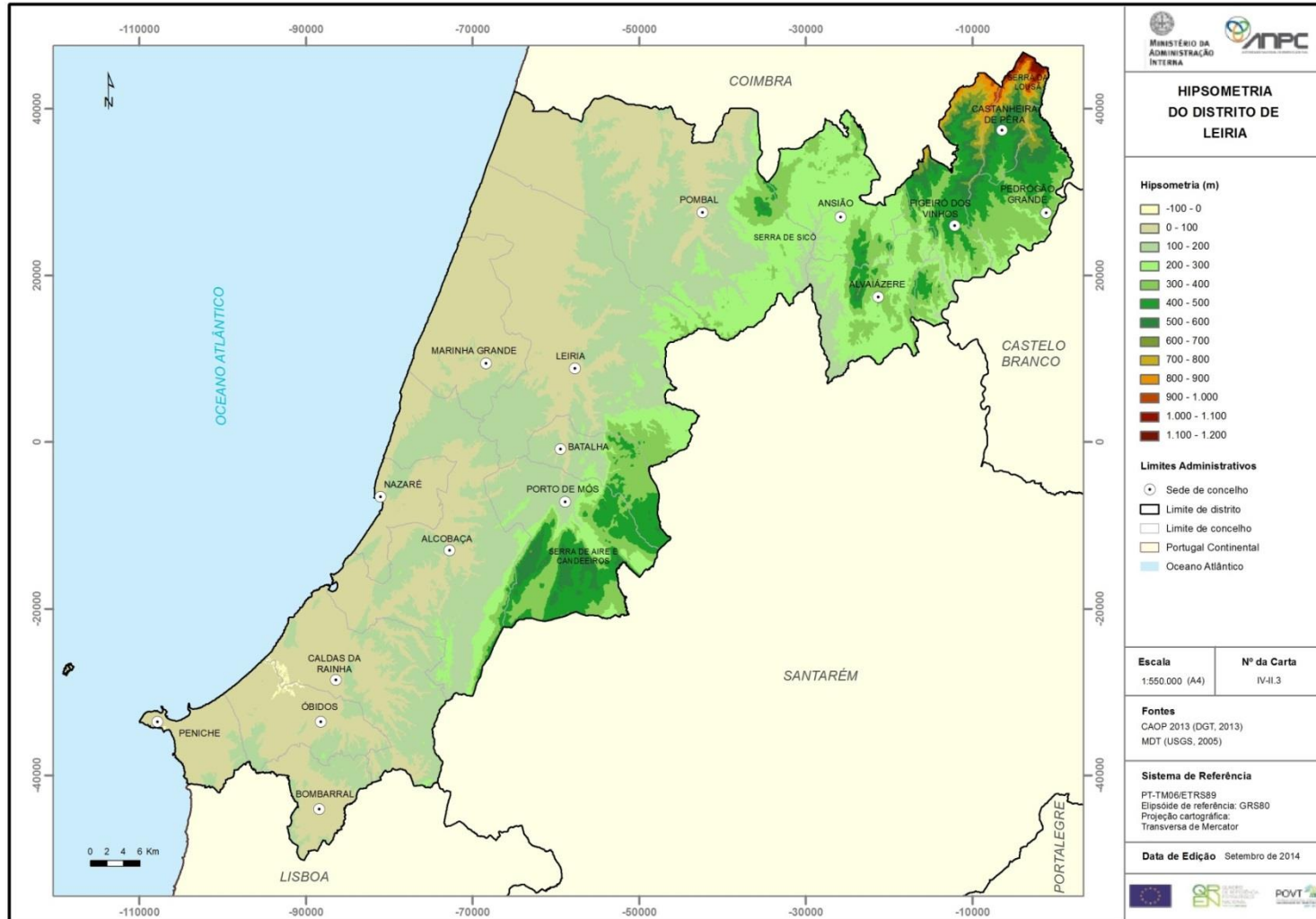


Figura 29 – Hipsometria do distrito de Leiria

PLANO DISTRITAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE LEIRIA

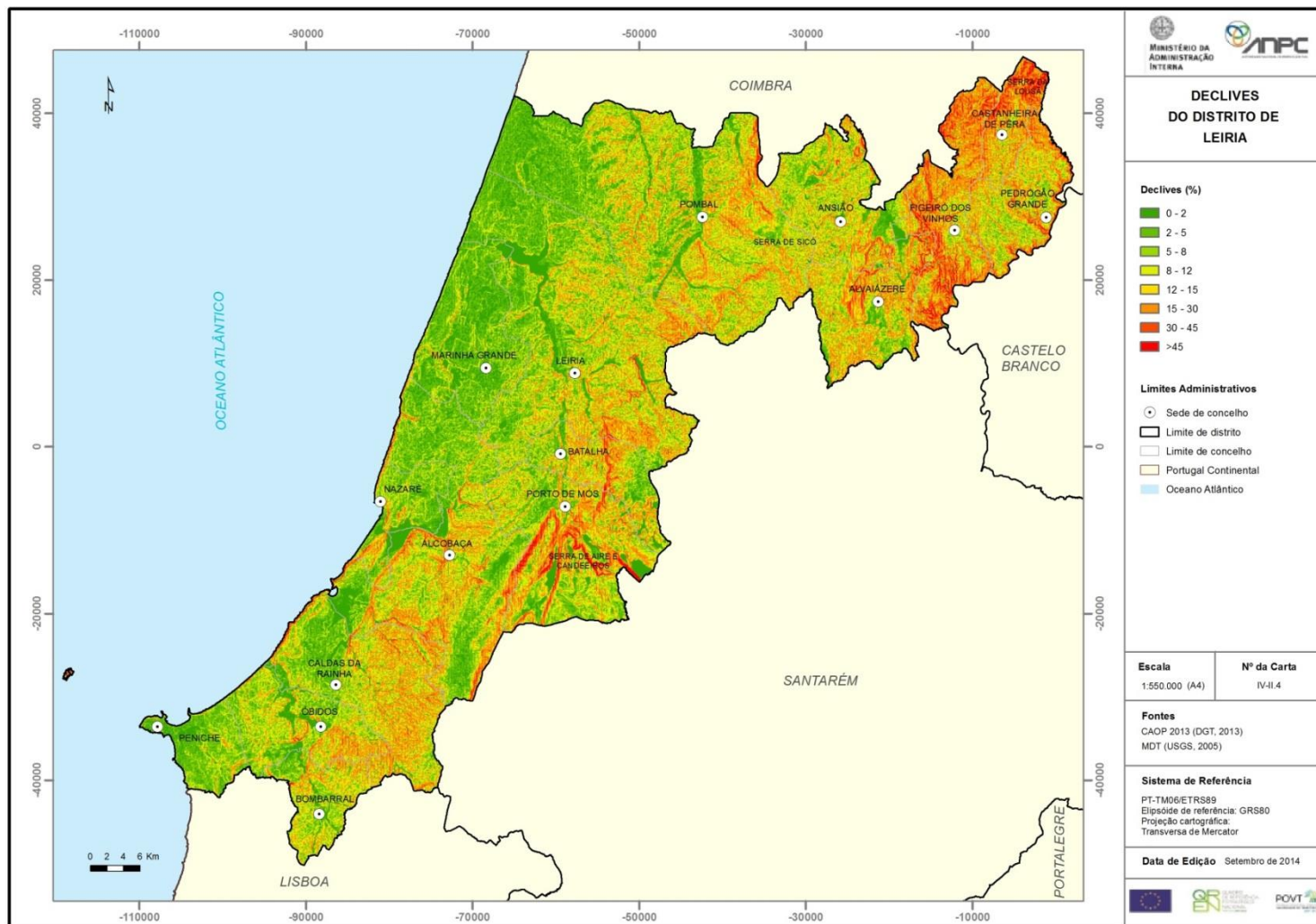


Figura 30 – Declives do distrito de Leiria



PLANO DISTRITAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE LEIRIA

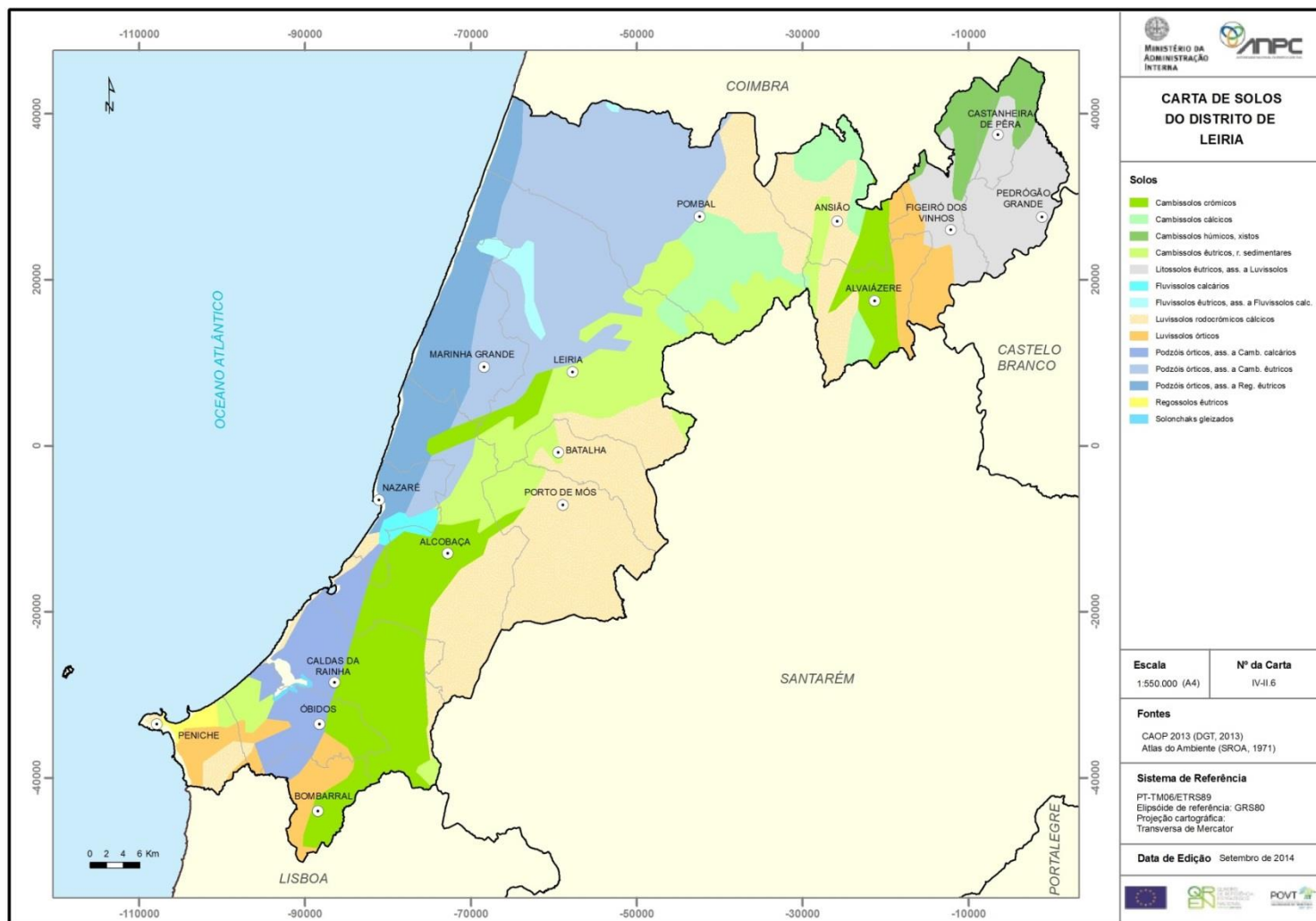


Figura 31 – Carta de Solos do distrito de Leiria

PLANO DISTRITAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE LEIRIA

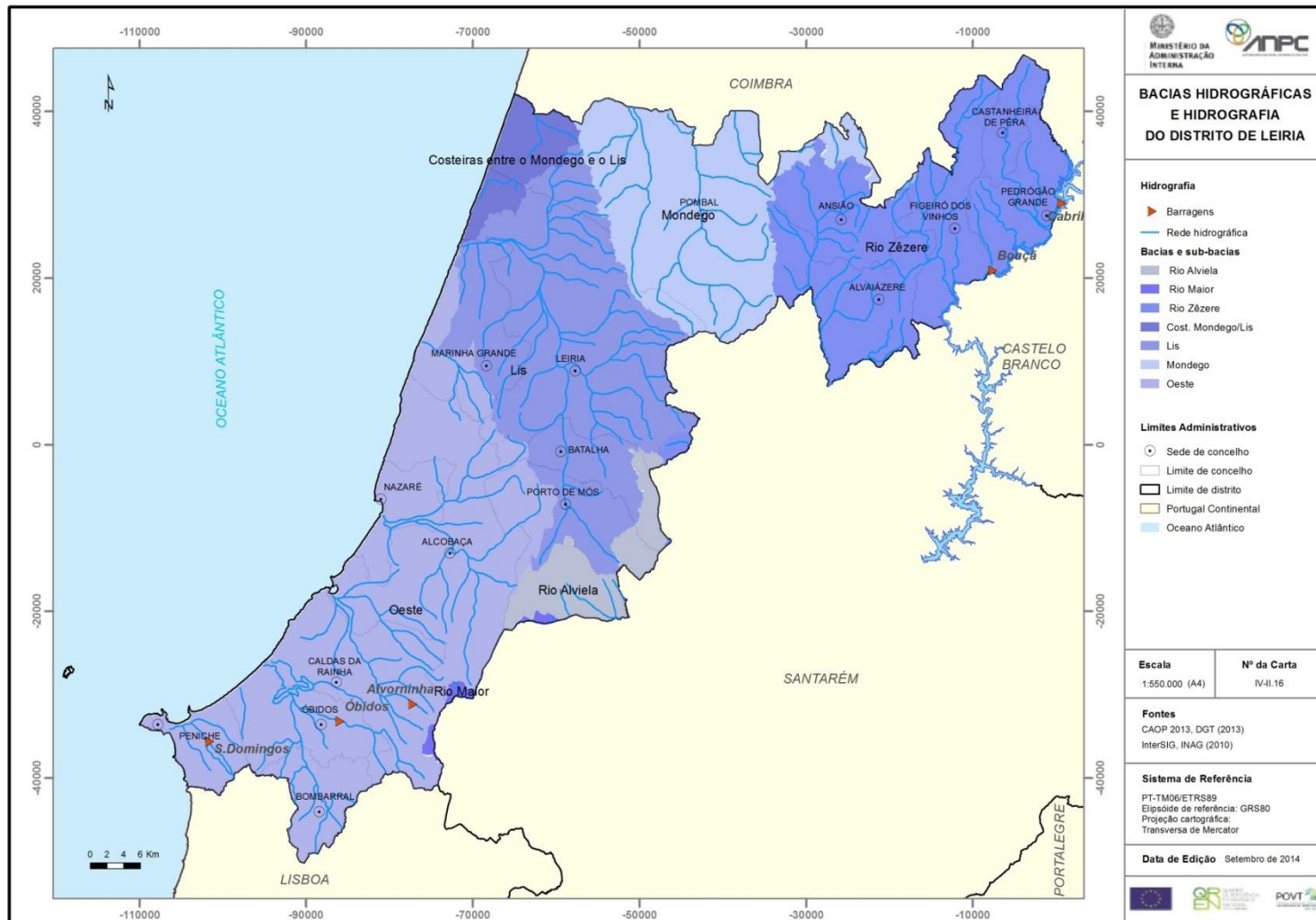


Figura 32 – Bacias Hidrográficas e Hidrografia do distrito de Leiria



PLANO DISTRITAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE LEIRIA

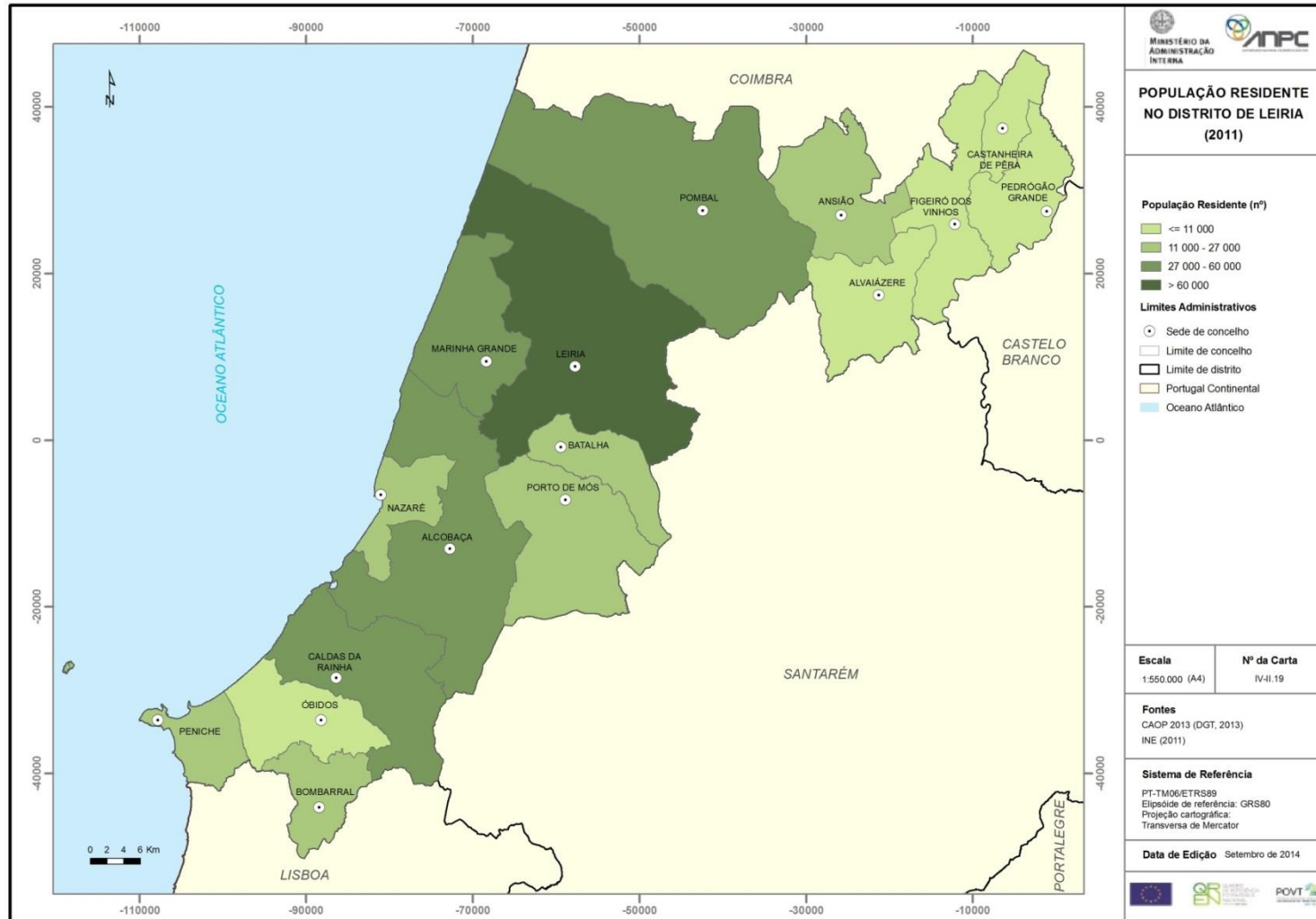


Figura 33 – População Residente no distrito de Leiria (2011)



PLANO DISTRITAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE LEIRIA

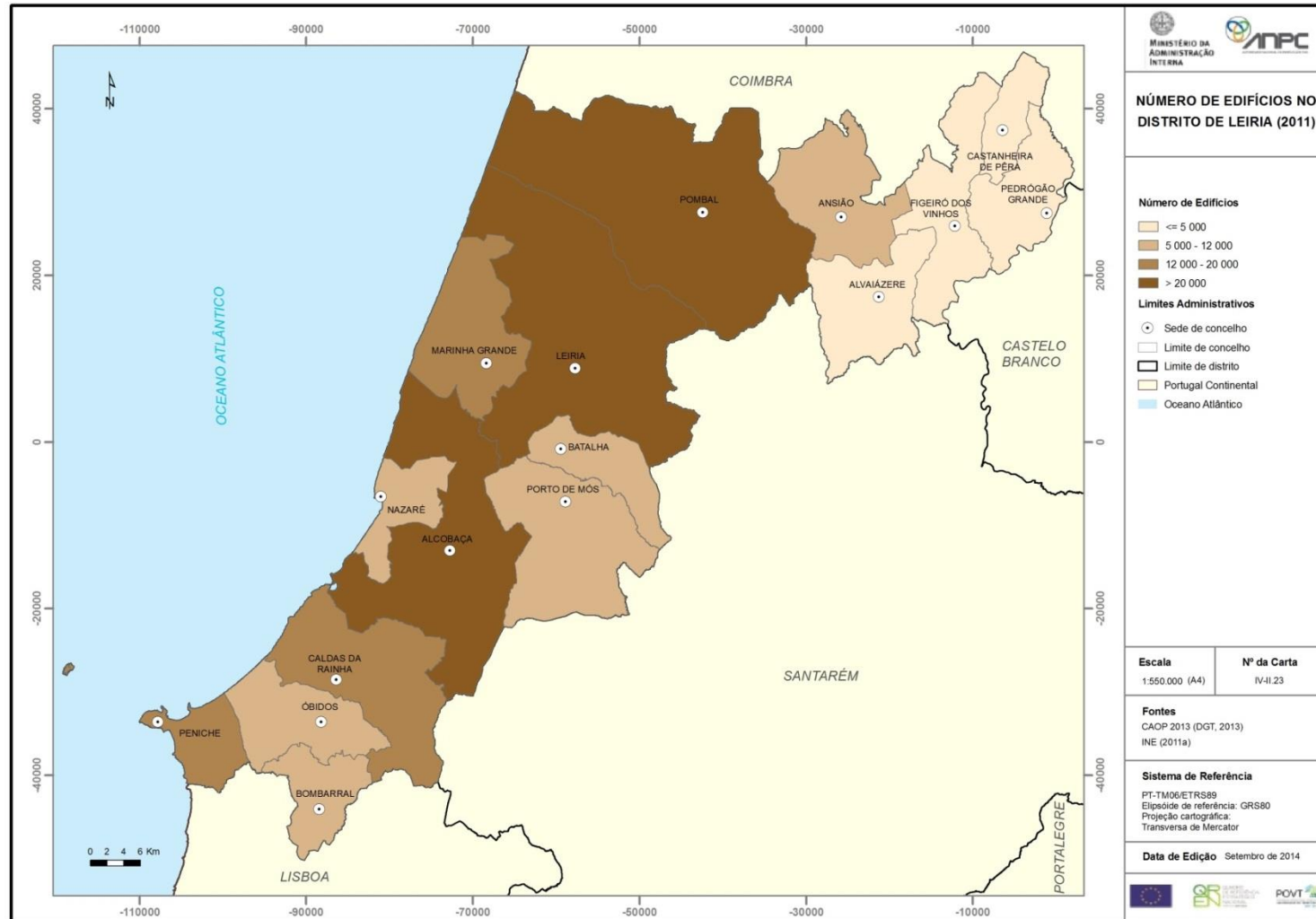


Figura 34 – Número de Edifícios no distrito de Leiria (2011)



PLANO DISTRITAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE LEIRIA



Figura 35 – Estrutura Viária do distrito de Leiria



PLANO DISTRITAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE LEIRIA

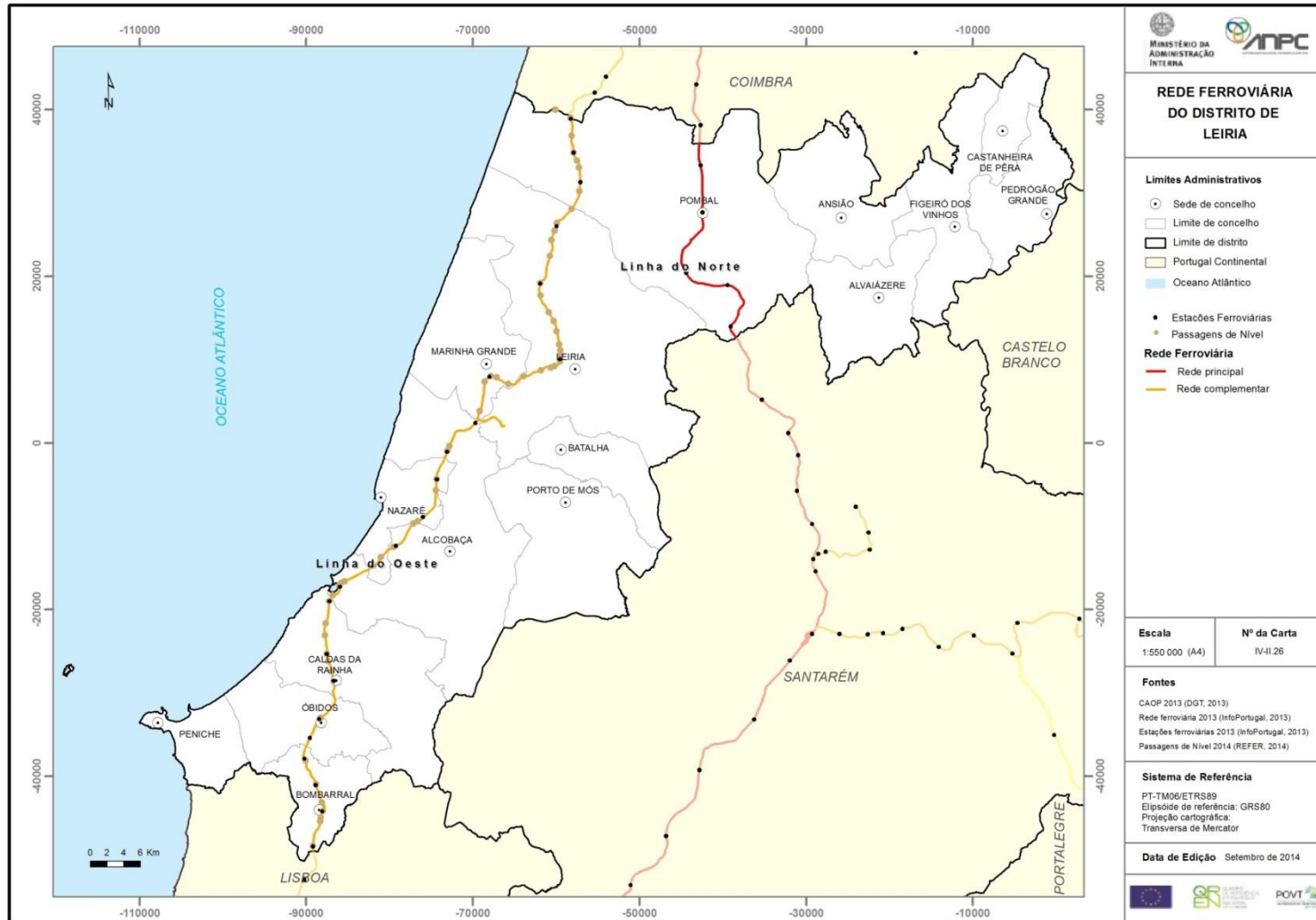


Figura 36 – Rede Ferroviária do distrito de Leiria

PLANO DISTRITAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE LEIRIA

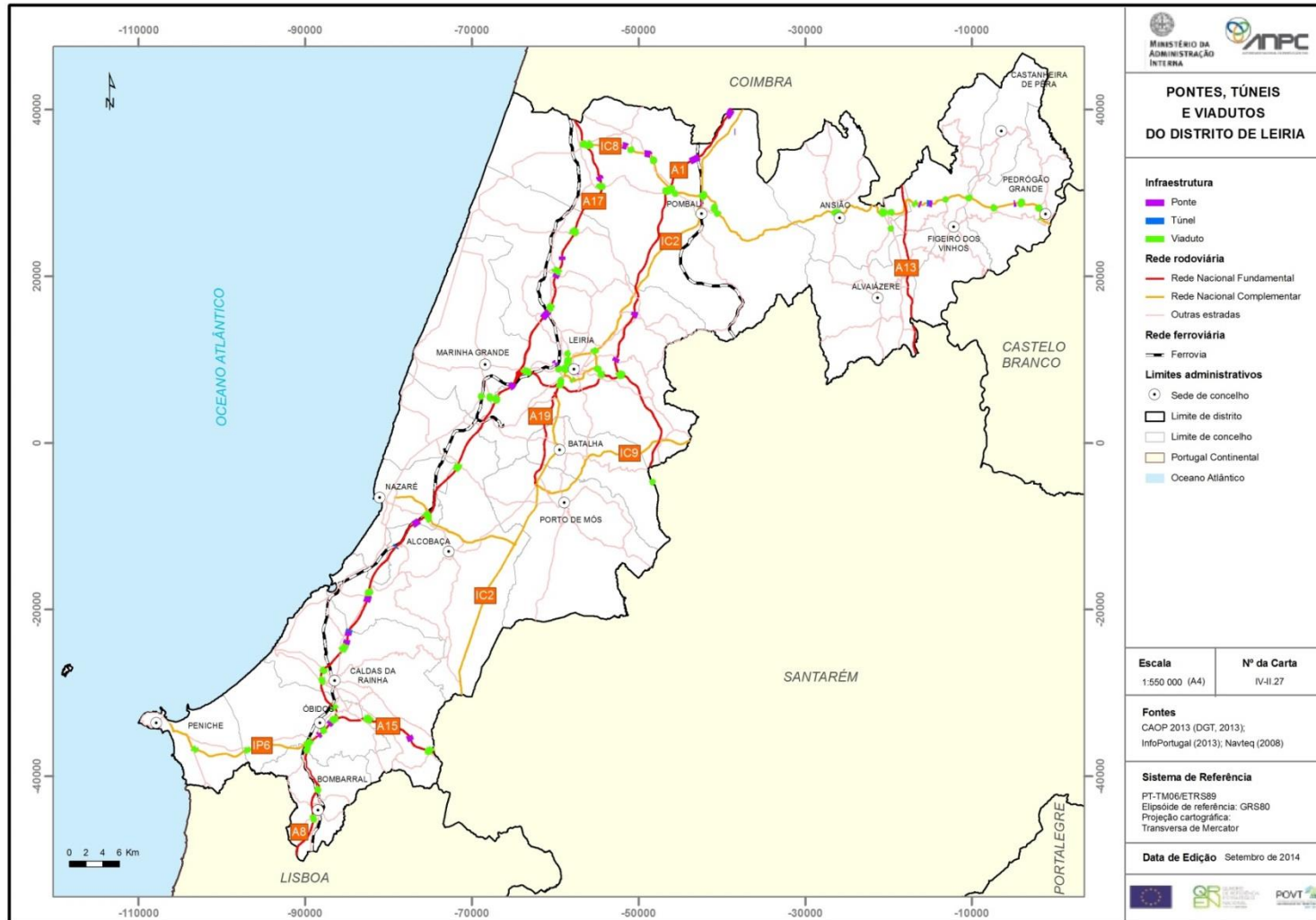


Figura 37 – Pontes, Túneis e Viadutos do distrito de Leiria

PLANO DISTRITAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE LEIRIA

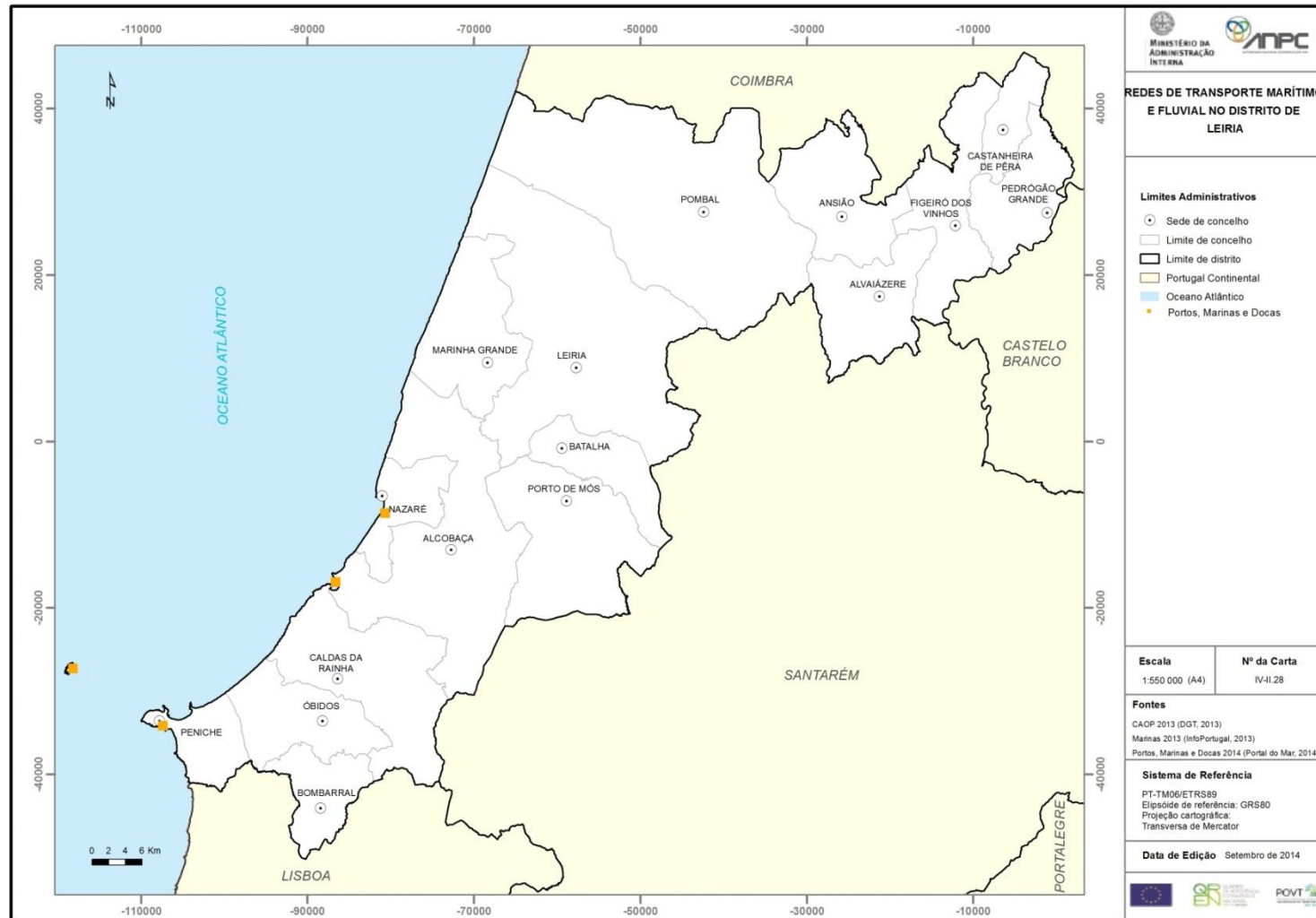


Figura 38 – Redes de Transporte Marítimo e Fluvial no distrito de Leiria

PLANO DISTRITAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE LEIRIA

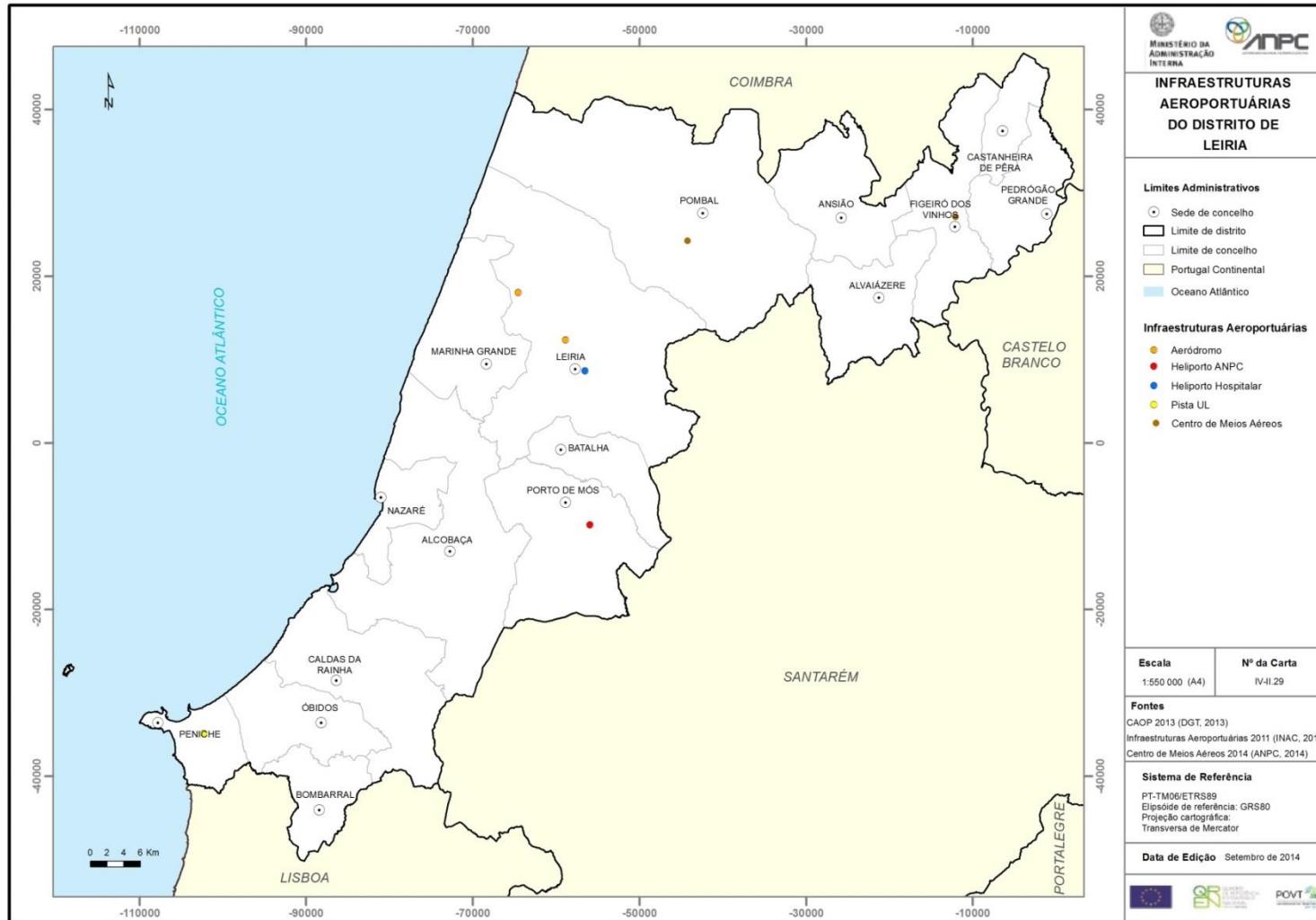


Figura 39 – Infraestruturas Aeroportuárias do distrito de Leiria



PLANO DISTRITAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE LEIRIA

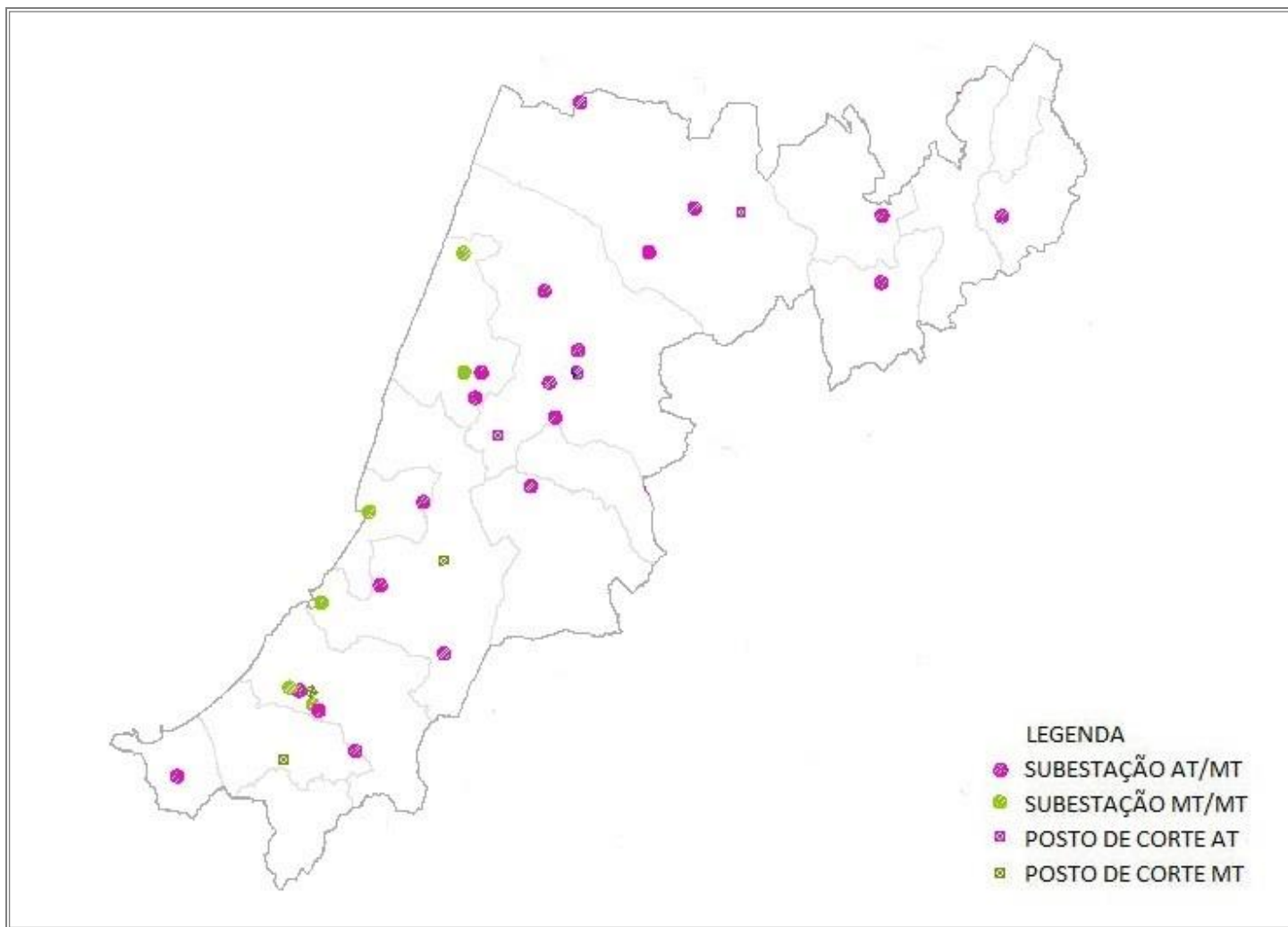


Figura 40 – Infraestruturas de Distribuição energia elétrica do distrito de Leiria
(fonte: EDP Energias de Portugal)

PLANO DISTRITAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE LEIRIA

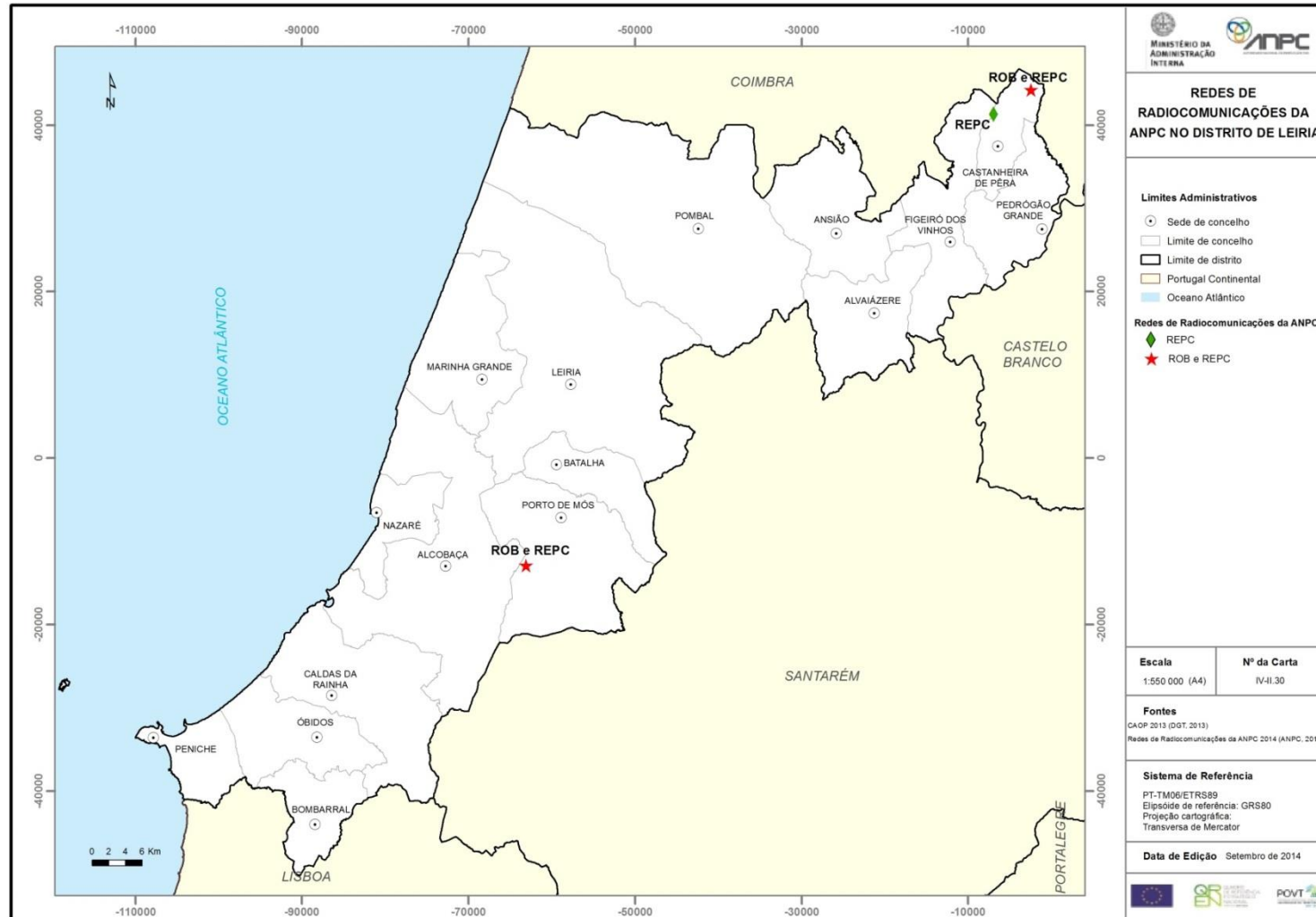


Figura 41 – Redes de Radiocomunicações da ANEPC no distrito de Leiria

PLANO DISTRITAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE LEIRIA

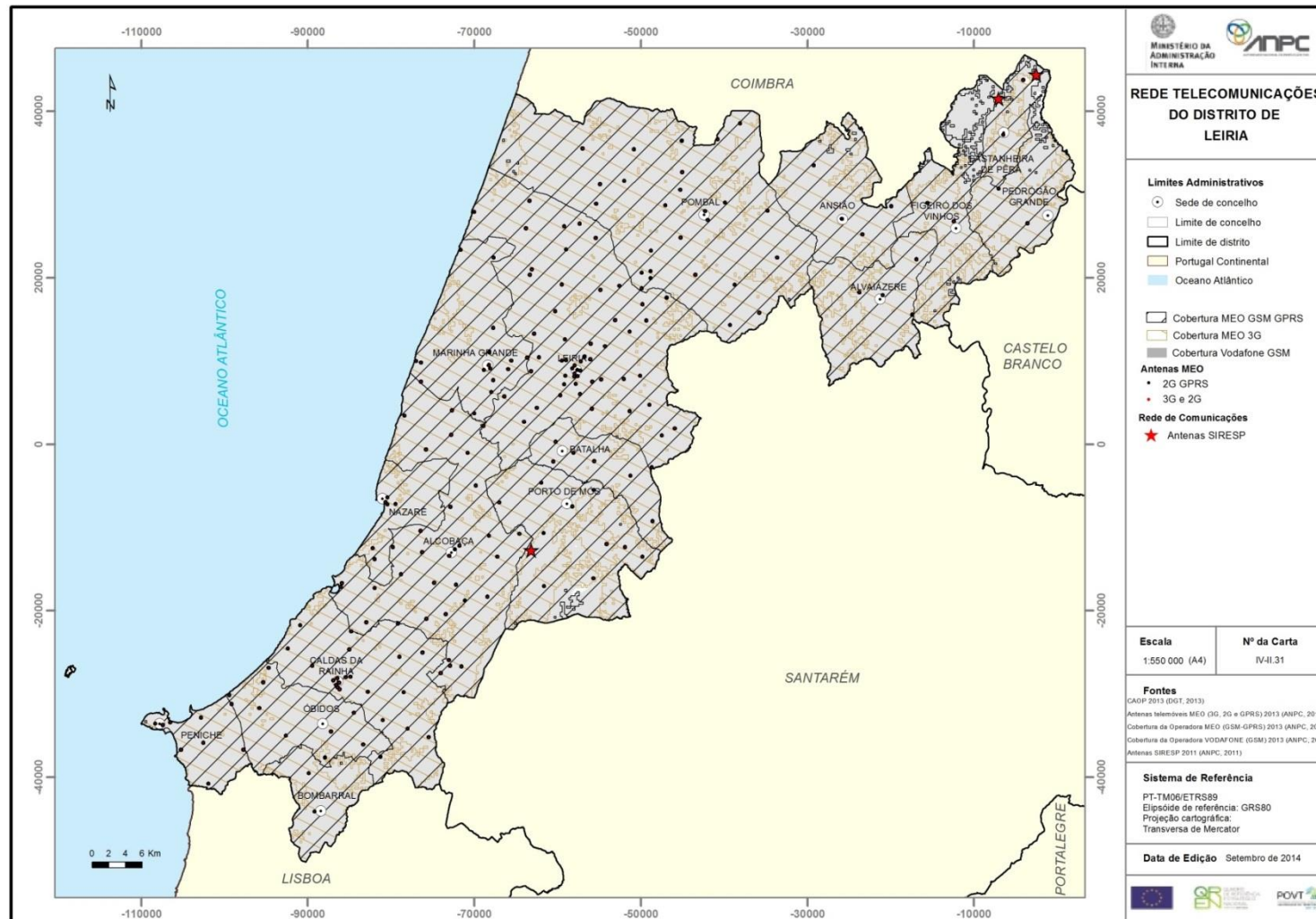


Figura 42 – Rede de Telecomunicações do distrito de Leiria

PLANO DISTRITAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE LEIRIA

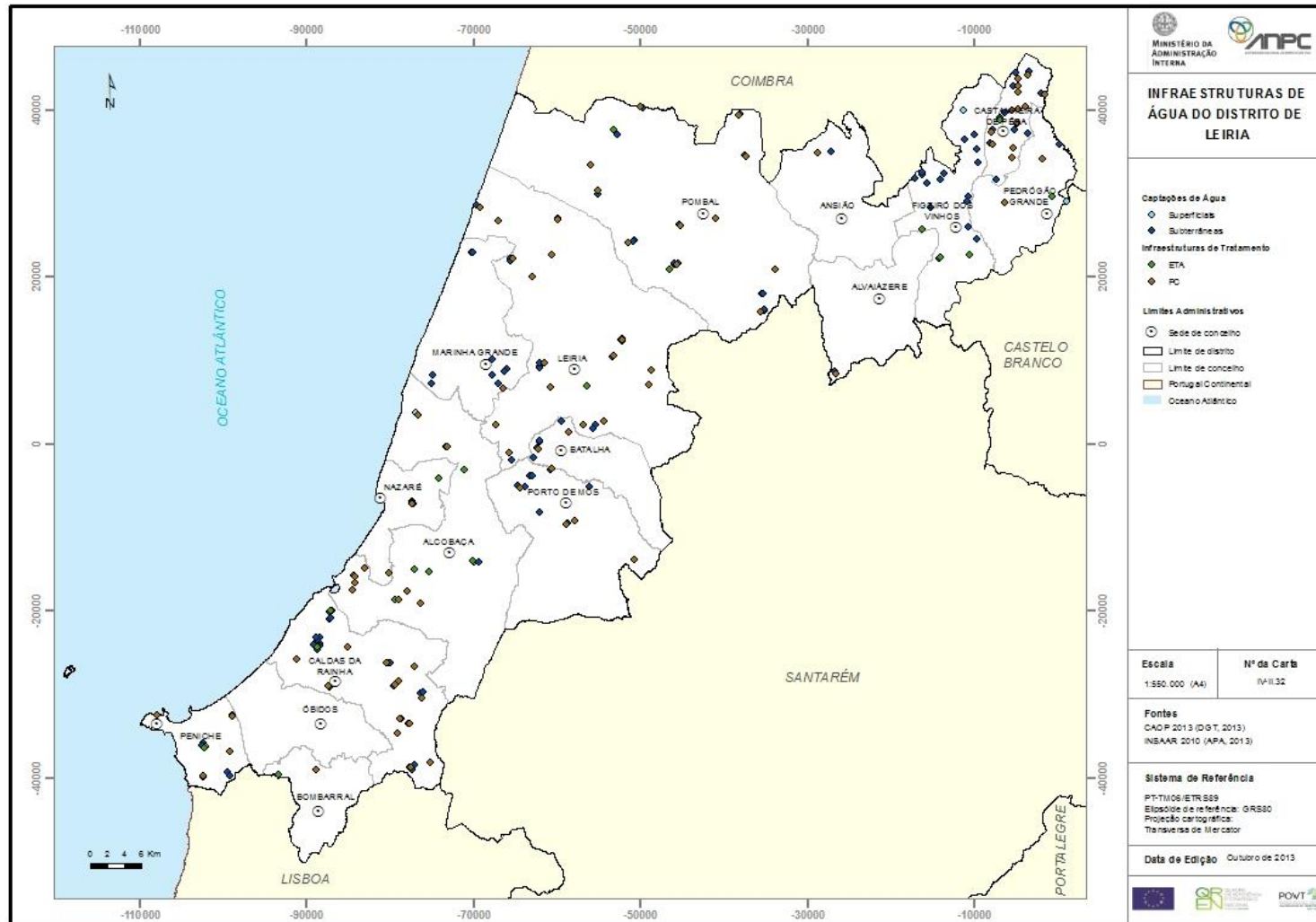


Figura 43 – Infraestruturas de Água do distrito de Leiria

PLANO DISTRITAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE LEIRIA

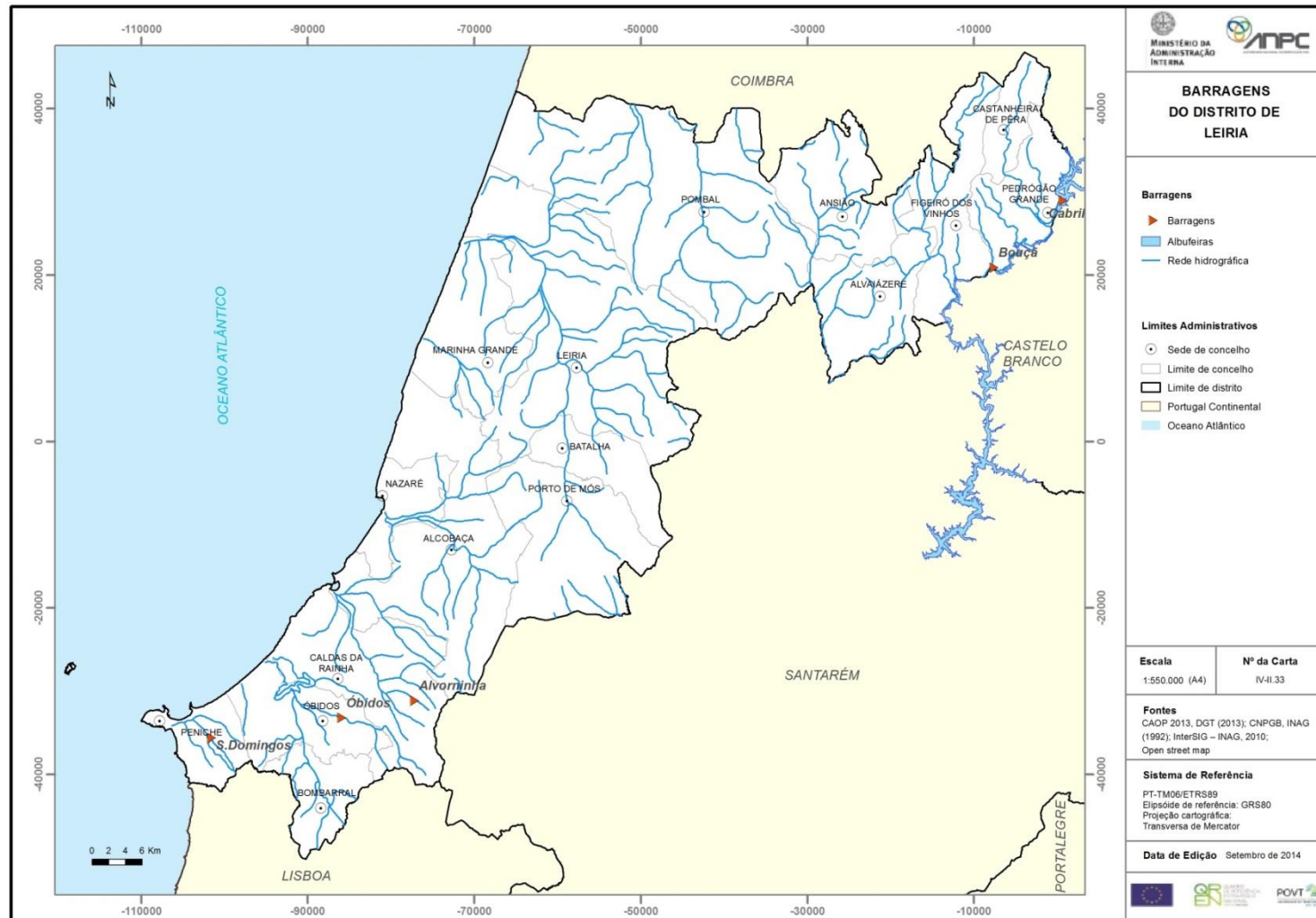


Figura 44 – Barragens do distrito de Leiria

PLANO DISTRITAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE LEIRIA

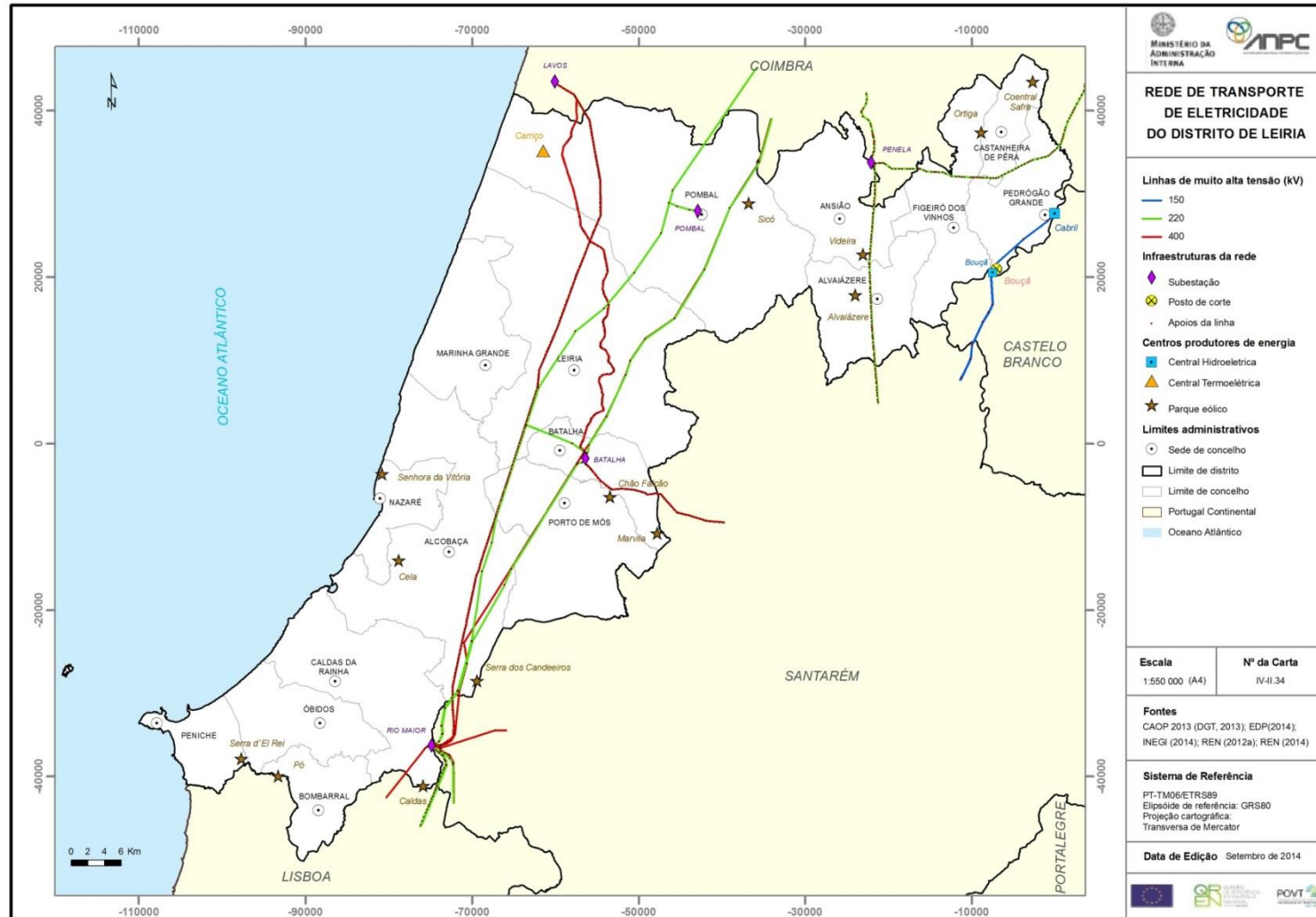


Figura 45 – Rede de Transporte de Eletricidade do distrito de Leiria

PLANO DISTRITAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE LEIRIA

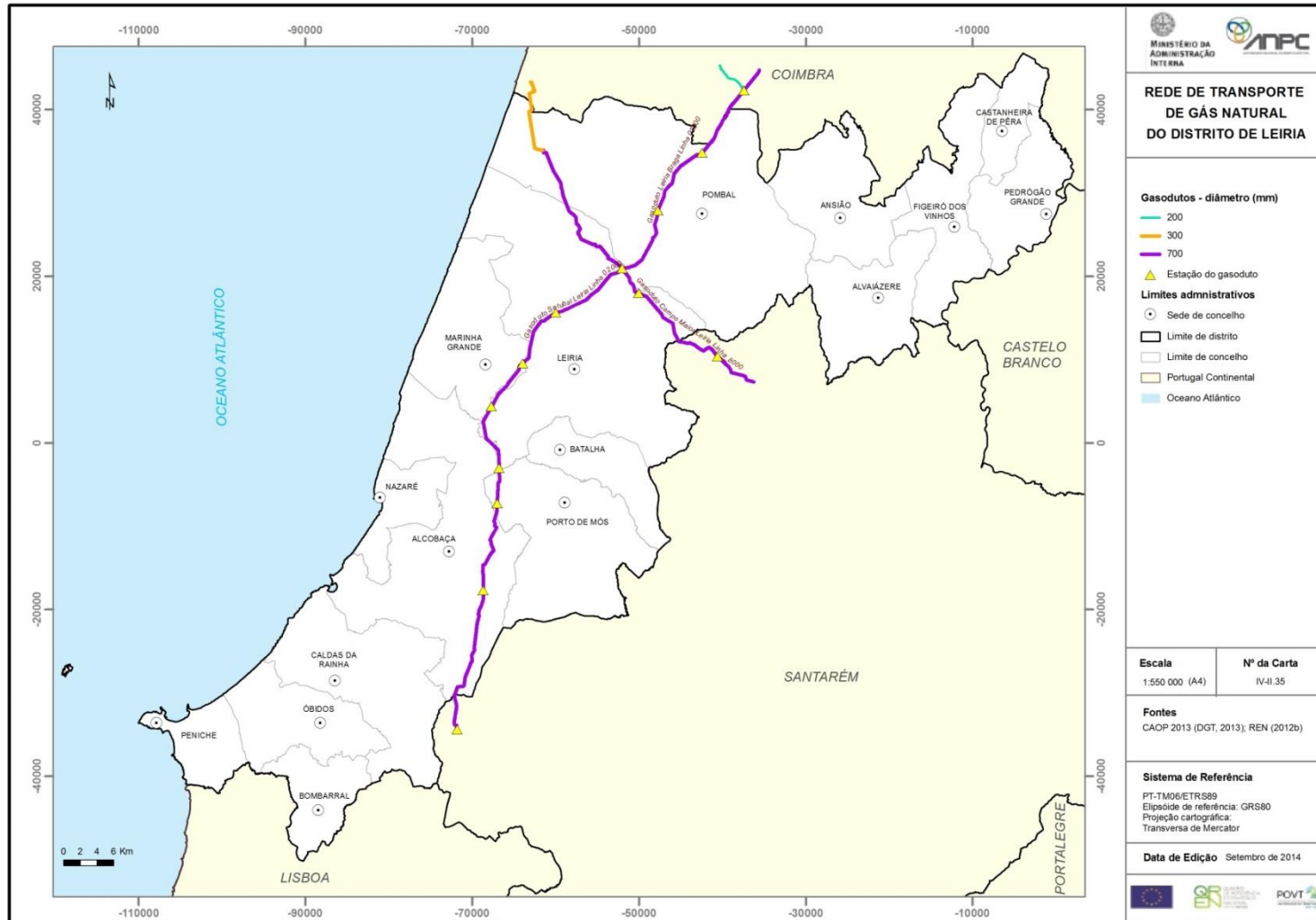


Figura 46 – Rede de Transporte de Gás Natural do distrito de Leiria

PLANO DISTRITAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE LEIRIA

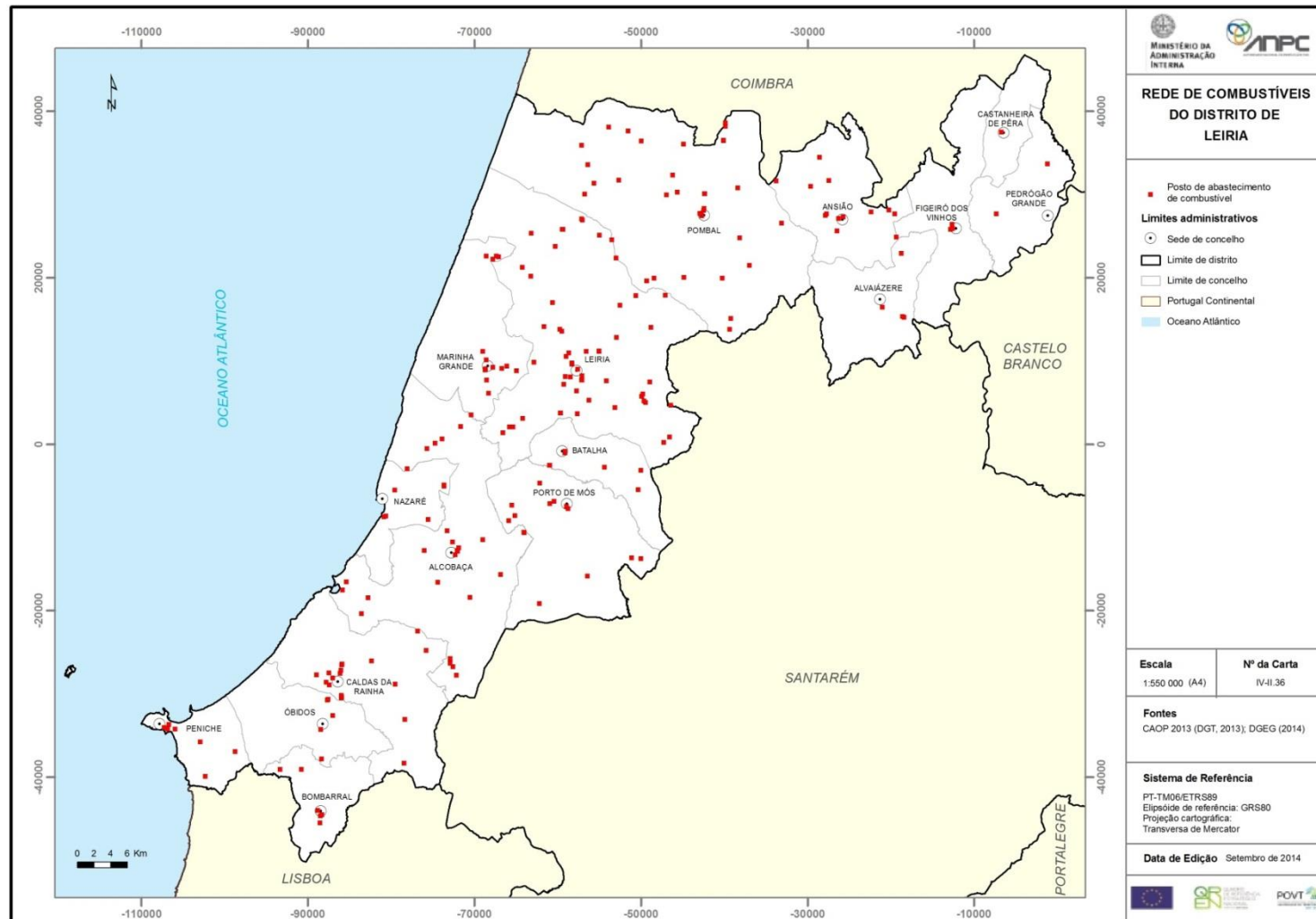


Figura 47 – Rede de Combustíveis do distrito de Leiria

PLANO DISTRITAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE LEIRIA

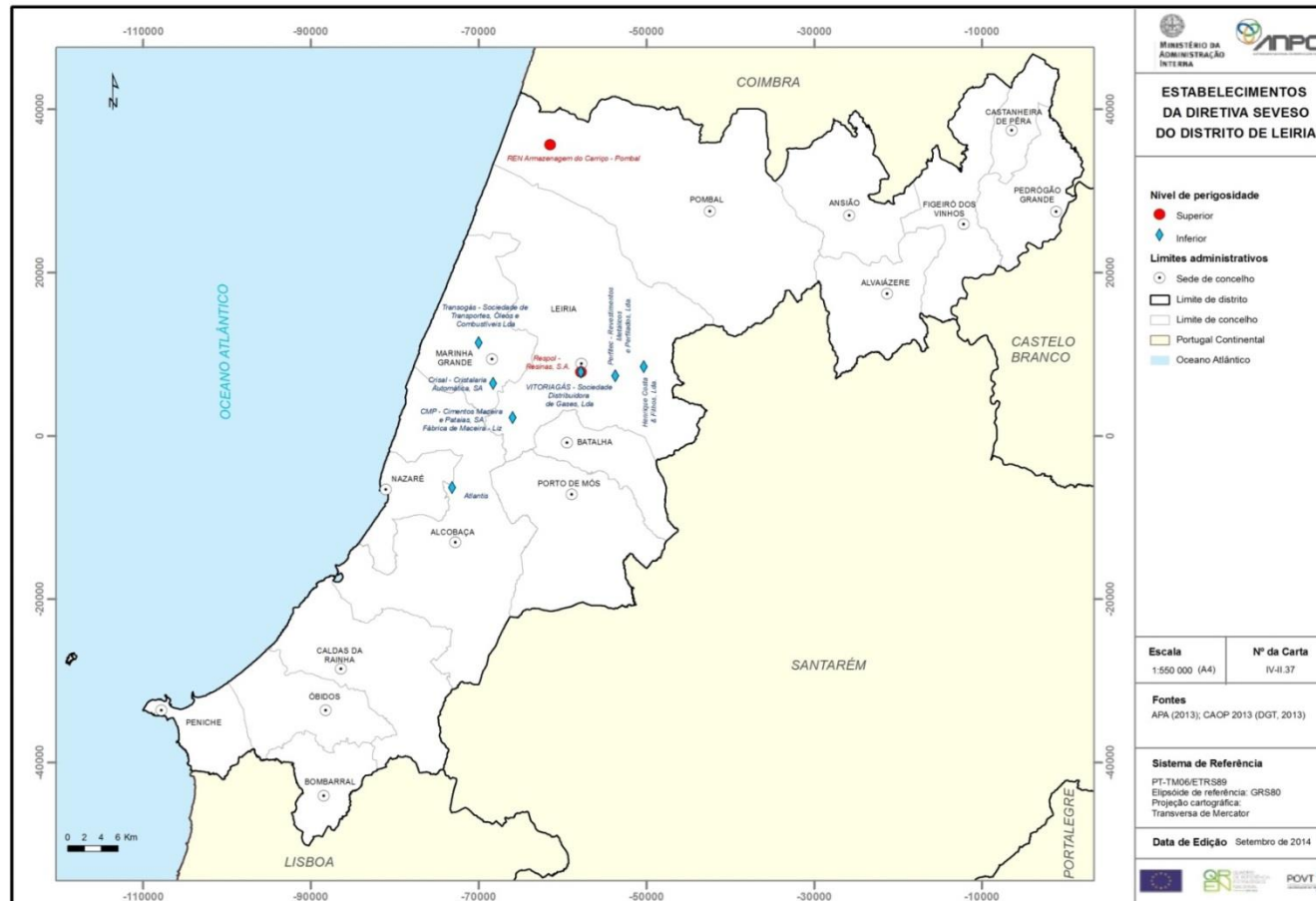


Figura 48 – Estabelecimentos da diretiva SEVESO do distrito de Leiria⁸⁵

⁸⁵ De acordo com informação atualizada da Agência Portuguesa do Ambiente (2016), o estabelecimento Perfitec – Revestimentos Metálicos e Perfilados, Lda (Leiria) e o estabelecimento Transogás Sociedade de Transportes Óleos e Combustíveis, Lda, já não se encontram abrangidos pela Diretiva Seveso.

PLANO DISTRITAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE LEIRIA

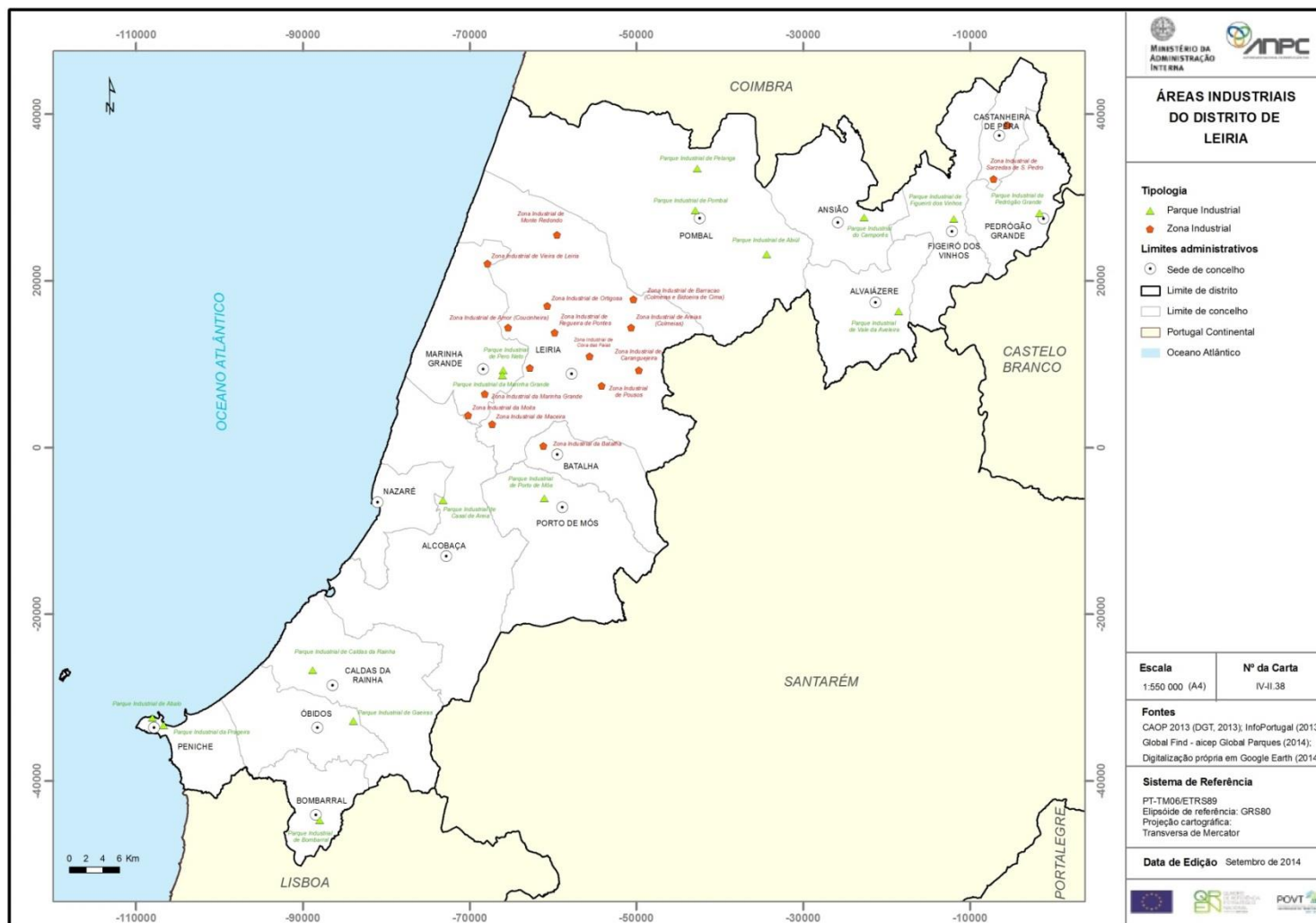


Figura 49 – Áreas Industriais do distrito de Leiria

PLANO DISTRITAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE LEIRIA

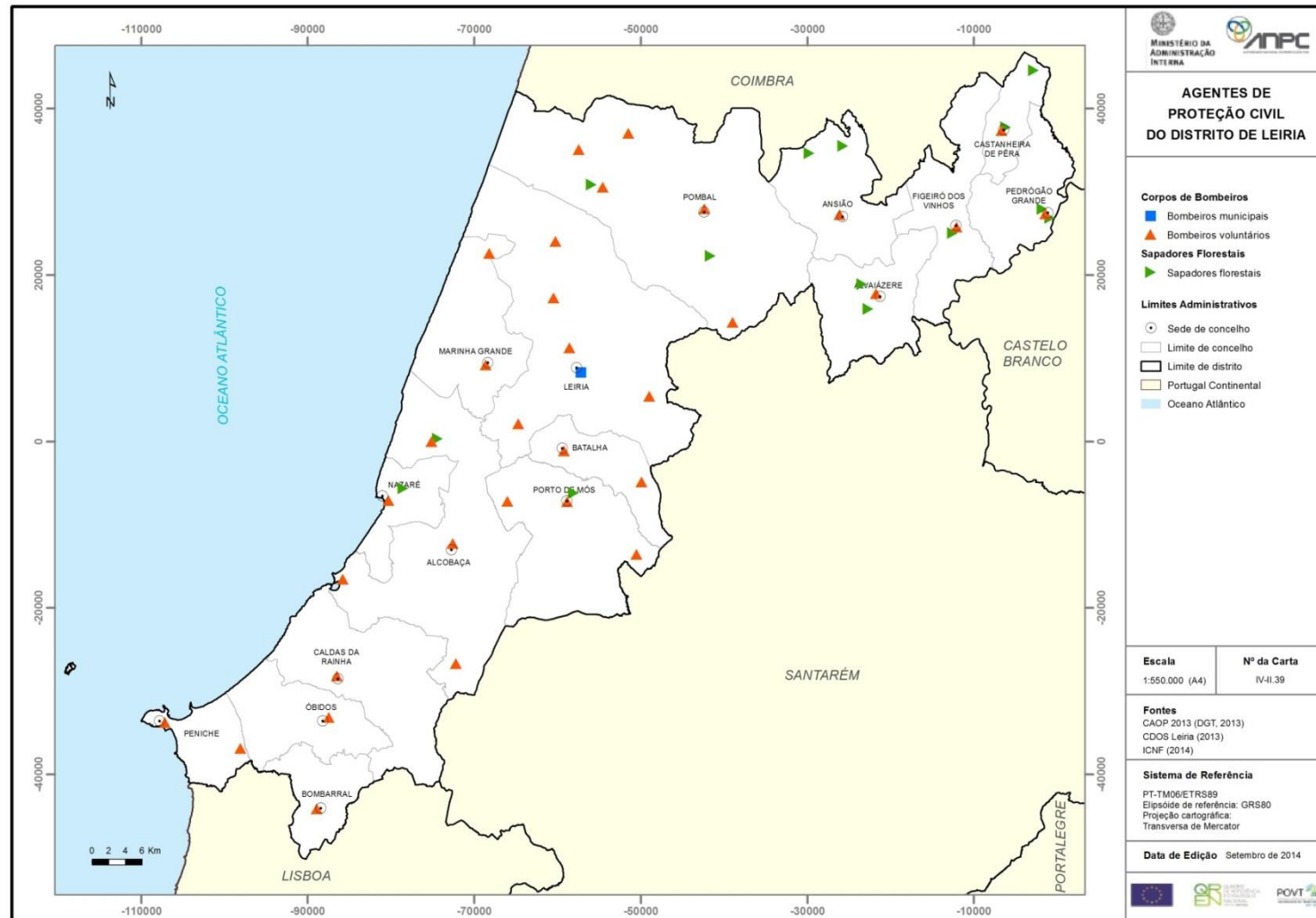


Figura 50 – Agentes de Proteção Civil do distrito de Leiria (Corpos de Bombeiros e Sapadores Florestais)

PLANO DISTRITAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE LEIRIA

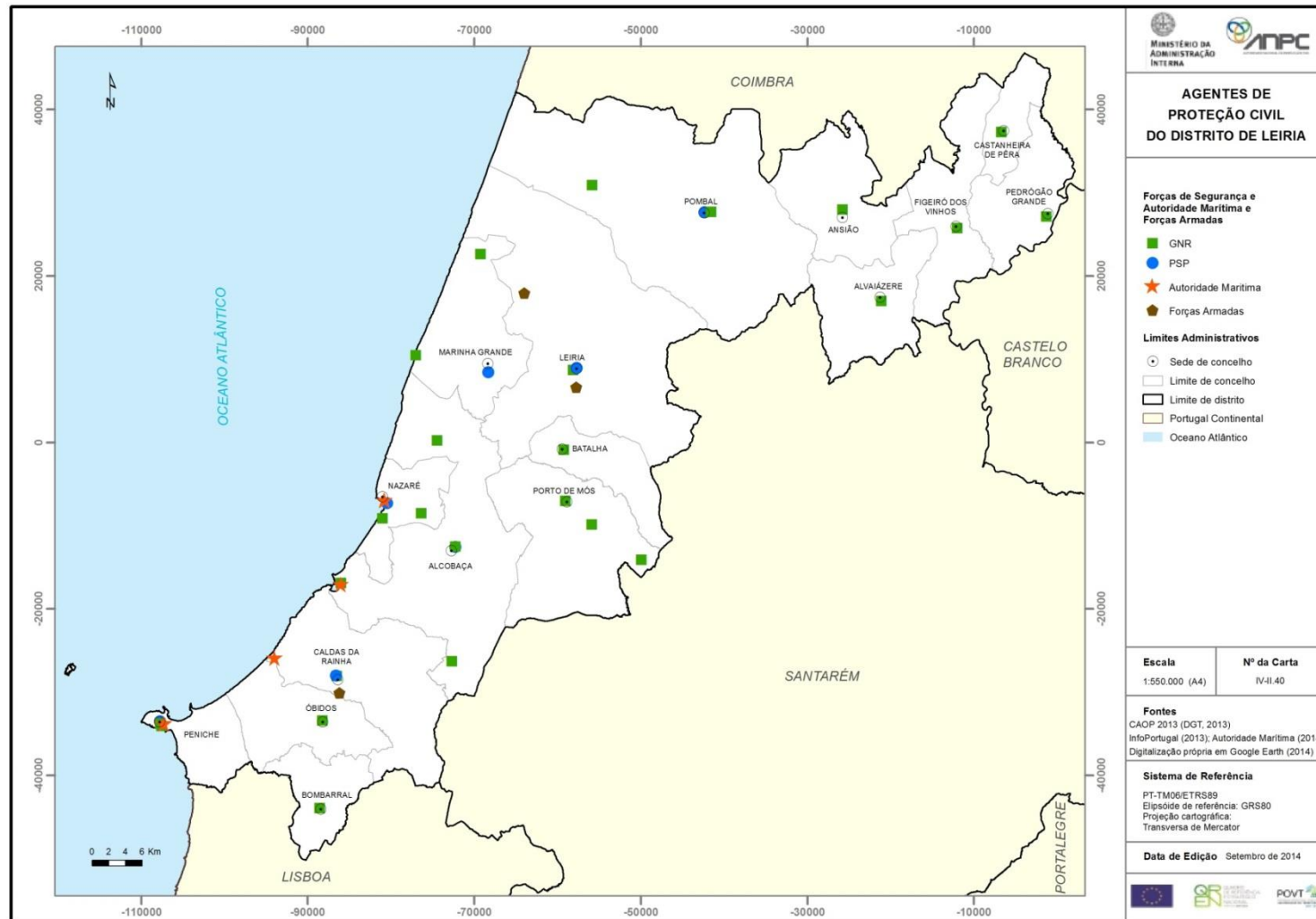


Figura 51 - Agentes de Proteção Civil do distrito de Leiria (Forças de Segurança e Forças Armadas)

PLANO DISTRITAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE LEIRIA

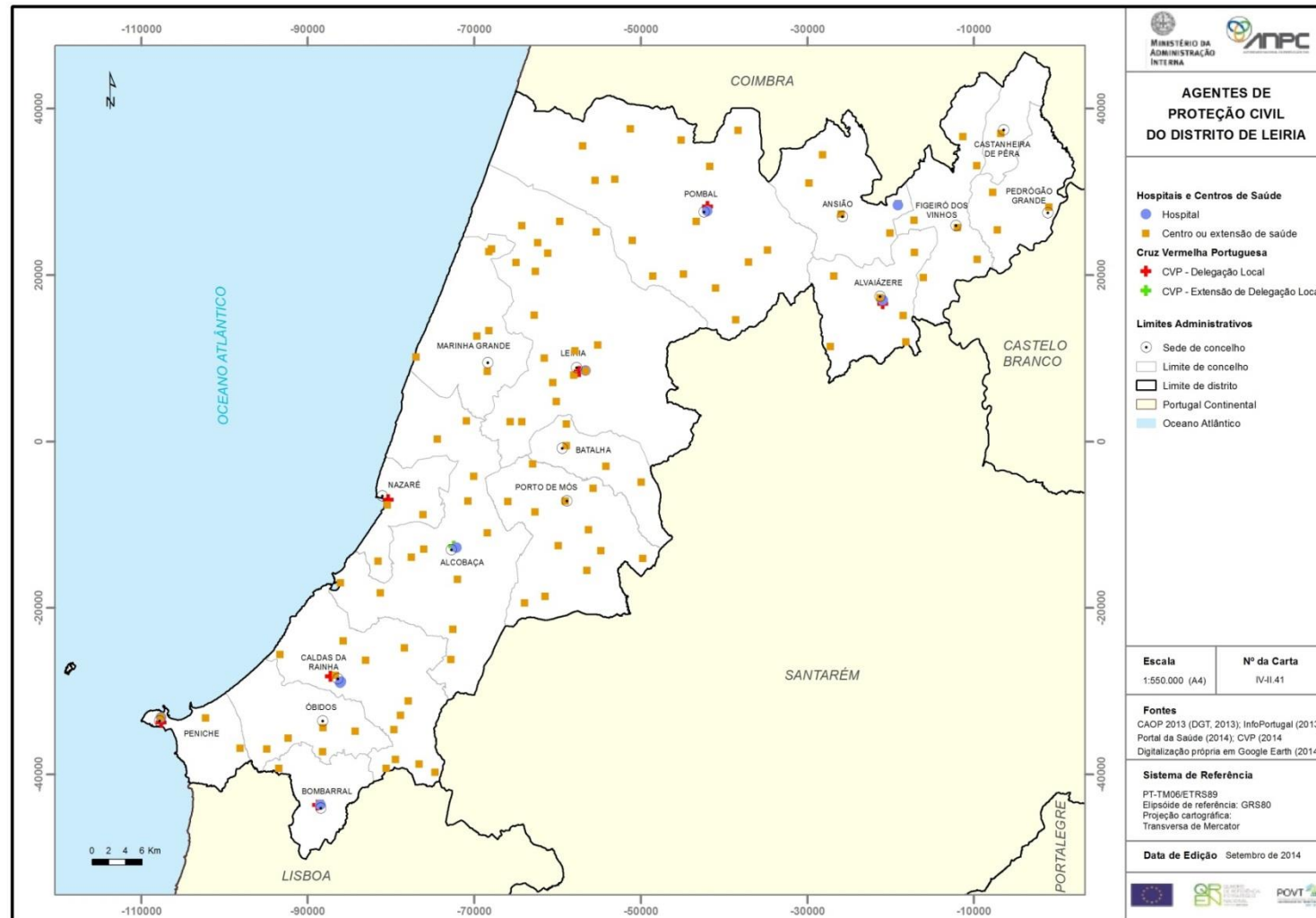


Figura 52 - Agentes de Proteção Civil do distrito de Leiria (Hospitais e Cruz Vermelha Portuguesa)

PLANO DISTRITAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE LEIRIA

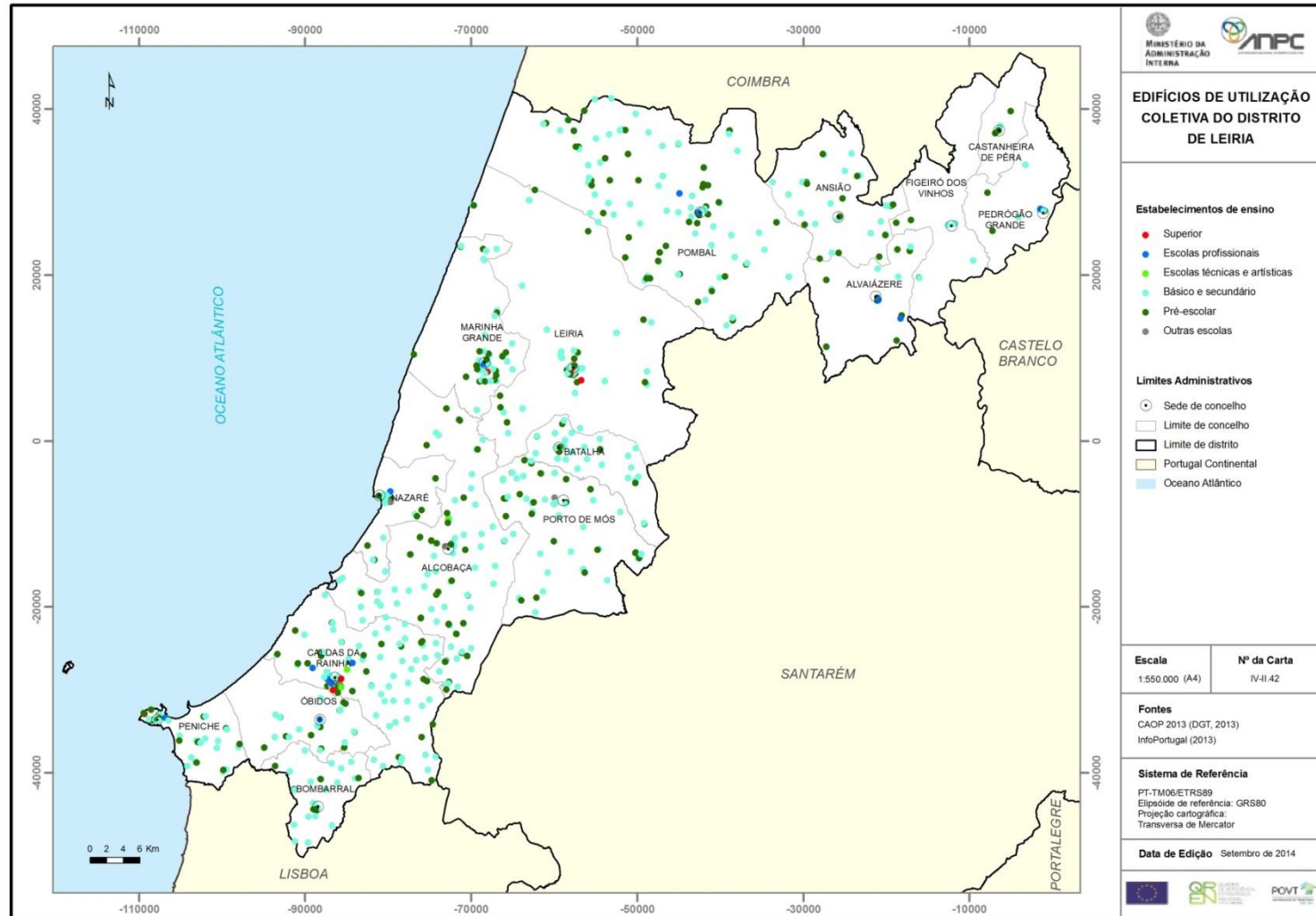


Figura 53 – Edifícios de Utilização Coletiva do distrito de Leiria I

PLANO DISTRITAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE LEIRIA

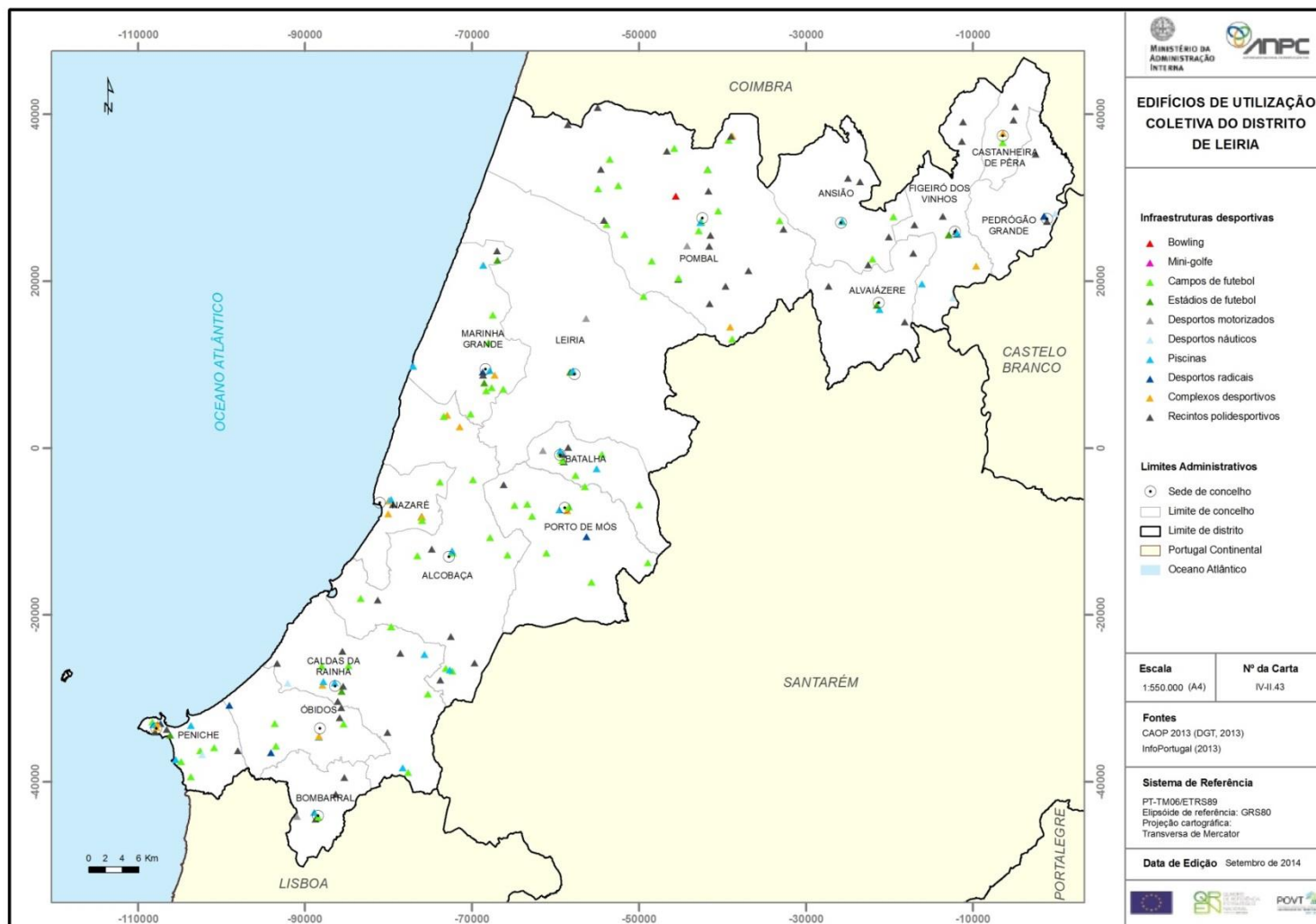


Figura 54 - Edifícios de Utilização Coletiva do distrito de Leiria II

PLANO DISTRITAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE LEIRIA

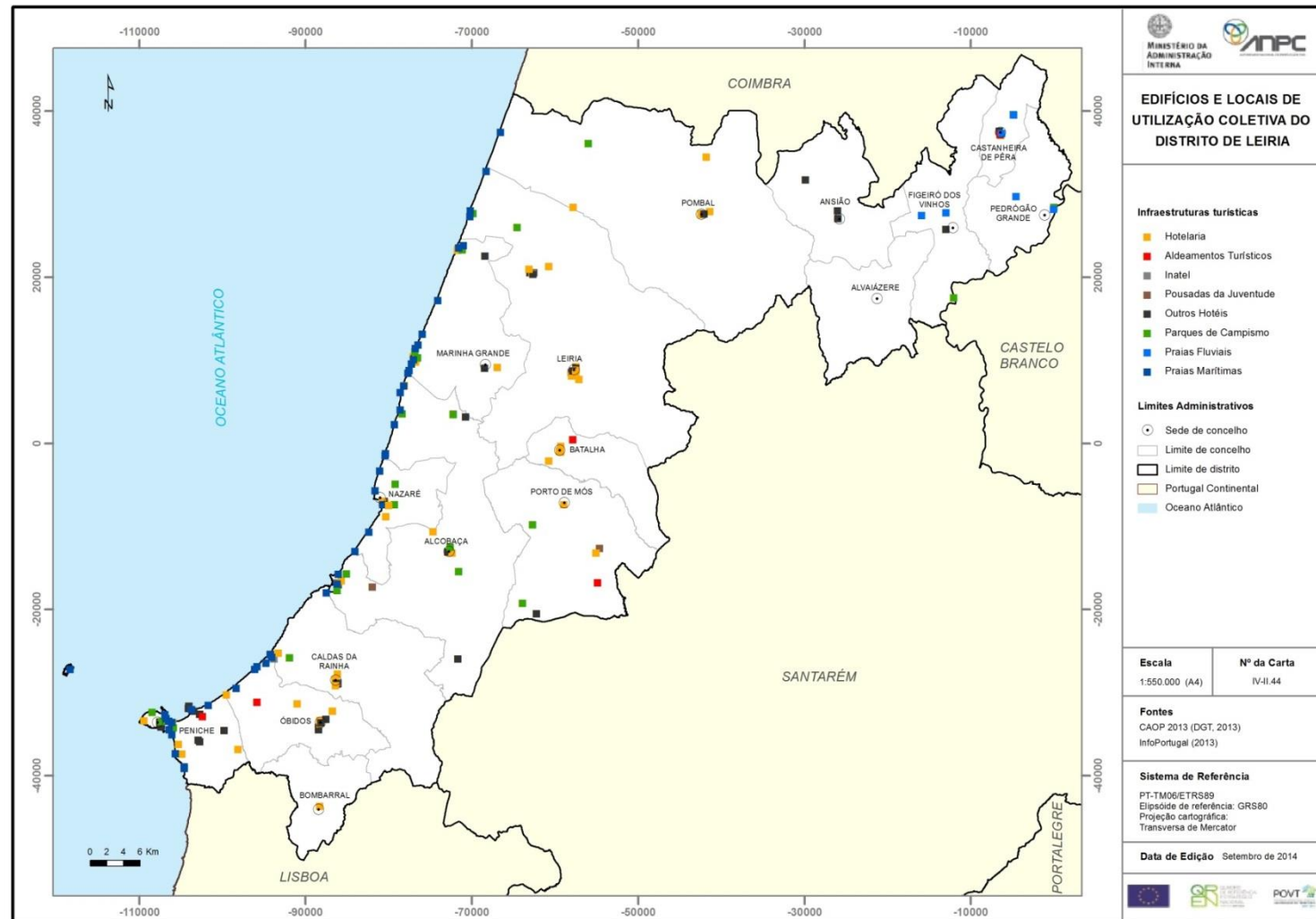


Figura 55 – Edifícios e Locais de Utilização Coletiva do distrito de Leiria

PLANO DISTRITAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE LEIRIA

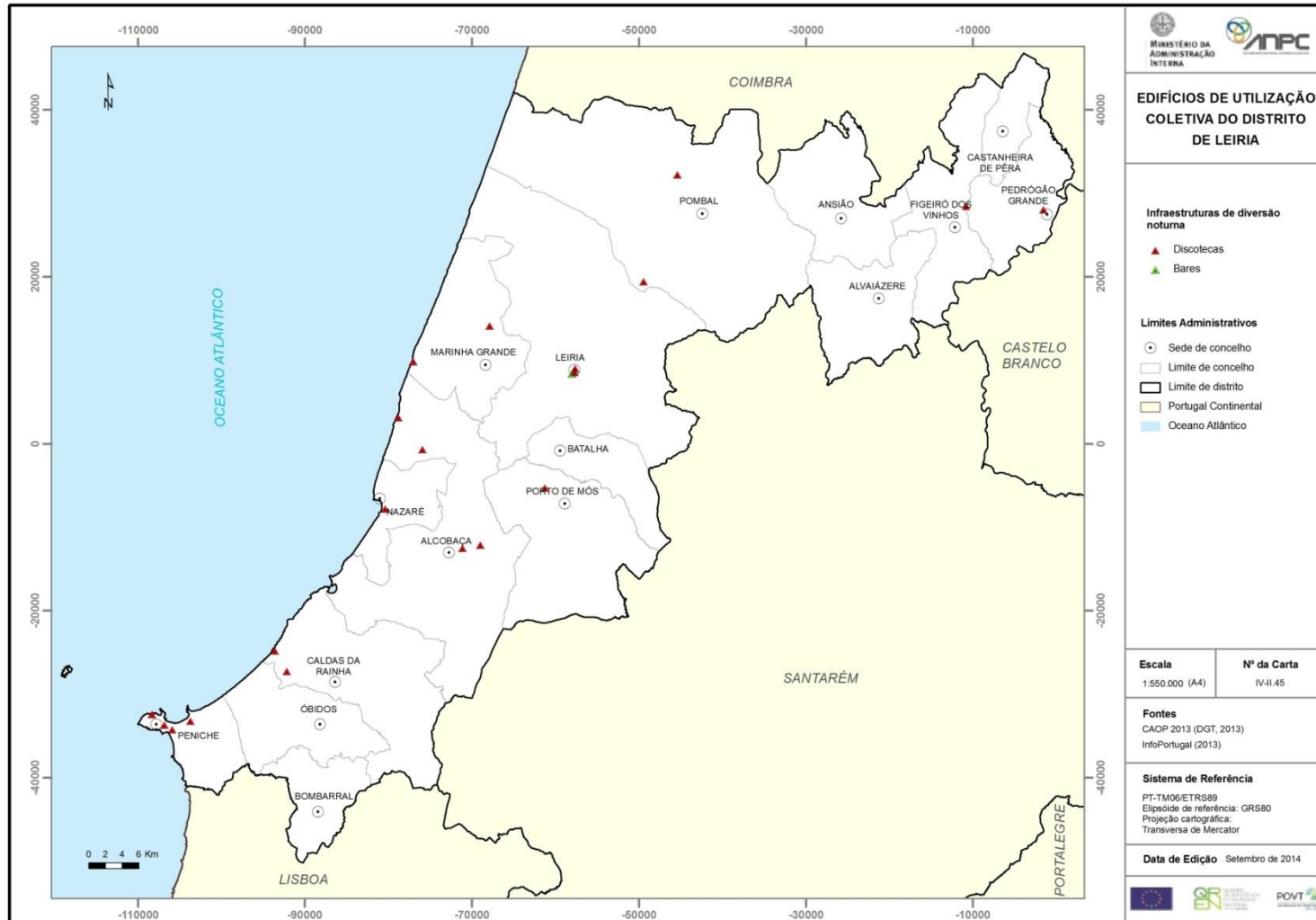


Figura 56 - Edifícios de Utilização Coletiva do distrito de Leiria III

PLANO DISTRITAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE LEIRIA

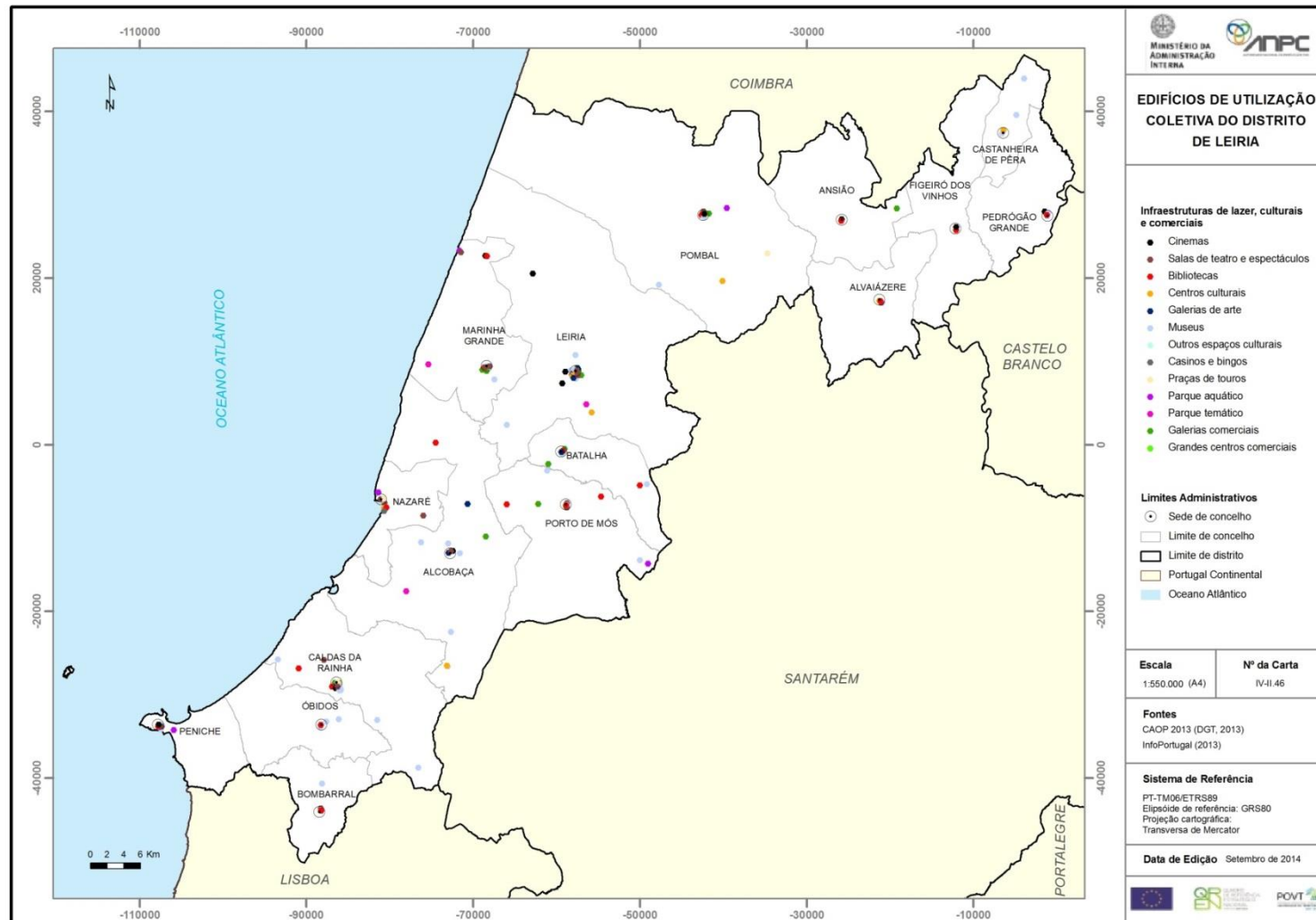


Figura 57 - Edifícios de Utilização Coletiva do distrito de Leiria IV

PLANO DISTRITAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE LEIRIA

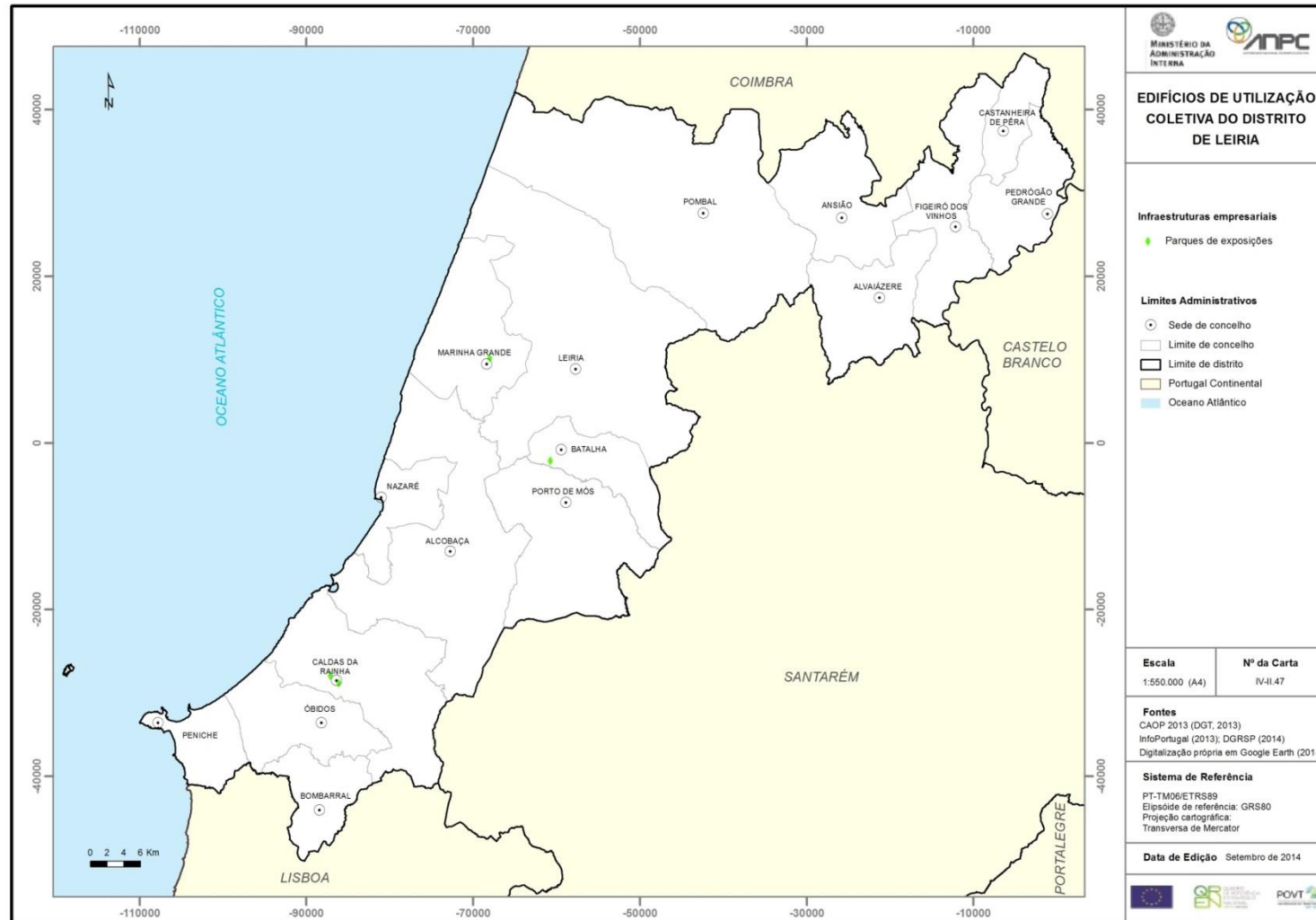


Figura 58 - Edifícios de Utilização Coletiva do distrito de Leiria V

PLANO DISTRITAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE LEIRIA

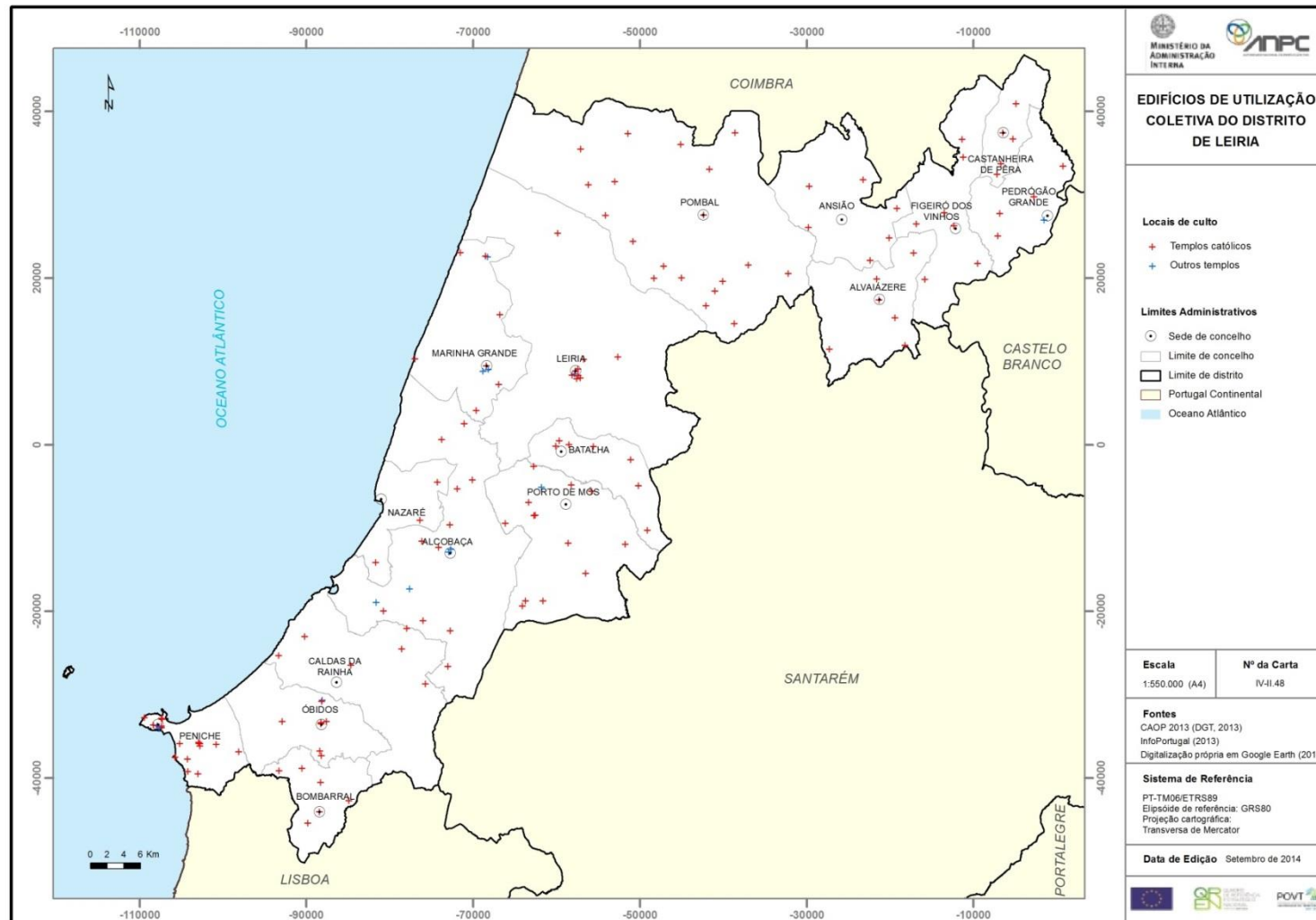


Figura 59 - Edifícios de Utilização Coletiva do distrito de Leiria VI

PLANO DISTRITAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE LEIRIA

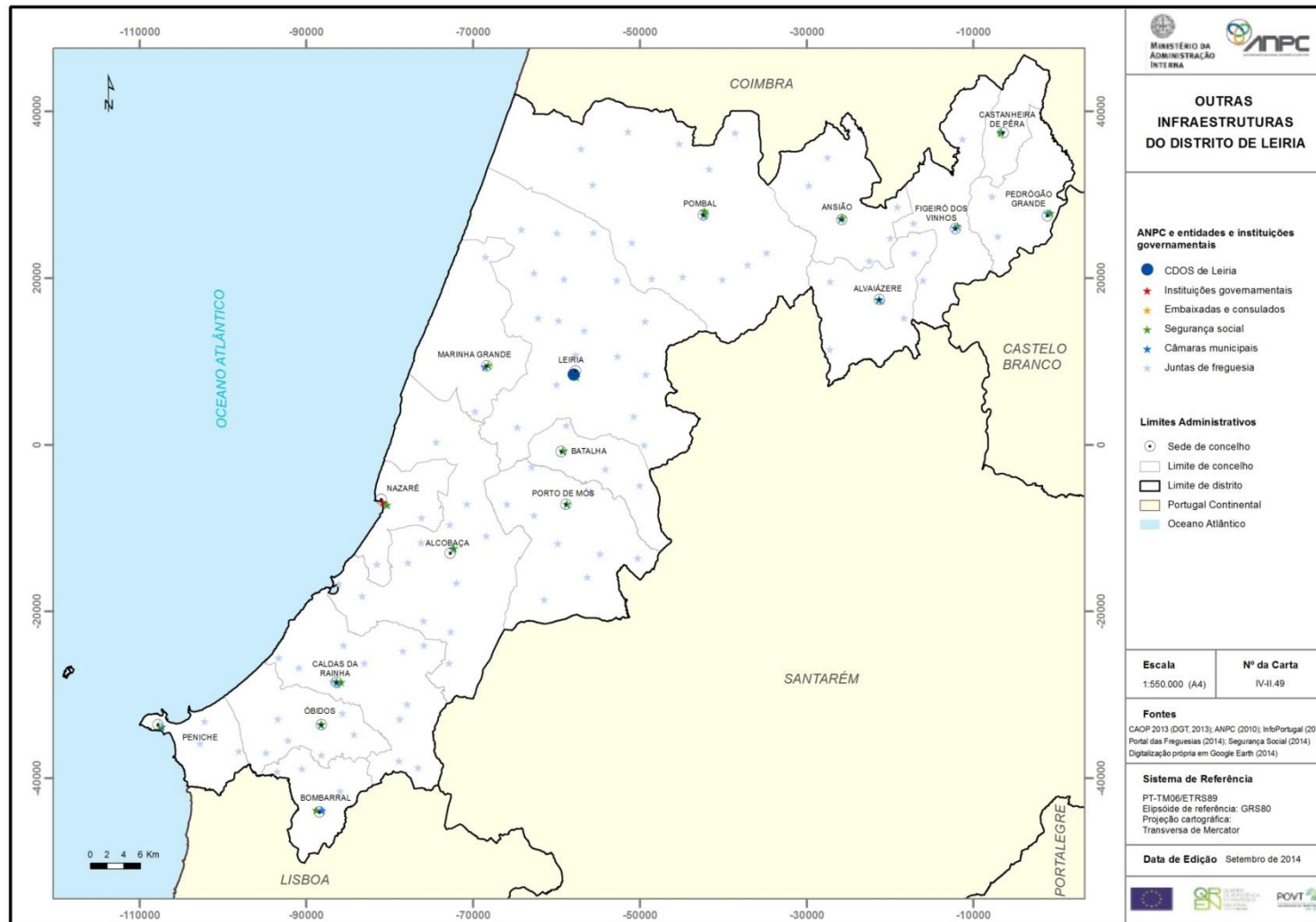


Figura 60 – Outras Infraestruturas do distrito de Leiria I

PLANO DISTRITAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE LEIRIA

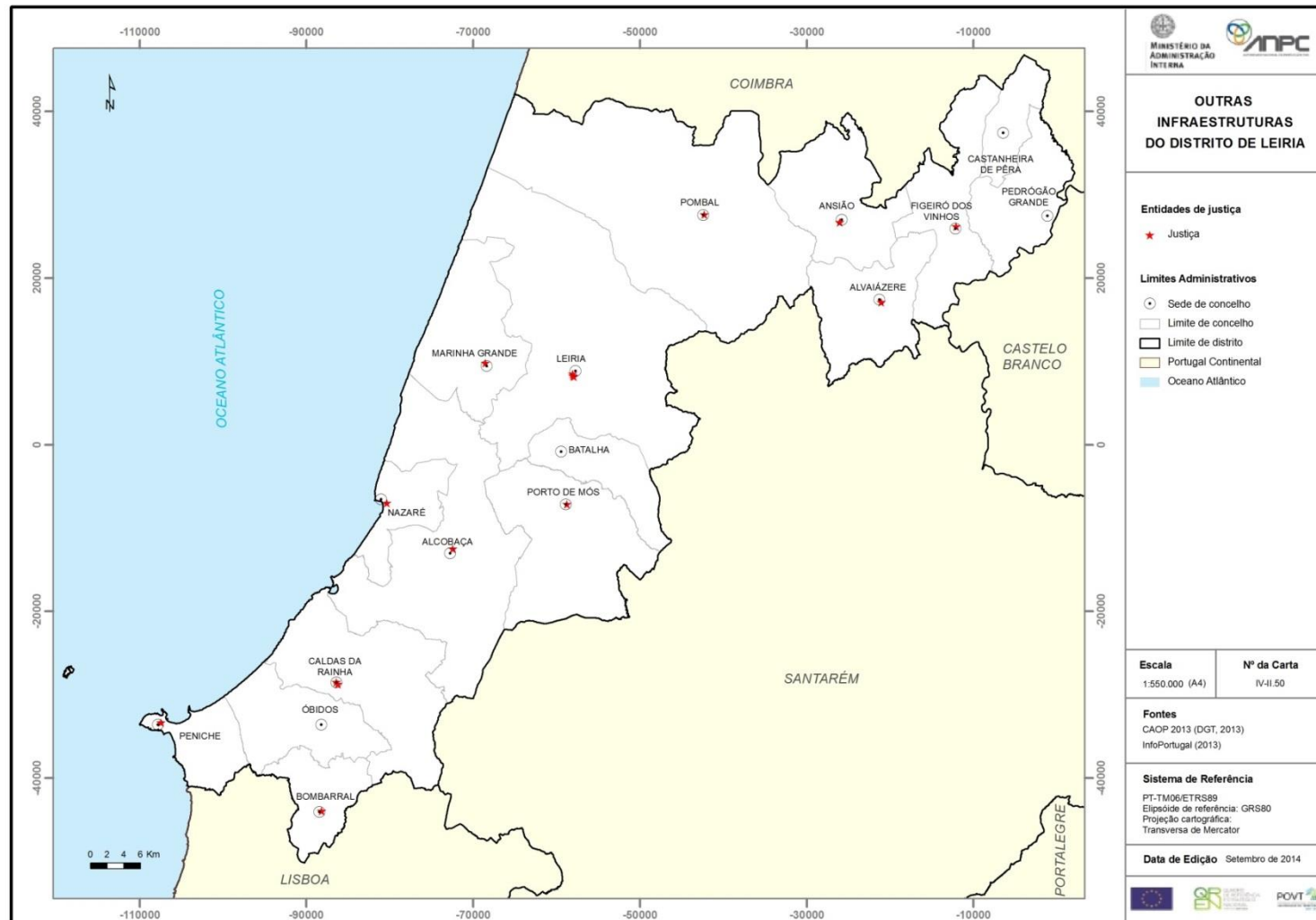


Figura 61 - Outras Infraestruturas do distrito de Leiria II

PLANO DISTRITAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE LEIRIA

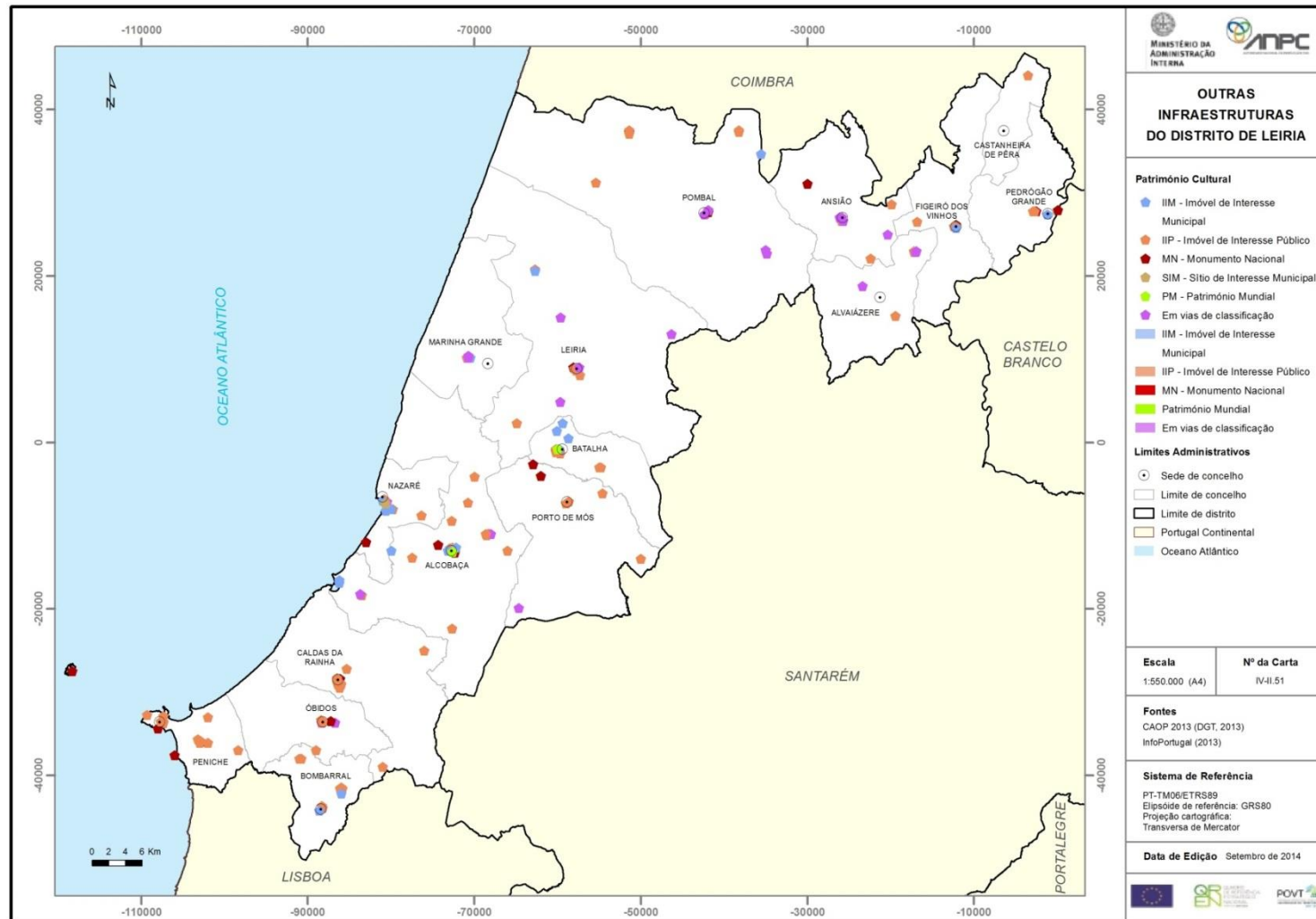


Figura 62 - Outras Infraestruturas do distrito de Leiria III

PLANO DISTRITAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE LEIRIA

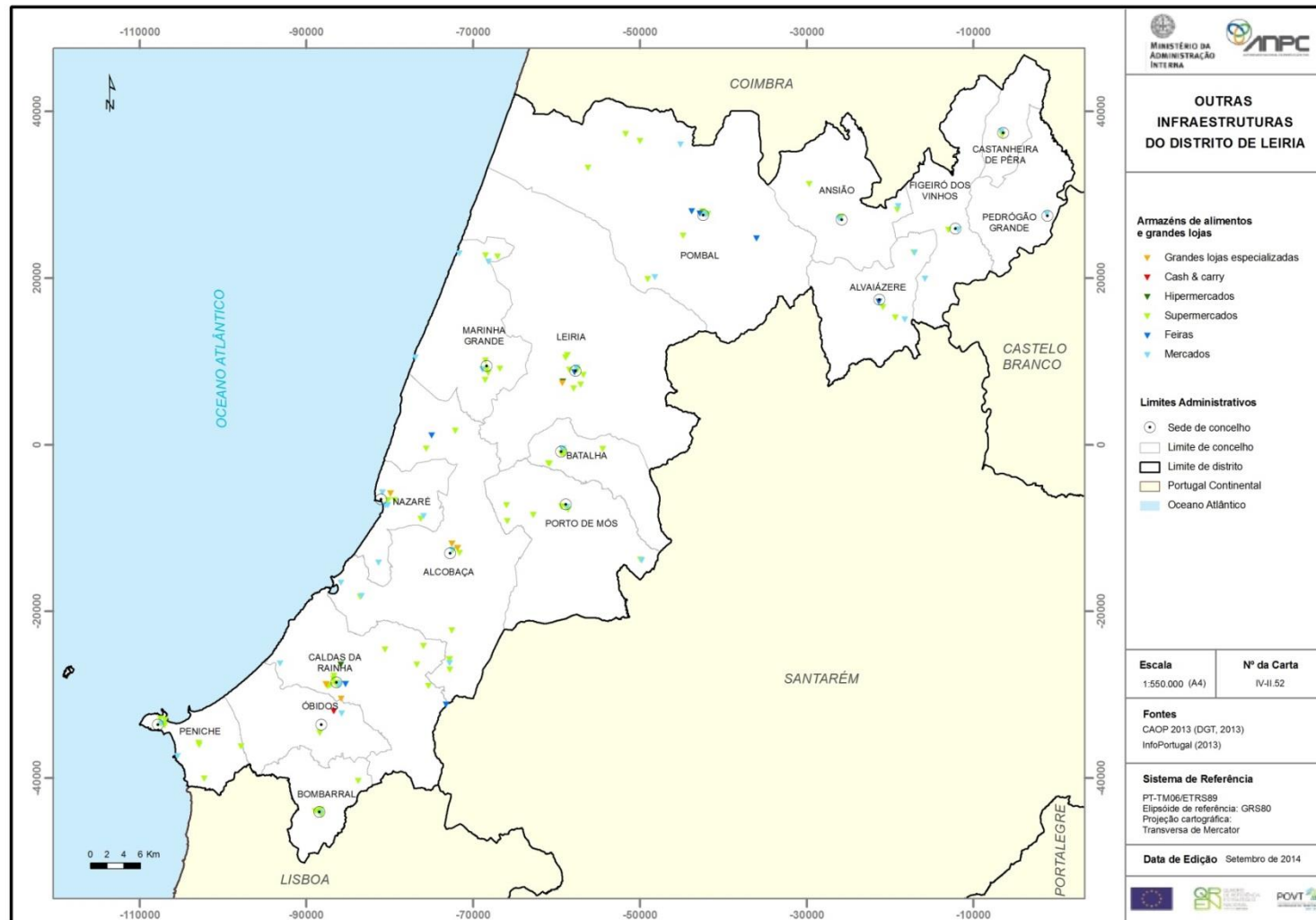


Figura 63 - Outras Infraestruturas do distrito de Leiria IV

PLANO DISTRITAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE LEIRIA

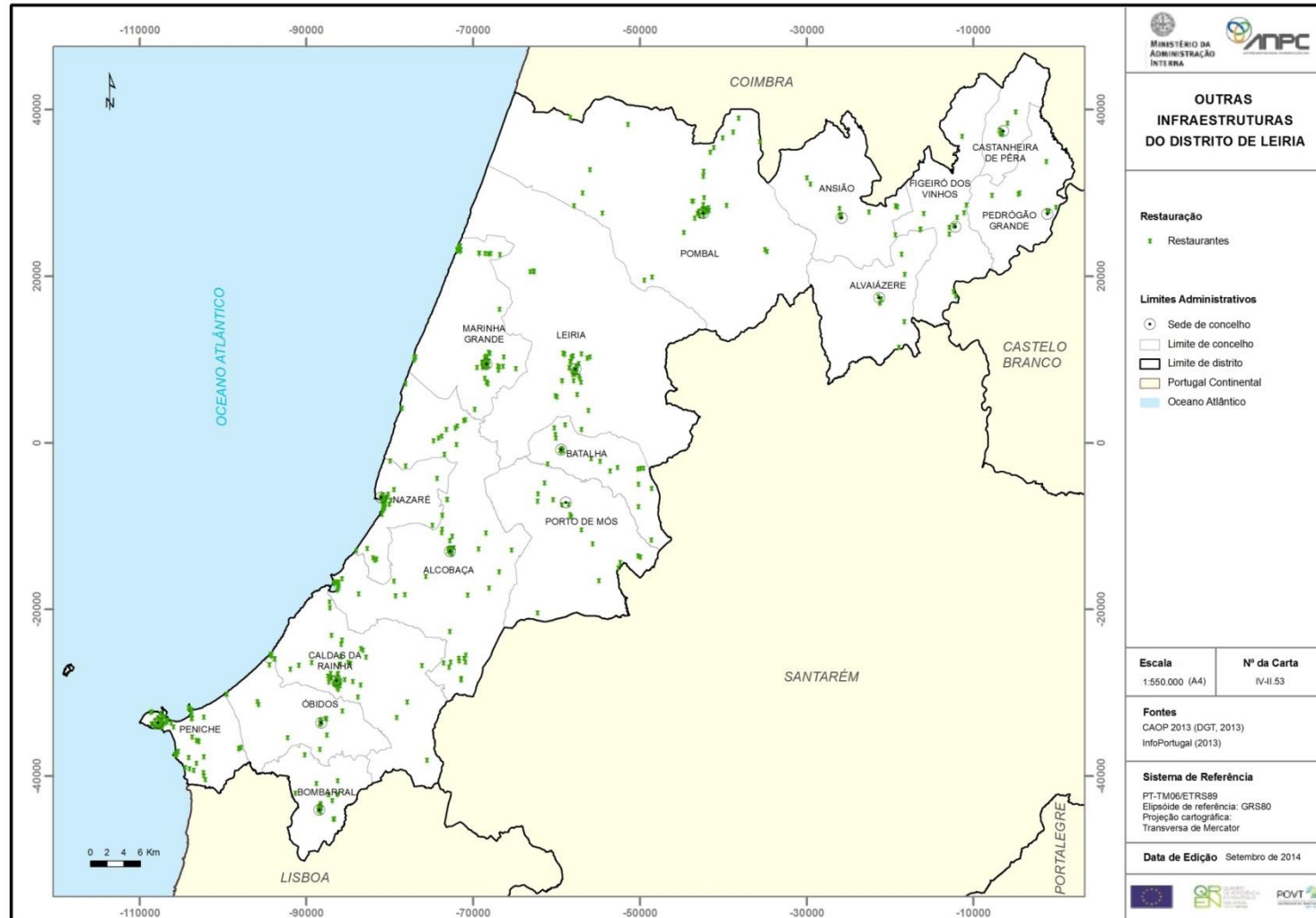


Figura 64 - Outras Infraestruturas do distrito de Leiria V

PLANO DISTRITAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE LEIRIA

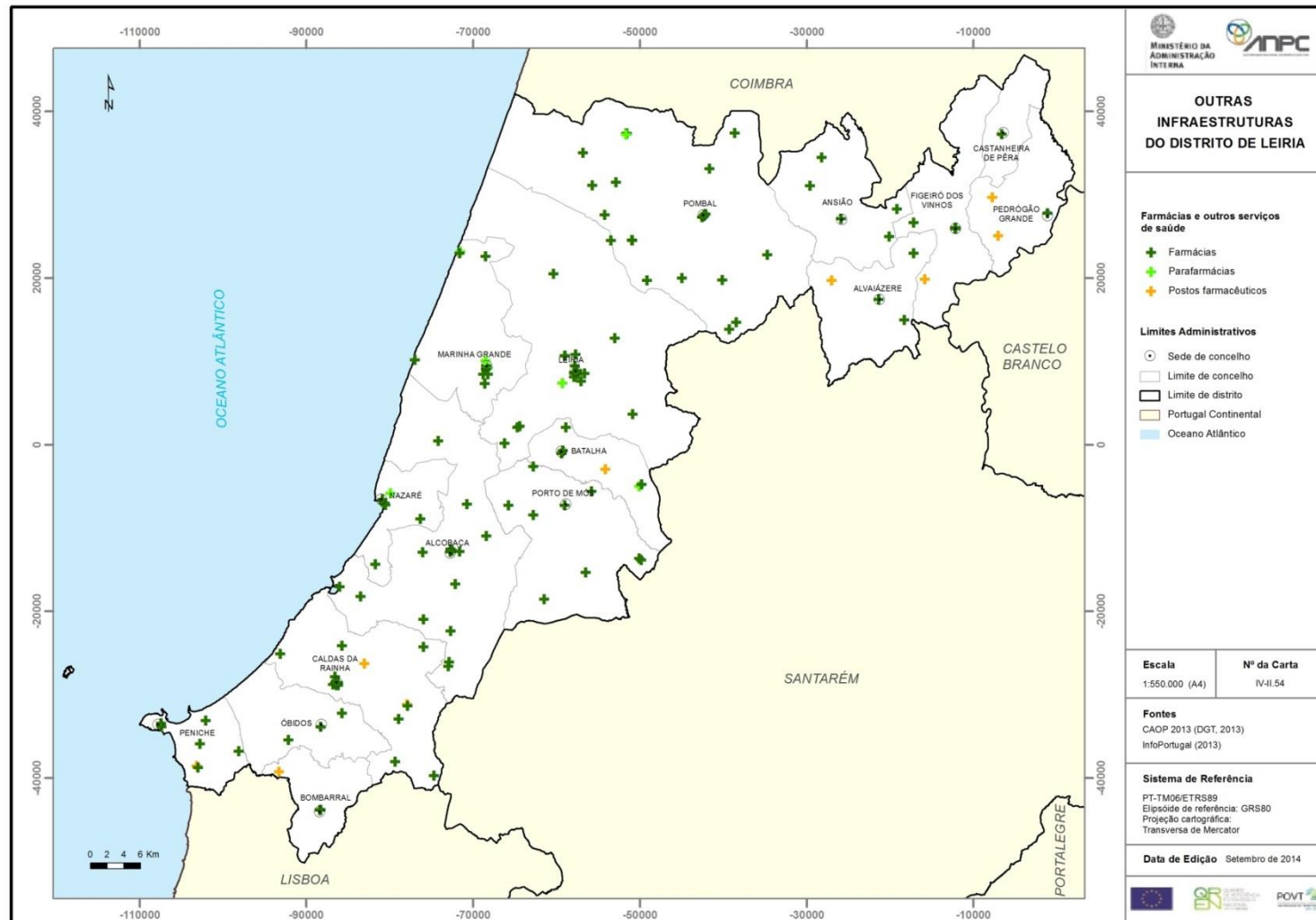


Figura 65 - Outras Infraestruturas do distrito de Leiria VI

PLANO DISTRITAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE LEIRIA

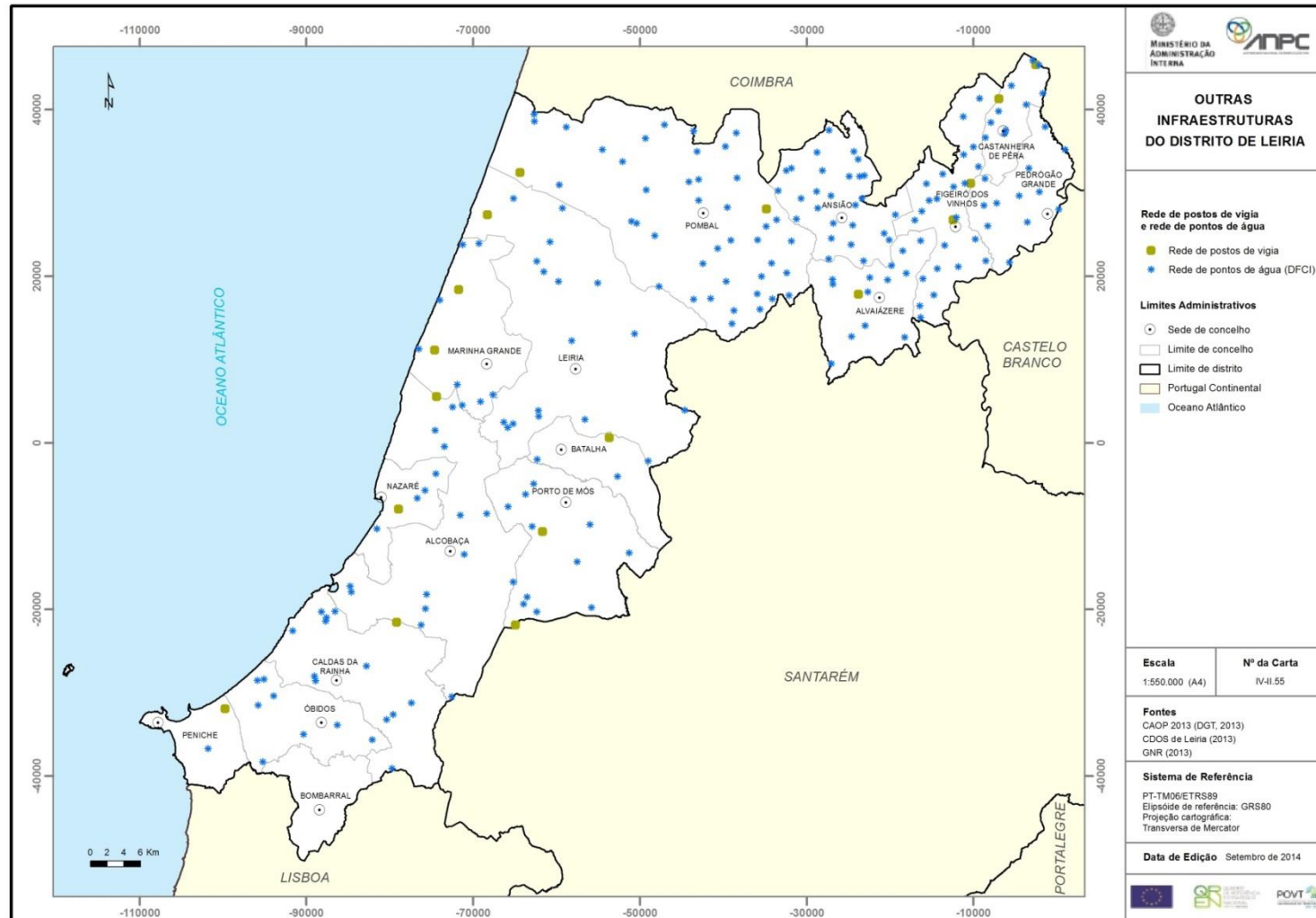


Figura 66 - Outras Infraestruturas do distrito de Leiria VII

ANEXO II - Programa de medidas a implementar para a prevenção e mitigação dos riscos identificados e para a garantia da manutenção da operacionalidade do plano

I. Programa de medidas a implementar para a prevenção e mitigação dos riscos identificados

As medidas de prevenção a implementar estão de acordo com a Estratégia Nacional para uma Proteção Civil Preventiva (ENPCP), publicada através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 112/2021, de 11 de agosto, a qual se constitui como um instrumento de orientação estratégica para a administração central e em particular para a local, destinado a enfatizar a vertente preventiva da proteção civil num horizonte temporal até 2030.

As medidas de mitigação a definir devem ser abrangentes face aos riscos predominantes neste território, esforçando-se por alcançar objetivos múltiplos e definindo horizontes de tempo a longo prazo.

Mitigar o impacto das catástrofes pressupõe o reconhecimento/identificação dos perigos e áreas de suscetibilidade e identificação dos fatores que contribuem para as vulnerabilidades presentes, bem como, a consideração da capacidade de adaptação que as comunidades vão desenvolvendo face às situações presentes, devendo esta compreender os mecanismos de resposta já implementados.

Todas as ações de mitigação de riscos, se sustentadas, tendem para a redução das vulnerabilidades presentes, detendo por isso o potencial de produzir benefícios repetidos ao longo do tempo, precavendo os impactos de futuras catástrofes.

As medidas de mitigação devem, por isso, estar previstas em todas as fases do ciclo da catástrofe podendo ser estruturais ou não estruturais, como são as estratégias de desenvolvimento propostas nos instrumentos de gestão territorial ou os programas de sensibilização/educação destinados à comunidade ou à sensibilização de decisores dos setores público e privado.

Em complemento, e de modo a se alcançarem estes objetivos identificam-se, nos pontos seguintes, as estratégias de carácter geral e de carácter específico para mitigação dos efeitos associados a acidentes graves ou catástrofes.

| Estratégias mitigação | Período de realização |
|--|------------------------------|
| Levantamento, previsão, avaliação e prevenção dos riscos coletivos; | 2022-2027 |
| Analisar permanentemente as vulnerabilidades perante situações de risco; | 2022-2027 |

| Estratégias mitigação | Período de realização |
|---|-----------------------|
| Assegurar a divulgação das informações relevantes em matéria de proteção civil, nomeadamente, esclarecer as populações sobre a natureza e os fins da proteção civil, consciencializá-las das responsabilidades que recaem sobre cada instituição ou indivíduo e sensibilizá-las em matéria de autoproteção; | 2022-2027 |
| Contribuir para a redução do risco de catástrofes, através do estabelecimento de linhas de orientação para a melhoria da preparação face à ocorrência de catástrofes e para o desenvolvimento de ações de planeamento para a gestão dos riscos – Estratégia 2021-2030 | 2022-2027 |
| Garantir articulação entre planos especiais e planos gerais de emergência de proteção civil (ex.: ao nível da localização das zonas de intervenção operacional, quando aplicável); | 2022-2027 |
| Disponibilizar informação à população relativamente a medidas de autoproteção e comportamentos de risco a evitar (implementação/continuação de ações de sensibilização); | 2022-2027 |
| Acompanhar a elaboração de cartografia municipal do risco, no âmbito da revisão da delimitação municipal da REN, da revisão dos PDM e dos PEPC. | 2022-2027 |
| Prever para diversos cenários de emergência formas alternativas de abastecimento de água devidamente priorizado em função da criticidade dos consumidores finais; | 2022-2027 |
| Identificar os consumidores prioritários e os volumes de água necessários para garantir o seu abastecimento em situação de emergência; | 2022-2027 |
| Prever para diversos cenários formas alternativas de drenagem de águas residuais para minimização de impactos na proteção da saúde pública e do ambiente; | 2022-2027 |

| Estratégias mitigação | Período de realização |
|--|-----------------------|
| Prever para diversos cenários formas alternativas de recolha e tratamento de resíduos urbanos para minimização de impactos na proteção da saúde pública e do ambiente. | 2022-2027 |
| Acompanhar a elaboração/revisão de instrumentos de gestão territorial, no sentido de garantir a incorporação nos mesmos de diretrizes, normativos e medidas que tenham em vista a necessidade de prevenção e mitigação do risco e a salvaguarda de pessoas e bens. | 2022-2027 |

I.1 Estratégias de carácter geral a serem implementadas por agentes de proteção civil e/ou entidades de apoio

No âmbito da definição de estratégias para a mitigação dos efeitos associados a acidentes graves ou catástrofes torna-se útil clarificar aquelas que, ao serem implementadas, apresentam um efeito benéfico transversal a vários tipos de eventos.

Importa ter em conta as estratégias de mitigação de carácter geral:

As que decorrem da lei de bases de proteção civil, nomeadamente o direito à informação e formação dos cidadãos, sobre os riscos a que estão sujeitos, bem como, sobre as medidas adotadas e a adotar de modo a minimizar os efeitos de acidente grave ou catástrofe. Esta estratégia pode incluir na sua implementação, o desenvolvimento de ações de informação/ sensibilização destinadas à população em geral, mas também às instituições públicas e privadas, consciencializando-as das responsabilidades que recaem sobre elas;

As ações tendentes à atualização das bases de dados de ocorrências para uma permanente atualização dos níveis de risco e das áreas de suscetibilidade, bem como, à manutenção do inventário atualizado de meios materiais e humanos que poderão ser ativados em caso de emergência;

A articulação com os instrumentos de gestão territorial, complementando as estratégias ali definidas para a diminuição das vulnerabilidades e para a minimização dos riscos identificados;

A promoção da realização de exercícios nos diferentes níveis e o auxílio na definição das áreas de intervenção a avaliar;

A maximização da eficiência das ações de socorro promovendo a realização de planos de emergência (especiais, municipais) concisos e centrados nas componentes operacionais (potenciar a eficiente gestão de recursos disponíveis);

A aquisição de equipamentos de apoio (por exemplo para estabilização de infraestruturas e de apoio à remoção de pessoas sob escombros).

1.2 Estratégias específicas para cada um dos principais riscos identificados para o distrito

Para além da definição de estratégias de carácter geral, úteis para a maximização da eficácia e eficiência de um elevado número de ações transversais a vários tipos de risco, considera-se ser de toda a utilidade organizar e especificar estratégias de mitigação para os principais tipos de risco que poderão afetar o território, bem como, indicar os instrumentos legais que concorrem para a mitigação das suas consequências.

Nas tabelas seguintes identificam-se as estratégias de mitigação específicas para cada tipo de riscos.

Riscos de origem natural

Tabela 69 - Estratégias de mitigação para nevões

| Nevões |
|---|
| <ul style="list-style-type: none">✓ Identificar os principais locais de vulnerabilidade a este risco específico, reforçando nesses locais as ações de informação aos cidadãos e de adoção de medidas de autoproteção.✓ Sensibilizar as autoridades responsáveis para a implementação de sinalética identificadora deste risco ou de outros decorrentes deste.✓ Realizar simulacros associado à queda muito acentuada de neve (testar capacidade de resposta do sistema distrital).✓ Ter previsto locais de distribuição de sal (onde os vários agentes de proteção civil e entidades de apoio como serviços municipais de proteção civil poderão recorrer em caso de necessidade).✓ Verificar se a distribuição de meios (veículos, lagartas, etc.) nos concelhos deste distrito se encontra apta a dar resposta a picos de procura durante nevões. |



PLANO DISTRITAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE LEIRIA

| Nevões |
|---|
| ✓ Promover junto dos decisores políticos a organização intermunicipal para a melhor gestão de equipamentos de desobstrução de vias em especial nos concelhos com maior suscetibilidade. |

Tabela 70 - Estratégias de mitigação para ondas de calor

| Ondas de calor |
|---|
| ✓ Realizar, com especial incidência, nos hospitais e estabelecimentos de apoio a idosos e crianças, campanhas de sensibilização imediatamente antes e durante o verão, alertando para os riscos associados às ondas de calor e procedimentos a serem adotados pela população em geral e pela população mais sensível. |

Tabela 71 - Estratégias de mitigação para vagas de frio

| Ondas de frio |
|---|
| ✓ Realizar, com especial incidência, nas épocas de frio, campanhas de sensibilização de melhoramento das condições de isolamento dos edifícios. |
| ✓ Promover o acompanhamento da população sem-abrigo de modo a conhecer a sua localização e divulgar procedimentos a seguir. |
| ✓ Promover ações de proximidade que possam constituir apoio em especial às populações idosas e comunidades isoladas. |
| ✓ Realizar campanhas de sensibilização indicando medidas a serem adotadas e alertando para a importância de a população estar atenta aos avisos divulgados pelo IPMA. |

Tabela 72 - Estratégias de mitigação para seca

| Seca |
|---|
| ✓ Aprofundar a articulação com a APA, de modo a acompanhar a evolução do nível das barragens nacionais e definir níveis a partir dos quais deverão ser tomadas medidas de emergência. |
| ✓ Definir procedimentos de controlo da quantidade de água consumida, como por exemplo corte de água em períodos específicos do dia, medidas a serem adotadas/ difundidas pela população, etc. |

Tabela 73 - Estratégias de mitigação para cheias e inundações

| Cheias e inundações |
|---|
| <ul style="list-style-type: none">✓ Aprofundar a articulação com a APA, de modo a acompanhar a evolução do nível das barragens e dos leitos dos cursos de água.✓ Realizar, com especial incidência junto da administração local, ações de sensibilização que sustentem a necessidade de observar distâncias entre os aglomerados urbanos e as albufeiras.✓ Realizar ações de sensibilização nas zonas de elevada suscetibilidade, tendo em vista difundir os procedimentos que deverão ser adotados pela população após receção de avisos por parte da proteção civil.✓ Avaliar a necessidade de ter em reserva (ou definidos locais de fácil abastecimento) meios de reforço de infraestruturas e de contenção das margens dos cursos de água mais suscetíveis como sejam, por exemplo, sacos de areia. |

Tabela 74 - Estratégias de mitigação para inundações e galgamentos costeiros

| Inundações e galgamentos costeiros |
|---|
| <ul style="list-style-type: none">✓ Articular o Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil com o Plano de Ordenamento da Orla Costeira, nos concelhos com zona costeira. Promover a introdução de soluções alternativas de ordenamento do território e de redução da dinâmica costeira local.✓ Realizar ações de sensibilização nas zonas de elevada suscetibilidade tendo em vista difundir os procedimentos que deverão ser adotados pela população após receção de avisos por parte da proteção civil (salvaguarda de bens, colocação de barreiras nas zonas de acesso aos pisos térreos, etc.). Estimular a eficiência dos mecanismos de previsão e de aviso à população presente nas zonas suscetíveis aos riscos.✓ Acompanhar a implementação de um sistema de monitorização deste risco costeiro de forma contínua. |

Tabela 75 - Estratégias de mitigação para sismos

| Sismos |
|---|
| <ul style="list-style-type: none">✓ Sensibilizar os promotores para a importância de que todas as edificações cumpram os regulamentos de dimensionamento para fazer face aos sismos, em particular quando se tratam de edifícios de |

| Sismos |
|---|
| <p>agentes de proteção civil que deverão estar localizados em locais de baixa suscetibilidade e construídos com as adequadas técnicas construtivas.</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Sensibilizar o poder local para as obrigações de adoção de medidas para reduzir os riscos sísmicos.✓ Acompanhar a evolução dos planos diretores municipais ao nível da introdução de condicionantes de uso do solo nas zonas definidas como de elevada suscetibilidade sísmica. Realizar ações de sensibilização tendo em vista a divulgação dos comportamentos de autoproteção a serem adotados em caso de sismo.✓ Ter previstos planos prévios de intervenção, que englobem:<ul style="list-style-type: none">• Procedimentos a serem adotados pelas escolas e lares de terceira idade que se encontrem em zonas suscetíveis;• Procedimentos de deslocação da população mais vulnerável (jovens e idosos) e entidades responsáveis pela mesma;• A constituição de várias equipas de avaliação de estabilidade de infraestruturas a ativar em caso de necessidade;• Procedimentos de estabilização de infraestruturas em risco de colapso e meios materiais e humanos disponíveis para a sua implementação. |

Tabela 76 - Estratégias de mitigação para tsunamis

| Tsunamis |
|--|
| <ul style="list-style-type: none">✓ Realizar exercícios CPX associados à ativação do PDEPC devido a tsunamis, envolvendo as regiões potencialmente mais afetadas.✓ Avaliar a eficácia e eficiência de procedimentos de evacuação e aviso nas zonas de maior suscetibilidade.✓ Desenvolver planos prévios de intervenção, que incluam:<ul style="list-style-type: none">• Equipas responsáveis pelo aviso à população;• Procedimentos de deslocação da população mais vulnerável (jovens e idosos).✓ Acompanhar a implementação de sistemas sonoros de aviso de risco de tsunamis nas zonas de elevada suscetibilidade a este fenómeno. |

| Tsunamis |
|--|
| <ul style="list-style-type: none"> ✓ Realizar ações de sensibilização tendo em vista a divulgação dos comportamentos de autoproteção a serem adotados em caso de aviso de tsunamis, em particular em edifícios de utilização coletiva (e.g. escolas). |

Tabela 77 - Estratégias de mitigação para movimentos de massa em vertentes

| Movimentos de massa em vertentes |
|---|
| <ul style="list-style-type: none"> ✓ Articular com os instrumentos de gestão territorial o cumprimento de condicionantes de uso do solo nas zonas definidas como de elevada suscetibilidade a movimentos de massa em vertentes em especial nas áreas urbanas. ✓ Realizar simulacros de modo a avaliar constrangimentos ao nível do tempo previsto para a implementação de ações no terreno. Os simulacros terão ainda por objetivo avaliar o tipo e eficácia das medidas de proteção a implementar. ✓ Definir, nas zonas de elevada suscetibilidade, em sede de PMOT, as medidas preventivas relativamente à segurança de pessoas e bens face à instabilização de vertentes, os quais poderão incluir: <ul style="list-style-type: none"> • Proibição da construção de hospitais, escolas, edifícios com importância na gestão da emergência e edifícios de habitação; • Realização de obras de estabilização e reforço a fim de aumentar a segurança de estruturas já existentes. ✓ Realizar simulacros de modo a avaliar constrangimentos ao nível do tempo previsto para a implementação de ações no terreno. Os simulacros terão ainda por objetivo avaliar o tipo e eficácia das medidas de proteção a implementar. ✓ Promover uma “consciência preventiva do risco” entre as autoridades e populações locais sobre os riscos de movimentos de massa em vertente, permitindo que as sociedades desenvolvam procedimentos/organização de coexistência com a dinâmica do meio físico, mitigando as consequências associadas aos movimentos de massa em vertentes. Estas ações podem incluir, por exemplo, a realização de ações de sensibilização tendo em vista a divulgação dos comportamentos de autoproteção a serem adotados em caso de ocorrência de movimentos de massa. ✓ Estabelecer parcerias entre o CDOS/ANEPC e a comunidade académica no sentido de desenvolver modelos de previsibilidade temporal/espacial de ocorrência de movimentos de massa em vertentes, |



Movimentos de massa em vertentes

assim como a sua atualização e avaliação de soluções técnicas adequadas, através de parcerias com a comunidade académica.

- ✓ Estabelecer parcerias entre o CDOS/ANEPC e a comunidade académica no sentido de garantir que todos os deslizamentos de terras registados em território distrital (ocorrências registadas pelos agentes de proteção civil) são estudados e catalogados. Esta ação terá por finalidade a constituição de uma base de dados a partir da qual se irão melhorar, de forma contínua, as metodologias de produção cartografia de suscetibilidade a movimentos de massa em vertentes.
- ✓ Avaliar a implementação de um sistema de monitorização contínua no tempo associado a sistemas de alerta no âmbito dos movimentos de massa em vertentes.

Tabela 78 - Estratégias de mitigação para erosão costeira - recuo e instabilidade de arribas

Erosão costeira - recuo e instabilidade de arribas

- ✓ Acompanhar a monitorização por parte da APA do estado das arribas das zonas identificadas como sendo de elevada suscetibilidade a acidente.
- ✓ Fomentar que os municípios abrangidos por zonas de elevada suscetibilidade a acidentes envolvendo queda de arribas desenvolvam ações de sensibilização (informar a população das zonas de maior risco e indicar para se afastarem tanto quanto possível das arribas).
- ✓ Avaliar juntamente com as autarquias e a autoridade marítima nacional a possibilidade de se vedar o acesso a algumas zonas. Avaliar as possibilidades de implementação de ações de estabilização de arribas e difundir os dados/metodologias obtidos às entidades com competências na matéria.
- ✓ Colocar painéis informativos na entrada das zonas balneares com a localização das zonas de elevada suscetibilidade e perigo de derrocada da arriba. Estabelecer um conjunto regras no âmbito de intervenções urbanas em zonas de arriba.
- ✓ Avaliar soluções alternativas às intervenções pesadas de defesa costeira, com análise de custos e benefícios incluindo a reavaliação do ordenamento dos espaços públicos e das frentes urbanas.
- ✓ Apoiar a aplicação das regras do POOC nas áreas sujeitas a erosão do litoral, em arribas e à acreção sedimentar.

Tabela 79 - Estratégias de mitigação para a erosão costeira - destruição de praias e sistemas dunares

| Suscetibilidade a erosão costeira - destruição de praias e sistemas dunares |
|--|
| <ul style="list-style-type: none">✓ Acompanhar intervenções nas zonas costeiras definidas como sendo de elevada suscetibilidade a destruição de praias e sistemas dunares, em particular a construção de esporões, de modo a avaliar junto das entidades competentes eventuais zonas de intensificação erosiva e suas consequências ao nível de afetação de infraestruturas por inundações e galgamentos costeiros.✓ Apoiar a monitorização da zona costeira relativamente às zonas de maior vulnerabilidade de modo a prever potenciais situações críticas e desencadear-se medidas de mitigação por parte das entidades com competências de intervenção na zona afetada.✓ Acompanhar os mecanismos de previsão e de aviso à população presente nas zonas suscetíveis. Ao nível da legislação em vigor importa indicar que este tipo de evento poderá ser igualmente mitigado através de instrumentos de ordenamento do território, como previsto na Lei da Água, a qual define a necessidade de se condicionar o uso do solo, em zonas suscetíveis a inundações, assim como, criar sistemas de alerta envolvendo APA e CDOS/ANEPC.✓ Promover a implementação dos planos de ordenamento da orla costeira.✓ Monitorizar as intervenções e estruturas de defesa costeira e respetivas áreas adjacentes. |

Riscos tecnológicos

Tabela 80 - Estratégias de mitigação para acidentes rodoviários

| Acidentes rodoviários |
|--|
| <ul style="list-style-type: none">✓ Promover a atualização de forma continuada da base de dados relativa a acidentes rodoviários, a qual deverá compreender as coordenadas dos acidentes ocorridos e informação complementar relativa à tipologia do acidente, ao número de vítimas envolvidas e ao tipo de veículos envolvido.✓ Identificar as vias com maior suscetibilidade à ocorrência de acidentes diferenciando-as de acordo com a tipologia de acidente/vítimas.✓ Promover a melhoria contínua dos processos de avaliação das causas dos acidentes de modo a identificar com rigor as áreas onde se deverá atuar prioritariamente (quais os comportamentos mais perigosos, características das vias a alterar/evitar, etc.).✓ Realizar exercícios e analisar a sua eficácia e eficiência e identificar constrangimentos operacionais. Promover a elaboração/atualização de planos prévios de intervenção para as principais vias do distrito. |

| Acidentes rodoviários |
|---|
| ✓ Fomentar a articulação e a interoperabilidade de dados e processos entre as diferentes entidades envolvidas na prevenção e socorro de forma a consolidar a obtenção de dados a médio e longo prazo. |

Tabela 81 - Estratégias de mitigação para acidentes ferroviários

| Acidentes ferroviários |
|--|
| ✓ Fomentar a interoperabilidade das bases de dados de registo de acidentes ferroviários e estimular a inclusão de informação adicional relativamente às coordenadas geográficas dos mesmos, ao número e tipologia de vítimas e à tipologia das composições envolvidas. |
| ✓ Promover a realização de simulacros envolvendo a ativação dos planos específicos da Infraestruturas de Portugal, S.A. (IP, S.A.) e sua articulação com os agentes de proteção civil e organismos e entidades de apoio. |

Tabela 82 - Estratégias de mitigação para acidentes fluviais

| Acidentes fluviais |
|--|
| ✓ Agilizar a articulação entre o CDOS e as entidades competentes e com capacidade de gestão das águas navegáveis em território distrital através da realização de simulacros formação partilhada e estabelecimento de canais privilegiados de comunicação de dados, informação e capacidade operacional. |

Tabela 83 - Estratégias de mitigação para acidentes aéreos

| Acidentes aéreos |
|--|
| ✓ Promover a atualização de forma continuada da base de dados relativa a acidentes aéreos, a qual deverá compreender, para além das causas e consequências dos acidentes, as coordenadas da queda das aeronaves. |

Tabela 84 - Estratégias de mitigação para transporte de mercadorias perigosas

| Transporte terrestre de mercadorias perigosas |
|--|
| <ul style="list-style-type: none">✓ Promover a atualização de forma continuada da base de dados relativa a acidentes no transporte terrestre de mercadorias perigosas (por rodovia e ferrovia), a qual deverá compreender, para além das causas e consequências dos acidentes, as coordenadas geográficas dos mesmos.✓ Promover ações de formação relativamente aos procedimentos a serem adotados em caso de acidente envolvendo diferentes tipos de matérias perigosas.✓ Realizar periodicamente exercícios relativos a acidentes no transporte terrestre de mercadorias perigosas.✓ Promover a elaboração/atualização de planos prévios de intervenção para as principais vias rodoviárias e ferroviárias do distrito. Estes deverão compreender procedimentos a serem adotados de acordo com diferentes tipologias de substâncias perigosas, incluindo os meios necessários para a mitigação do risco.✓ Garantir o cumprimento da legislação relativa à regulamentação do transporte terrestre, rodoviário e ferroviário, de mercadorias perigosas e a Lei da Água, a qual define medidas de proteção contra acidentes graves de poluição, medidas e informação a incluir nos planos de recursos hídricos. |

Tabela 85 - Estratégias de mitigação para acidentes em infraestruturas fixas de transporte de produtos perigosos

| Acidentes em infraestruturas fixas de transporte de produtos perigosos |
|--|
| <ul style="list-style-type: none">✓ Realizar exercícios relativos a esta tipologia de acidentes.✓ Promover a atualização da informação relativa às infraestruturas fixas de transporte de produtos perigosos (gasodutos) existentes no distrito.✓ No que se refere à legislação, para além da introdução (nomeadamente ao nível dos planos diretores municipais) de restrições de uso do solo em zonas de influência das infraestruturas fixas, importa salientar a Lei da Água, a qual define medidas de informação de proteção contra acidentes graves de poluição, a incluir nos planos de recursos hídricos.✓ Garantir, em colaboração com a REN Gasodutos (entidade responsável pela gestão da rede de transporte de gás natural), que as áreas de servidão deste tipo de infraestrutura apresentam uso condicionado. Acompanhar a eventual instalação de infraestruturas na envolvente do gasoduto. |

Tabela 86 - Estratégias de mitigação para incêndios urbanos

| Incêndios urbanos |
|---|
| <ul style="list-style-type: none">✓ Promover a realização de exercícios relativos a estratégias de combate a incêndios em edifícios (de diferentes tipologias) e sua evacuação.✓ Realizar exercícios (em colaboração com os municípios e respetivos agentes de proteção civil) tendo em vista a avaliação do tempo decorrido entre o alerta e o controlo do teatro de operações, bem como da eficácia das operações a implementar.✓ Manter atualizada a informação relativa aos meios disponíveis no distrito para fazer frente a incêndios urbanos.✓ Contribuir para o cumprimento da legislação em vigor, nomeadamente o Regime Jurídico da Segurança Contra Incêndio em Edifícios, o Regulamento Técnico de Segurança contra Incêndio em Edifícios. |

Tabela 87 - Estratégias de mitigação para incêndios em centros históricos

| Incêndios em centros históricos |
|--|
| <ul style="list-style-type: none">✓ Promover a realização de exercícios relativos a estratégias de combate a incêndios em edifícios (de diferentes tipologias) e sua evacuação.✓ Realizar exercícios (em colaboração com os municípios e respetivos agentes de proteção civil) tendo em vista a avaliação do tempo decorrido entre o alerta e o controlo do teatro de operações, bem como da eficácia das operações a implementar.✓ Promover a existência de planos prévios de intervenção para os principais centros históricos do distrito. Estes deverão compreender estratégias de intervenção relativas a:<ul style="list-style-type: none">• Sectorização do teatro de operações;• Meios a mobilizar automaticamente para a zona de concentração e reserva;• Procedimentos de desimpedimento de vias por viaturas (mobilização de elevado número de reboques a estacionar na zona de concentração e reserva, por exemplo).✓ Manter atualizada a informação relativa aos meios disponíveis no distrito para fazer frente a esta tipologia de risco.✓ Garantir o cumprimento da legislação em vigor relativamente ao Regime Jurídico da Segurança Contra Incêndio em Edifícios e à sua regulamentação. |



Tabela 88 - Estratégias de mitigação para colapso de túneis, pontes e infraestruturas

| Colapso de túneis, pontes e infraestruturas |
|--|
| <ul style="list-style-type: none">✓ Promover a existência de planos prévios de intervenção para os principais túneis, de modo a estabelecerem-se os procedimentos de intervenção em caso de colapso (meios a mobilizar e procedimentos a adotar). Estes planos deverão ser realizados pelas entidades responsáveis pela manutenção destas infraestruturas.✓ Promover a avaliação periódica da estabilidade estrutural de túneis, pontes e viadutos. |

Tabela 89 - Estratégias de mitigação para substâncias perigosas (acidentes industriais)

| Substâncias perigosas (acidentes industriais) |
|--|
| <ul style="list-style-type: none">✓ Ao nível da legislação em vigor, importará garantir a incorporação nos Planos Diretores Municipais das distâncias de segurança entre os estabelecimentos e zonas residenciais, vias de comunicação, locais frequentados pelo público e zonas ambientalmente sensíveis;✓ Acompanhar a elaboração e revisão de relatórios de segurança. |

Tabela 90 - Estratégias de mitigação para colapso de edifícios de utilização coletiva

| Colapso de edifícios de utilização coletiva |
|--|
| <ul style="list-style-type: none">✓ Organizar, através dos SMPC, exercícios envolvendo a evacuação dos edifícios de utilização coletiva e apreciar as medidas de autoproteção dos mesmos de acordo com a regulamentação legal. |

Tabela 91 - Estratégias de mitigação para emergências radiológicas

| Emergências radiológicas |
|---|
| <ul style="list-style-type: none">✓ Ao nível da legislação em vigor, importará fazer cumprir o previsto para o estabelecimento das regras aplicáveis à intervenção em caso de emergência radiológica, fixando as normas de base de segurança relativas à proteção sanitária da população e dos trabalhadores contra os perigos resultantes das radiações ionizantes, tendo em conta, a mitigação do risco, a criação de uma rede de vigilância e alerta, as entidades responsáveis pela informação à população e a necessidade de se produzirem planos de emergência internos e externos. |

Riscos mistos

Tabela 92 - Estratégias de mitigação para incêndios florestais

| Incêndios Rurais |
|---|
| <ul style="list-style-type: none">✓ Garantir a articulação entre os Planos Municipais de Execução da Defesa da Floresta Contra Incêndios com o Plano.✓ Planear a gestão de faixas de combustível.✓ Articular os sistemas de vigilância e deteção com os meios de 1.ª intervenção.✓ Estudar e conhecer as dinâmicas do incêndio em termos distritais, por forma a adequar a vigilância e as campanhas de sensibilização.✓ Melhorar os meios de planeamento, previsão e apoio à decisão.✓ Melhorar a eficácia do rescaldo e vigilância pós rescaldo.✓ Melhorar as infraestruturas e logística de suporte à DFCIR.✓ Recuperar e reabilitar os ecossistemas. |

Tabela 93 - Estratégias de mitigação para rutura de barragens

| Rotura de barragens |
|--|
| <ul style="list-style-type: none">✓ Promover o cumprimento do Regulamento de Segurança de Barragens nomeadamente ao nível de:<ul style="list-style-type: none">• Conclusão dos planos internos e externos das barragens:• Cumprimento dos planos de observação, em colaboração com o LNEC para as barragens de Classe I;• Fiscalização do cumprimento das obrigações do dono de obra, nomeadamente ao nível da operacionalidade das infraestruturas de aviso nas zonas de autossalvamento.✓ Promover a produção de cartografia das zonas afetadas pelas ondas de cheia e os tempos associados à sua progressão (informação a constar nos Planos de Emergência).✓ Desenvolver campanhas de informação junto da população potencialmente afetada em caso de rutura de barragens. |

2. Programa de medidas a implementar para a garantia da manutenção da operacionalidade do Plano

Para uma eficiente e eficaz dinâmica de resultados devem os planos de emergência ser treinados com regularidade, através de exercícios em que se simulem situações de emergência a diferentes níveis, em vários pontos do distrito.

Assim, de modo a garantir a permanente operacionalidade do PDEPC e a validação dos pressupostos nele contidos deverá manter-se a prontidão dos agentes e entidades nele envolvidos e recolher lições para a sua melhoria e atualização permanentes.

Neste âmbito, e de modo a se alcançar os objetivos propostos, identificam-se na tabela infra as medidas a implementar, para a garantia de operacionalidade do plano, bem como, o período/data para a sua realização.

Caberá à CDPC, de acordo com a alínea d), do n.º 2, do artigo 38.º, da Lei de Bases da Proteção Civil, a sua promoção.

| Medidas para a operacionalidade do Plano | Período de realização |
|--|-----------------------|
| Maximizar a eficiência das ações de socorro promovendo a elaboração de planos de emergência (especiais, municipais, distritais) centrados nas componentes operacionais, de modo a potenciar a eficiente gestão de recursos disponíveis; | 2022-2027 |
| Manter permanentemente atualizado o inventário de meios materiais e humanos que poderão ser ativados em caso de emergência; | Anualmente |
| Promover a identificação e tipificação das zonas de intervenção e suporte operacional, nos diferentes níveis territoriais; | 2022-2027 |
| Promover a permanente atualização das ZCAP, ZRnM e dos NecPro definidos; | 2022-2027 |
| Garantir que todas as entidades intervenientes no plano estão inteiradas dos procedimentos e instruções específicas a realizar face à ativação do plano; | 2022-2027 |
| Promover a realização de exercícios de emergência, com a periodicidade máxima de dois anos, em conformidade com o n.º 3, do artigo 8.º, da Resolução n.º 30/2015, de 7 de maio. Os exercícios poderão envolver o teste à totalidade ou apenas a parte do Plano e serão do tipo CPX (<i>Command Post Exercise</i>) ou LIVEX (<i>Live Exercise</i>). | 2022-2027 |